

TOMADA DE PREÇOS
Nº 005-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO
DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E
ESTACIONAMENTO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO

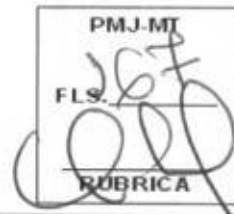
PASTA 02/ 02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO
GLOBAL"

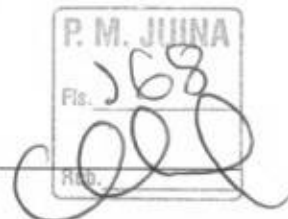
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 09/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 005/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 19/03/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/04/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações, Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT



V - contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição da emissão de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína-MT;

VI - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações; e,

VII - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho;

Art. 3.º A autorização para que os servidores cumpram suas jornadas de trabalho fora das dependências do seu local de trabalho fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a produtividade individual do servidor possa ser objetivamente mensurada por meio de sistema de gestão;

II - o percentual mínimo de 20% para metas de desempenho a serem alcançadas em teletrabalho; e,

III - não acarrete prejuízo ao regular funcionamento do setor e atendimento ao público;

Art. 4.º O trabalho a ser realizado fora das dependências físicas do Órgão ou Entidade de lotação do servidor fica restrito àquele que, pela característica do serviço:

I - seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor com controle de produtividade;

II - demande maior esforço individual e menor interação com outros servidores; e

III - a presença física do servidor não seja estritamente necessária.

Art. 5.º Fica vedado o teletrabalho para os servidores municipais que realizam serviços e atividades de atendimento ao público, cuja sua presença é de caráter essencial e indispensável, precisamente, nos serviços públicos que exigem continuidade ininterrupta pela sua própria natureza, que não foram suspensos pelo Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020.

Art. 6.º A gestão e o acompanhamento do cumprimento das metas de desempenho serão realizados pelo chefe imediato, disciplinado pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgão Autônomo e Independente do Poder Executivo Municipal, observando especialmente os seguintes aspectos:

I - estabelecer as metas individuais de produtividade e a elaboração de plano de trabalho para cada servidor público;

II - estabelecer o prazo de duração do teletrabalho;

III - esclarecer os servidores públicos sobre as características do teletrabalho e seu respectivo regimento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho do servidor público no cumprimento das metas estabelecidas a partir dos indicadores e relatórios fornecidos pelo sistema de gestão;

V - estabelecer e gerenciar cronograma e periodicidade de comparecimento no local de trabalho, com os servidores públicos em teletrabalho, para reuniões, acompanhamento, esclarecimento, entre outros ajustes; e,

VI - informar, ao Setor de recursos humanos ou de gestão de pessoal, os nomes dos servidores públicos em teletrabalho, para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 7.º As atividades desenvolvidas pelo servidor público fora das dependências físicas do seu Órgão ou Entidade de lotação deverão ser registradas no momento da conclusão do trabalho, de modo a permitir o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho e a avaliação do desempenho mensal do servidor.

Art. 8.º Constituem deveres do servidor público em regime de teletrabalho:

I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas com a qualidade exigida pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgão Autônomo e Independente do Poder Executivo Municipal;

II - manter a produtividade, eficiência e qualidade técnica das atividades realizadas;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão ou Entidade, sempre que houver necessidade ou quando for convocado pela chefia;

IV - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo nos dias úteis;

V - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e sua pasta de trabalho, na eventual existência de sistema eletrônico;

VI - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - comparecer ao seu Órgão ou Entidade de lotação no cumprimento do inciso V, do art. 6.º, e inciso III, do presente artigo;

VIII - manter as atividades de trabalho registradas; e,

IX - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1.º Diante da existência de sistema de gestão, o registro das atividades de teletrabalho deverão ser realizadas por este meio.

§ 2.º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor público em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3.º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados no presente artigo, o servidor público será excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§ 4.º O servidor público excluído do teletrabalho, nos termos do § 3.º, do presente artigo, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu retorno às dependências físicas do seu Órgão ou Entidade de lotação.

Art. 9.º O Prefeito Municipal, por solicitação dos Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, autorizará mediante Portaria do Executivo, a realização do teletrabalho ou Home Office, e expedirá normas complementares necessárias à integral aplicação, do presente Decreto, no âmbito dos Órgãos ou Entidades.

Art. 10. O regime de trabalho pelo regime de teletrabalho ou sistema Home Office, somente será autorizado durante o período necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/04/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA



DIAGRAMA – Engenharia & Construtora

CNPJ: 28.798.777/0001-62

R. Anapolina, 1453, Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO
diag.engenharia@gmail.com



Página | 1

Assunto: Impugnação do Edital da Tomada de Preço nº 05/2020;

Objeto: Execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz;

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Juína/MT.

Prezados Senhores,

A empresa **Diagrama – Engenharia & Construtora**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.798.777/0001-62, com sede na Rua Anapolina nº 1453, sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO, neste ato representada por seu Procurador Jose Ademir Francisco Dias, abaixo assinado, vem, tempestivamente, nos termos do § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e Item 17.1.2 do presente edital, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de impugnar os termos do edital em referência.

A presente impugnação em 02 (duas) laudas apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório do procedimento licitatório Tomada de Preço, conforme a seguir:

Planilha orçamentária - A planilha orçamentária parte integrante do Edital – possui incongruência matemática resultante da inexistência da somatória de itens previstos na mesma, logo, os itens aludidos posteriormente imputam numa divergência orçamentária sistemática, isto é, os valores dos serviços prescritos na planilha orçamentária não estão todos computados no valor final da planilha.

Consequentemente, a omissão dos valores notadamente causam desconformidade deficitária no certame licitatório na ordem de R\$ 86.091,46 (oitenta e seis mil, noventa e um reais e quarenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 44,46% da importância licitada prevista em planilha, desfigurando a relação harmoniosa entre quantidade de serviços a ser executados e o valor a ser pago.

A seguir os itens que não estão computados na planilha supracitada:

Item 18.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016;

Item 18.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015;

Item 18.4 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016;

06/04/2020
Ude



DIAGRAMA – Engenharia & Construtora

CNPJ: 28.798.777/0001-62

R. Anapolina, 1453, Sala 01, B. Liberdade, Cacoal/RO
diag.engenharia@gmail.com



Página | 2

Item 18.5 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016;

Item 18.6 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO.

DO REQUERIMENTO

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste eventual vício que macule todo o procedimento que se iniciará.

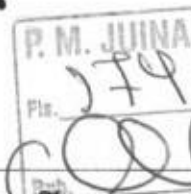
Juina/MT, 06 de abril de 2020.

DIAGRAMA ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 28.798.777/0001-62



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2020;
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO onde a empresa **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA** inscrita sob o CNPJ de Nº 28.798.777/0001-62, impugnou os termos do edital.

1-DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A licitante **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, impetrou Impugnação ao Edital, no dia 06 de Abril de 2020, devidamente protocolizado no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína.

Sobre a contagem de prazos o edital da TP 005/2019, assevera:

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

Assim, o prazo para apresentar a impugnação encontra amparo, sendo o pedido da empresa tempestivo, uma vez que a sessão de abertura está designada para o dia 09 de abril de 2020, às 08:00h.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição.

Verifica-se portanto que o pedido é tempestivo e fundamentado, merecendo toda atenção.

2 - DO MÉRITO

A empresa peticionante requer a retificação do Edital, pelas razões elencadas abaixo:

A planilha orçamentaria parte integrante do Edital possui incongruência matemática resultante da inexistência da somatória de itens previstos na mesma, consequentemente a omissão causa desconformidade de ordem de aproximadamente 44,46% da importância licitada, desfigurando a relação harmoniosa entre a quantidade de serviços a serem executados e o valor a ser pago.

Itens que não estão computados na planilha:

18.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016
18.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
18.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
18.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
18.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO

3- DA ANALISE

A contratação a ser realizada pelo município obedece a Constituição Federal, Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

A lei nº 8666/93 em seu artigo 3º assevera:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em

2



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em análise verifica-se que os itens apontados não estão computados no valor final da planilha orçamentaria, fato que desvirtua o objetivo da melhor proposta e inviabiliza a execução da obra.

4- DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa **DIAGRAMA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, promovendo retificação nas cláusulas editalícias e prazos.

Em vista a decisão, informo que serão feitas alterações nos termos do Edital, prorrogando a sessão pública para o dia **24 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

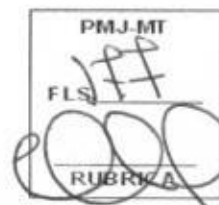
Registre-se;
Publique-se;
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína, Mato Grosso
06 de Abril de 2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 E PRORROGAÇÃO

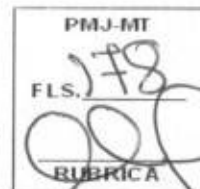
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO
GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"
RETIFICAÇÃO 01 E PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis e as seguintes disposições editalícias.

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "Pen Drive", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ)
DATA DA ABERTURA: 23/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

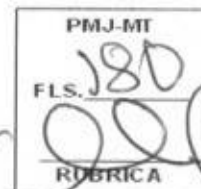
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 23/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 23 de Abril de 2020**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

Dotação 2589	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R\$ 285.379,09 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos)**.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.3. O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos

Recursos Próprios – Fonte 1000: **R\$ 285.379,09 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. É vedada a participação nesta licitação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;

3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;

3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.

3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,

3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:

3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2., deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5., do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.8. O disposto no subitem 3.7., do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

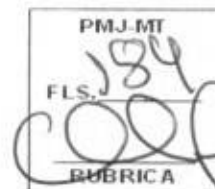
4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS**. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

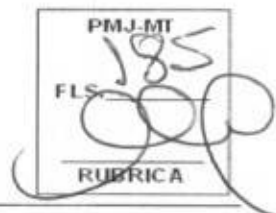
5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;
- 5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,
- 5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

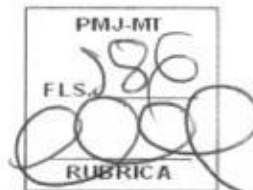
5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item 5.4.1.2. e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;

5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

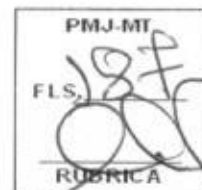
5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável legal, dos seguintes índices contábeis:

5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em longo prazo (PC+ELP)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$IET = \frac{\text{Passivo circulante + Exigível em Longo Prazo (PC + ELP)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
IET	=	Índice de Endividamento Total

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

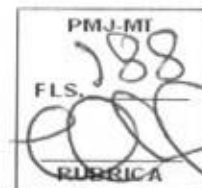
5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS:

5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.6.1.1. **"DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99"**, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

5.6.1.2. **"DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;

5.6.1.3. **"DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL"**, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. **"TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE"**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); ou,

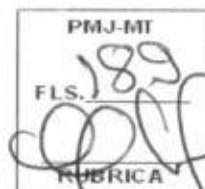
5.6.1.7.2. **"DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP"**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.1.1. O Licitante que não efetuar a visita técnica, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, deverá entregar declaração em papel timbrado, sob pena de inabilitação e de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até 02 dias úteis anterior à data designada para abertura das propostas, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA", cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, no telefone (66) 3566-8302.

5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

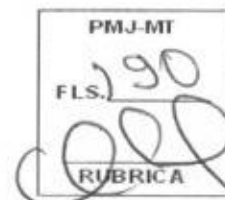
5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.

5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



após a homologação do certame.

5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

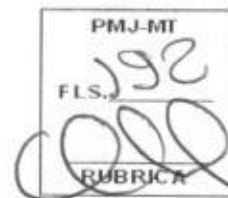
7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.

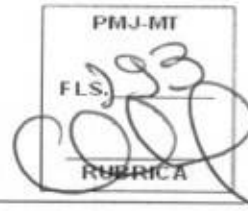
9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.ºs 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.

10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.

10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.

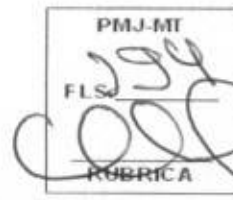
10.7 Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ser suspensão, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.

11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.

11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R\$ 285.379,09 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

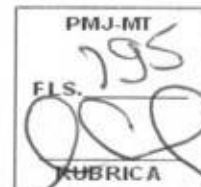
11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.

11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.

11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do presente Edital e seus ANEXOS.

11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

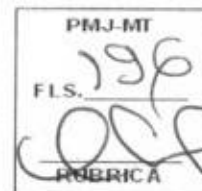
11.14.7. For manifestadamente inexecutáveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.

11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16., deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça *jus* ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

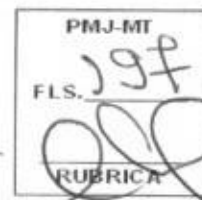
11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.19.1. Produzidos no País;

11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.

11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.

11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.

12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.

12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.

12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.

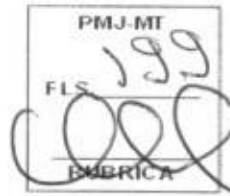
12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.

12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.

12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

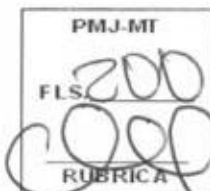
12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.1. DAS MEDIÇÕES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;

13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13.2.7. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme a planilha de levantamento de eventos – PLE, anexa ao projeto e aprovada pelo órgão concedente.

13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas as características consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.

14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;

15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

16.1.4. Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

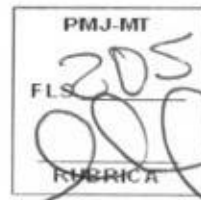
16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:

17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 206
RUBRICA

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

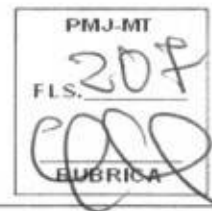
17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

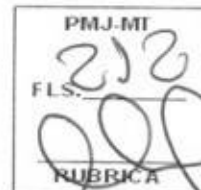
M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

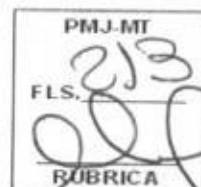
20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1., deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1., não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

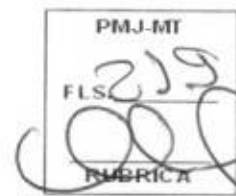
23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequências jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.

23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.

23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.

23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:

23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;

23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:

Departamento de Tributação;
Telefone: (66) 3566-8327;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Telefone: (66) 3566-8300;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual);.

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

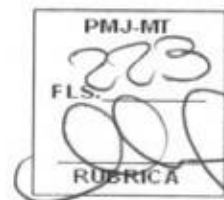
26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.

29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.

30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:

30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;

30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E OUTROS;

30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;

30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;

30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;

30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;

30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,

30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

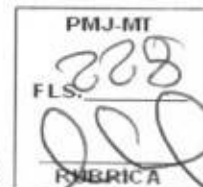
O presente Edital da Tomada de Preços n.º 005/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Abril de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

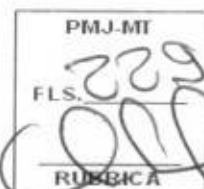
Tomada de Preços n.º 005/2020

PROJETOS EXECUTIVOS

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Tomada de Preços n.º 005/2020
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Site: www.juina.mt.gov.br Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO			BDI 19,11% BDI DIFERENC. 10,48%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS										
OBRA LOCAL:		URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N					DATA: 07/04/2020 LEIS SOCIAIS: 118,70%			
ITEM		CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
PONTO DE TAXA								R\$	R\$ 542,35	
1.0				ADMINISTRAÇÃO OBRA						6.794,03
1.1		AMM CIV 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UN	1,00	5.695,00	6.784,03	6.784,03
2.0				SERVIÇOS INICIAIS						5.971,90
2.1		74206/1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	3,12	378,99	451,41	1.408,40
2.2		99059		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018		M	19,30	34,73	41,37	798,44
2.3		93584		EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 04/2016		M2	5,00	526,83	627,91	3.785,06
3.0				MOVIMENTO DE TERRA						400,97
				SAPATA OU BLOCO						
3.1		96522		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017		M3	1,07	113,07	134,68	144,11
3.2		94097		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016		M2	3,36	4,64	5,53	19,69
				VIGA BALDRAME						
3.3		96526		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017		M3	0,82	228,15	271,75	222,84
3.4		94097		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016		M2	2,59	4,64	5,53	14,33
4.0				FUNDAÇÃO						1.867,64
				SAPATA						
4.1		94965		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016		M3	1,07	323,00	384,73	411,66
4.2		74157/4		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES		M3	1,07	104,95	125,01	133,76
4.3		96545		ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	23,70	10,20	12,15	287,96
				VIGA BALDRAME						
4.4		94965		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016		M3	0,82	323,00	384,73	315,48
4.5		74157/4		LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES		M3	0,82	104,95	125,01	102,51
4.6		96545		ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	31,90	10,20	12,15	387,99
4.7		96543		ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		KG	14,80	12,32	14,67	218,58
5.0				ESTRUTURA						6.727,94
				VIGAS						
5.1		94965		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016		M3	1,82	323,00	384,73	700,21
5.2		92873		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015		M3	1,82	162,69	193,78	352,68
5.3		92479		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015		M2	28,56	39,30	46,81	1.336,89
5.4		92777		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015		KG	77,90	10,19	12,14	845,71
5.5		92775		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015		KG	32,90	12,39	14,76	485,60
				PILAR						
5.6		92718		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015		M3	1,71	837,95	940,78	1.096,68
5.7		92435		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015		M2	22,33	36,25	43,19	954,43
5.8		92776		ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015		KG	49,20	8,25	9,83	483,64



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



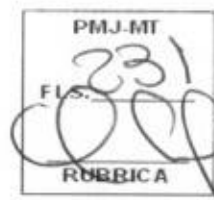
5.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	M2	24,50	12,39	14,76	363,10
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					49,74
6.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃO	M2	4,32	9,67	11,52	49,74
7.0		ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS					6.795,42
7.1	89168	ALVENARIA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 6X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO AF. 11/2014	M2	82,27	87,17	80,01	6.582,42
7.2	93182	VERGAS E CONTRAVERGAS VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	3,00	22,02	26,23	78,69
7.3	93194	CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2018	M	3,00	21,71	25,86	77,58
7.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	2,80	17,81	20,25	56,73
8.0		ESQUADRIAS					1.899,81
8.1	94569	JANELA EM VIDRO JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA, AF. 07/2016	M2	0,80	395,85	471,50	377,20
8.2	91341	PORTAS EM ALUMÍNIO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	M2	1,89	579,20	679,17	1.283,63
8.3	90830	FECHADURA FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	UN	2,00	100,32	119,49	238,98
9.0		COBERTURAS					4.791,41
9.1	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCOLÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	20,02	10,81	12,84	253,05
9.2	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOCOLÍSTICA, INCLUSIVE ICAMMENTO AF. 07/2019	UN	6,00	776,20	824,53	3.699,12
9.3	94210	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E + 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMMENTO AF. 07/2019	M2	20,02	35,24	41,97	840,24
10.0		REVESTIMENTO					6.094,96
10.1	87879	PAREDE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 06/2014	M2	164,54	2,87	3,42	562,73
10.2	87563	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 06/2014	M2	33,60	12,31	14,66	492,58
10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 06/2014	M2	130,94	24,70	29,42	3.892,25
10.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF. 06/2014	M2	33,60	29,67	35,34	1.187,42
11.0		PISOS					1.115,02
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF. 07/2016	M2	16,92	20,87	24,86	420,63
11.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 11/2014	M2	16,92	29,14	34,71	587,29
11.3	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF. 06/2014	M	20,40	4,41	5,25	107,10
12.0		FORRO					706,78
12.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 05/2017 P	M2	16,92	38,07	41,77	706,78
13.0		PINTURAS					3.676,30
13.1	88485	PAREDES APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 06/2014	M2	130,94	1,67	1,99	260,57
13.2	AMM CIV 002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 06/2014	M2	130,94	10,54	12,55	1.643,30
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	130,94	11,37	13,54	1.772,53
14.0		ACESSIBILIDADE					871,81
14.1	AMM CIV 003	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	2,00	132,49	157,81	315,62
14.2	AMM CIV 004	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	3,00	155,43	185,13	555,39
15.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.909,23
15.1	AMM CIV 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E BOMBITE MEDINDO 4,28 X 15,50 - INCLUSIVE PINTURA	UN	1,00	6.500,00	7.742,15	7.742,15
15.2	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,28	27,73	110,92
15.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO AF. 04/2019	M2	18,82	1,54	1,83	30,96
15.4	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF. 04/2019	M2	23,60	0,63	0,75	25,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



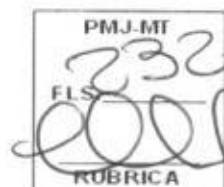
COMPLEMENTARES							15	5.394,76
14.0							6.848,78	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA								
ALIMENTAÇÃO PREDIAL								
16.1	94790	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	UN	1,00	25,51	30,38	30,38	
16.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	15,00	6,71	7,99	119,85	
16.3	AMM HD 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1,00	282,30	336,25	336,25	
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM								
16.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	9,27	6,71	7,99	42,11	
16.5	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,60	21,79	25,95	41,52	
16.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	4,37	10,99	13,09	57,20	
CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM								
16.7	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	0,00	4,61	5,49	32,94	
16.8	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	6,50	7,74	7,74	
16.9	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	10,05	11,97	23,94	
16.10	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	10,41	12,40	37,20	
16.11	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	14,74	17,56	17,56	
16.12	89618	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSAS CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,17	12,11	12,11	
BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM								
16.13	89578	LUXA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,27	9,85	9,85	
REGISTROS E VALVULAS								
16.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	3,00	28,96	34,49	103,47	
16.15	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2,00	62,66	74,63	149,26	
16.16	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	122,45	145,85	145,85	
16.17	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	UN	1,00	198,60	236,55	236,55	
16.18	94487	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	87,14	103,79	103,79	
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM								
16.19	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	5,10	6,07	60,70	
16.20	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	7,97	9,49	37,96	
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
16.21	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2018	UN	1,00	583,99	695,59	695,59	
16.22	AMM HD 002	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,02	30,99	30,99	
16.23	89943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	185,89	221,41	221,41	
16.24	86636	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	355,89	423,90	423,90	
16.25	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	41,83	49,82	49,82	
16.26	AMM HD 003	GRANITO CINZA POLIDO RIBCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,72	503,04	599,17	431,40	
16.27	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	2,00	21,58	25,72	51,44	
16.28	AMM HD 005	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,98	32,14	32,14	
16.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	32,20	38,35	38,35	
16.30	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	45,52	54,22	54,22	
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
16.31	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	1,60	14,11	16,81	26,90	
16.32	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	7,88	20,96	24,97	199,77	
16.33	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12,35	41,58	49,53	609,22	
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
16.34	89753	LUXA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	6,72	8,00	16,00	
16.35	AMM HD 004	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,73	9,21	9,21	
16.36	AMM HD 008	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,00	16,68	33,36	
16.37	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	8,26	9,84	19,68	
16.38	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,64	10,29	10,29	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



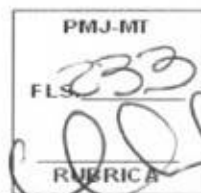
		ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014						
16.39	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	7,63	9,09	18,18	
16.40	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	26,19	31,19	31,19	
16.41	89784	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	14,61	17,40	17,40	
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL								
16.42	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	24,93	29,69	59,38	
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO								
16.43	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,93	261,96	261,96	
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL - GERAL								
TUBULAÇÃO								
16.44	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	5,37	27,33	32,55	116,20	
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFO								
16.45	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	3,00	26,38	31,42	94,26	
16.46	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	13,00	36,15	43,38	559,78	
16.47	AMM HD 009	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	UN	19,30	31,68	37,73	728,19	
16.48	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	6,20	63,30	75,40	392,08	
16.49	91167	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 16 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 05/2015	M	3,20	5,10	6,07	18,21	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
17.0							1.546,01	
17.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	2,62	3,12	374,40	
17.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	19,04	22,68	68,04	
17.3	92090	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	20,10	23,94	47,88	
17.4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	4,00	25,58	30,47	121,88	
17.5	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	24,38	29,04	87,12	
17.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,35 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	10,95	13,04	39,12	
17.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,35 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	7,23	8,61	17,22	
17.8	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	65,87	78,22	78,22	
17.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	3,00	8,78	10,46	31,38	
17.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	45,89	54,96	54,96	
17.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	6,47	7,71	77,10	
17.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,00	7,66	9,12	136,80	
17.13	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	7,64	9,10	36,40	
17.14	90443	RABO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	14,00	10,04	11,95	167,44	
17.15	83448	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	156,96	186,96	186,96	
COMPOSIÇÕES ELÉTRICAS								
17.16	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X25CM)	UN	1,00	17,94	21,37	21,37	
URBANIZAÇÃO								
PISOS								
18.0							163.647,27	
18.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	112,67	503,39	599,59	67.555,81	
18.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	353,09	67,05	79,86	28.187,77	
18.3	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	61,19	64,21	64,57	3.951,04	
18.4	94293	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	1.112,98	24,80	29,54	32.877,43	
18.5	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	108,21	27,75	33,05	3.576,34	
ACESSIBILIDADE								
18.6	AMM CIV 007	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	137,39	82,77	98,59	17.488,88	
EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND								
19.0							27.746,96	
19.1	AMM ACADEMIA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA 3ª IDADE	UN	1,00	23.295,24	27.746,96	27.746,96	
COMPLEMENTARES								
20.0							11.482,35	
20.1	AMM CIV 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARGO 45CM E 18 CM DE ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SEÇÃO DE 18X30 CM	M	30,50	150,78	179,59	5.336,68	
20.2	AMM CIV 009	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	UN	14,00	174,20	207,49	2.904,86	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

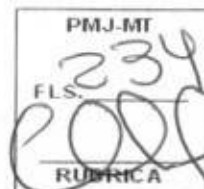


20.3	AMM CIV 010	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO	UN	36,00	31,46	37,47	1.348,92
20.4	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	106,17	11,01	13,11	1.391,89
21.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.456,20
21.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	393,00	5,70	8,79	2.968,47
21.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1.047,90	4,68	5,59	8.857,76
21.3	92962	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	20,00	9,81	11,68	233,60
21.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	M	397,50	6,22	7,41	2.648,08
21.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	50,98	60,72	242,88
21.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,32	88,52	88,52
21.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	30,03	35,77	107,31
21.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	286,16	317,02	317,02
21.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUBANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 01/2015	M3	53,63	5,90	7,03	376,98
21.10	83378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 04/2016	M3	53,63	14,91	17,76	952,38
21.11	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45" KA (TIPO AC)	UN	4,00	84,94	101,17	404,68
21.12	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	21,37	21,37
21.13	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "TS" (ENERGISA)	0	1,00	1.800,84	2.144,98	2.144,98
21.14	AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,27	17,12	68,48
21.15	AMM ELE 006	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X30 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00	167,94	200,03	200,03
21.16	AMM ELE 007	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	6,00	47,63	56,73	340,38
21.17	AMM ELE 008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M - CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	1.933,74	2.303,28	2.303,28
21.18	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS TIPO PETALA EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	181,54	216,23	432,46
21.19	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PETALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 LM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIO)	UN	18,00	421,90	502,53	9.045,54
R\$							285.379,09

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

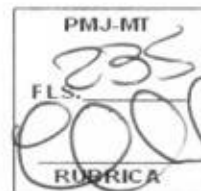
Tomada de Preços n.º 005/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020;

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

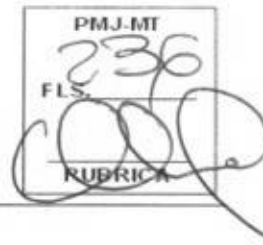
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Titular/Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação. Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE
REPRESENTANTE**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

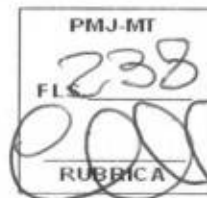
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 005/2020

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 005/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____ e do CREA n.º _____, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, na data de ____/____/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 005/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 005/2020

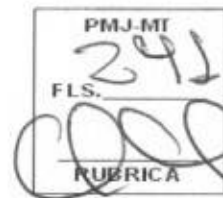
**MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL - CRC**

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		NÚMERO:
CIDADE:		UF:
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ATIVIDADE:	CNAE:	
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 005/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL:	DIA:	MÊS:
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

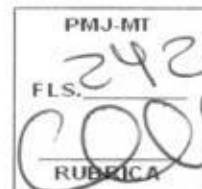
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Tomada de Preços n.º 005/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 005/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

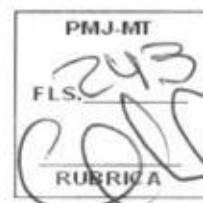
___, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da Tomada de Preços n.º 005/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

_____; podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-_____, ____ de _____ de 2020

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIII

Tomada de Preços n.º 005/2020

MODELO DE CREDENCIAL

		MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	
CREDENCIAL Tomada de Preços n.º 005/2020			
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:			
NOME DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:			
CNPJ/MF DO LICITANTE:		CPF/MF DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:	
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT			

OBS.: A CRITÉRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTA CREDENCIAL É INDISPENSÁVEL PARA O TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE USAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020;

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF
_____, neste ato representada pelo Sr.
_____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, residente e domiciliado no Município de _____,
Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo
Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de
habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Tomada de Preços n.º
005/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já
autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

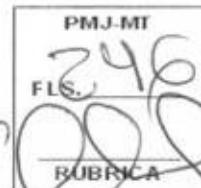
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL
DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS NO CERTAME.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 005/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVI

Tomada de Preços n.º 005/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N.º ____/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços n.º 005/2020, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
249
FLS.
RUBRICA

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 005/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

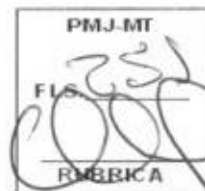
2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dotação 2588	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 451-	Infraestrutura Urbana
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1814 -	Const. Manut. Recu. Bueiros, B. Lobos, PVS, Guias Meio Fio e Sarjeta
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R\$ _____
(_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 90 (noventa) dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraidas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula:

$$M = V (I + IO)$$

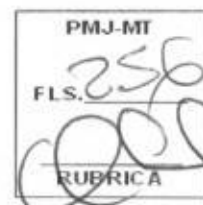
Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

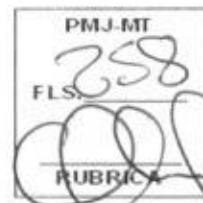
7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

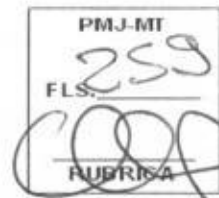
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

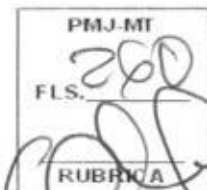
10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

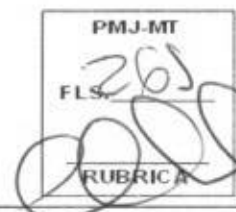
10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

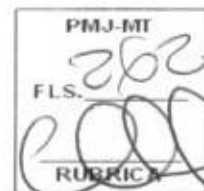
10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

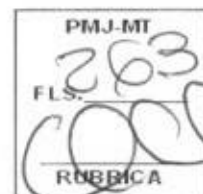
10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dano prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

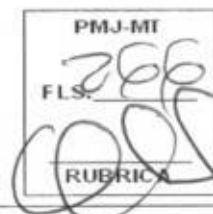
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

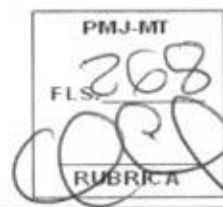
12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

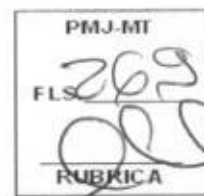
13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
270
FLS.
RUBRICA

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se a:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

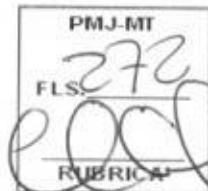
18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.



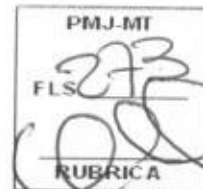
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.
- 19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- 19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:
- 19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;
- 19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
- 19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
- 19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;
- 19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;
- 19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;
- 19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;
- 19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;
- 19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

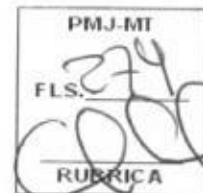
19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

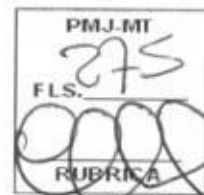
19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

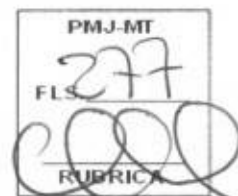
21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

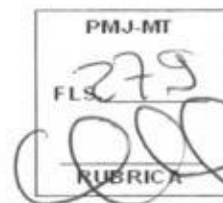
21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

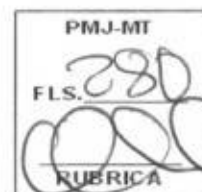
Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

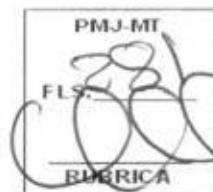
As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

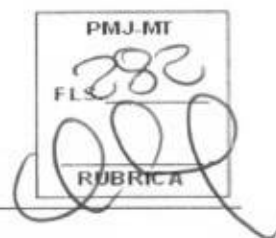
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

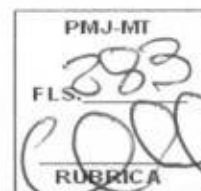
Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG n.º
CPF n.º

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI
13.473/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 005/2020:

Eu _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ – SSP/_____, residente e domiciliado no município de _____, representante legal da empresa _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/_____, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG nº _____
CPF nº _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO
RETIFICADO E PRORROGADO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 23/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 005/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 06/04/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA e PRORROGA** para o dia **23/04/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1885

Divulgação terça-feira, 7 de abril de 2020

— Página 43
Publicação segunda-feira, 13 de abril de 2020



P. M. Juína
Fis. 3350

a) cobrir a boca e nariz com lenço de papel quando tossir ou espirrar e descartar o lenço usado no lixo;

b) tossir ou espirrar no antebraço e jamais nas mãos, caso não tenha disponível lenço descartável, pois as mãos são um dos principais veículos de contaminação;

c) lavar as mãos com água e sabão com frequência principalmente sempre após tossir ou espirrar.

VIII - orientar os seus funcionários a intensificar a higienização das mãos com água e sabão, principalmente antes e depois da manipulação de alimentos, uso do banheiro, toque do rosto, nariz, olhos e boca, bem como sempre que necessário;

IX - realizar sinalização no chão demarcando a distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes nas entradas dos estabelecimentos e próximos aos caixas;

X - manter sempre um ou mais funcionários nas entradas do estabelecimento a fim de controlar o acesso dos consumidores, evitando-se a aglomeração de pessoas;

XI - reforçar e estimular o atendimento através de tele vendas e entregas de mercadorias a domicílio (delivery), sempre no intuito de evitar aglomeração de pessoas;

§ 1.º Caso haja grande quantidade de clientes aguardando para atendimento nos estabelecimentos, os funcionários deverão anotar os contatos telefônicos e realizar atendimento de horário.

§ 2.º Cada estabelecimento deve manter horário específico e exclusivo para atendimento aos idosos.

§ 3.º Os representantes legais dos estabelecimentos são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das medidas de orientação, higienização e desinfecção para a prevenção da disseminação comunitária do Novo Coronavírus, em relação a seus clientes e funcionários.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À ÁREA DA SAÚDE

Art. 20. Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas - Instruções Normativas - INs, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento.

Art. 21. Servidores municipais em gozo de férias ou licença poderão ser convocados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo se apresentar num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22. Ficam suspensas:

I - por tempo indeterminado;

a) as cirurgias eletivas;

b) as visitas técnicas em geral no âmbito da administração pública.

Art. 23. Fica estabelecida a restrição das visitas, no âmbito do Hospitalar Municipal de Juína-MT e Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 HORAS), sendo:

I - pacientes maiores de 60 anos, crianças e gestantes: mantêm 1 (um) acompanhante a cada 12 horas, sendo este com idade inferior a 60 anos, vedada as visitas por tempo indeterminado; e,

II - pacientes com menos de 60 anos: no máximo 2 (dois) visitantes, de forma individualizada, com idade inferior a 60 anos, conforme a escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - paciente que possui acompanhante: vedada as visitas por tempo indeterminado; e,

IV - paciente que não possui acompanhante: permitida a visita, por tempo não superior a 30 (trinta) minutos, durante o período diurno.

§ 1.º Todos os visitantes deverão ser registrados em livro próprio, sendo vedada a visita por pessoas que apresente qualquer sintoma gripal, podendo ocorrer a suspensão definitiva das visitas caso o cenário se configure para tal ação.

§ 2.º Fica vedada a visitas de representantes ou grupos religiosos, e no período noturno.

Art. 24. Fica vedada a visitação nas instituições de Longa Permanência - ILPIs e Abrigos Municipais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Todos os cidadãos advindos de viagens internacionais ou cidades brasileiras com casos confirmados do Novo Coronavírus - COVID-19 ou que tiveram contato com pessoas identificadas como suspeitas, quando apresentar sintomas do COVID-19, comuniquem imediatamente as Unidades Básicas de Saúde do Bairro em que reside.

Art. 26. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, do art. 36, da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2.º, do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo Único. O PROCON Municipal de Juína-MT, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para coibir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 27. Os Hospitais, Unidades de Saúde e Laboratórios, públicos e privados, que suspeitem da doença decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, deverão, imediatamente, informar as autoridades de saúde e sanitárias do Município de Juína-MT.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cassar o alvará de localização e/ou funcionamento, bem como promover o imediato embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que não observar e descumprir as disposições do presente Decreto.

Parágrafo Único. O embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que trata o caput, do presente artigo, poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo ou Ordem de Serviço expedida diretamente pelo Prefeito Municipal, ou ainda, por Ordem de Serviço expedida por outras Autoridades Municipais, com delegação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. Fica vedado o transporte de passageiros no banco dianteiro dos veículos automotores de táxi ou de aplicativo/plataforma, ficando obrigados os condutores a realizar a assepsia interna dos referidos veículos, no final de cada transporte de passageiro (corrida).

Art. 30. Fica proibida a utilização de capacetes compartilhados no transporte de passageiros por serviço de mototáxi.

§ 1.º Os usuários dos serviços de transporte coletivo por veículo motorizado sobre duas rodas serão responsáveis pelo fornecimento e utilização de seus próprios capacetes para atendimento às exigências da legislação vigente.

§ 2.º É dever do mototaxista realizar o serviço apenas quanto o cliente estiver portando seu próprio capacete, se recusando a realizar viagem pretendida na hipótese de descumprimento de tal exigência.

Art. 31. A Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros prestarão suporte, auxílio e apoio, sempre que solicitados, aos Órgãos de Saúde e Sanitários Municipais, bem como à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, cada um dentro da sua competência estabelecida por lei, visando o cumprimento e aplicação das disposições do presente Decreto.

Art. 32. As medidas dispostas no art. 14, do presente Decreto, vigorarão até a data de 12 de abril de 2020, podendo ser prorrogadas, caso necessário.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2020.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020.

Juína-MT, 04 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 TIPO MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** e **PRORROGA** para o dia **23/04/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, a abertura da licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 04 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.297/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 18/03/2020

Hora: 07:48:43

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 227/2020 - Deferida

Solicitada em 18/03/2020

Deferida em 06/04/2020

Requerente 31219 - LUIS BRAZ DE LIMA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização 440347-9 TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUCAO DE OBRA PARA URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO
TERMINAL RODOVIARIA JESUINO TAVARES DA CRUZ MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO
Dotação 2589 - 08.190.15.452.0028.1810.449051000000 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN. Fontes de recurso: 0192000000
- Alienacao de Bens

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471711	EXECUCAO DE OBRA PARA URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIARIA JESUINO TAVARES DA CRUZ MUNICIPIO DE JUINA		1,0000	285.379,0900	285.379,0900	1,0000
Totais				1,0000		285.379,0900	1,0000
Total Geral das Dotações						285.379,0900	

LUIS BRAZ DE LIMA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone: (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1687

Pedido: 392 - 440347-9 TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUCAO DE OBRA PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2589 - 08.190.15.452.0028.1810.449051000000 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471711	EXECUCAO DE OBRA PARA URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIARIA JESUINO TAVARES DA CRUZ MUNICIPIO DE JUINA		1,0000	R\$285.379,09	R\$285.379,09

Total da(s) Dotação(ões):	R\$285.379,09
Total do Local:	R\$285.379,09
Total do Órgão/Unid.:	R\$285.379,09
Total do Fornecedor:	R\$285.379,09
Total do Pedido:	R\$285.379,09
Total Balizamento:	R\$285.379,09
Total Geral:	R\$285.379,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site: www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref: Tabela de Serviços
SINAPI (NOVEMBRO/2019)
e/ou composições PlanTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 19,11%

BDI DIFERENC. 10,48%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ

DATA: 07/04/2020

LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

LEIS SOCIAIS: 115,70%

PONTO DE TAXI

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2,38%	6.784,03
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,09%	5.971,90
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,14%	400,97
4.0	FUNDAÇÃO	0,65%	1.857,54
5.0	ESTRUTURA	2,36%	6.727,94
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,02%	49,74
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	2,38%	6.795,42
8.0	ESQUADRIAS	0,67%	1.899,81
9.0	COBERTURAS	1,68%	4.791,41
10.0	REVESTIMENTO	2,14%	6.094,98
11.0	PISOS	0,39%	1.115,02
12.0	FORRO	0,25%	706,75
13.0	PINTURAS	1,29%	3.676,80
14.0	ACESSIBILIDADE	0,31%	871,01
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,77%	7.909,23

COMPLEMENTARES

16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,40%	6.848,75
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,54%	1.546,01
18.0	PISOS	53,84%	153.647,27
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	9,72%	27.746,96

URBANIZAÇÃO

20.0	COMPLEMENTARES	4,02%	11.482,35
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,97%	28.455,20

TOTAL GERAL 100,00% R\$ 285.379,09

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO			
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT		NÃO DESONERADO			
				BDI	19,11%		
				BDI DIFERENC	10,48%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ				DATA: 08/04/2020			
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115 70%			
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
PONTO DE TAXI						R\$	55.652,86
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA							6.784,03
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	5.695,60	6.784,03	6.784,03
2.0 SERVIÇOS INICIAIS							5.971,90
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	378,99	451,41	1.408,40
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF. 10/2018	M	19,30	34,73	41,27	798,44
2.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIÁRIO AF. 04/2016	M2	6,00	526,83	627,51	3.765,06
3.0 MOVIMENTO DE TERRA SAPATA OU BLOCO							400,97
3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISAO DE FORMA AF. 06/2017	M3	1,07	113,07	134,68	144,11
3.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA AF. 06/2016	M2	3,56	4,64	5,53	19,69
VIGA BALDRAME							
3.3	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF. 06/2017	M3	0,82	228,15	271,75	222,84
3.4	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA AF. 06/2016	M2	2,59	4,64	5,53	14,33
4.0 FUNDAÇÃO SAPATA							1.857,94
4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2016	M3	1,07	323,00	384,73	411,66
4.2	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,07	104,95	125,01	133,76
4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	23,70	10,20	12,15	287,06
VIGA BALDRAME							
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2016	M3	0,82	323,00	384,73	315,48
4.5	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,82	104,95	125,01	102,51
4.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	31,90	10,20	12,15	387,59
4.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	14,90	12,32	14,67	218,58
5.0 ESTRUTURA VIGAS							6.727,94
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2016	M3	1,82	323,00	384,73	700,21
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015	M3	1,82	162,69	193,78	352,68
5.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF. 12/2015	M2	28,56	39,30	46,81	1.336,89
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	77,90	10,19	12,14	945,71
5.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	32,90	12,39	14,76	485,60
PILAR							
5.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 12/2015	M3	1,71	537,95	640,75	1.095,68
5.7	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES AF. 12/2015	M2	22,33	36,26	43,19	964,43
5.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	49,20	8,25	9,83	483,64
5.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	24,60	12,39	14,76	363,10
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							49,74
6.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M2	4,32	9,67	11,52	49,74
7.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS							6.795,42
ALVENARIA							
7.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 11/2014	M2	82,27	67,17	80,01	6.582,42
VERGAS E CONTRAVERGAS							
7.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	3,00	22,02	26,23	78,69
7.3	93184	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2016	M	3,00	21,71	25,86	77,58
7.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	2,80	17,01	20,26	56,73
8.0 ESQUADRIAS							1.899,81
JANELA EM VIDRO							
8.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA AF. 07/2016	M2	0,80	395,85	471,50	377,20
PORTAS EM ALUMÍNIO							
8.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	M2	1,89	570,20	679,17	1.283,63
FECHADURAS							
8.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	UN	2,00	100,32	119,49	238,98

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO			
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT		NÃO DESONERADO			
		BDI 19,11%		BDI DIFERENC. 10,48%			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 07/04/2020			
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%			
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
9.0		COBERTURAS				4.791,41	
		ESTRUTURA DE MADEIRA					
9.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20.02	10.61	12.64	253.05
9.2	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4.00	776.20	924.53	3.698.12
		COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA					
9.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	20.02	35.24	41.97	840.24
10.0		REVESTIMENTO				6.094,98	
		PAREDE					
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	164.54	2.87	3.42	562.73
10.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33.60	12.31	14.66	492.58
10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	130.94	24.70	29.42	3.852.25
10.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	33.60	29.67	35.34	1.187.42
11.0		PISOS				1.115,02	
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	16.92	20.67	24.86	420.63
11.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	16.92	29.14	34.71	587.29
11.3	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	20.40	4.41	5.25	107.10
12.0		FORRO				706,75	
12.1	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	16.92	35.07	41.77	706.75
13.0		PINTURAS				3.876,80	
		PAREDES					
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130.94	1.67	1.99	260.57
13.2	AMM CIV 002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130.94	10.54	12.55	1.643.30
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130.94	11.37	13.54	1.772.93
14.0		ACESSIBILIDADE				871,01	
14.1	AMM CIV 003	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	2.00	132.49	157.81	315.62
14.2	AMM CIV 004	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	3.00	155.43	185.13	555.39
15.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.908,23	
15.1	AMM CIV 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRIE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	UN	1.00	6.500.00	7.742.15	7.742.15
15.2	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.00	23.28	27.73	110.92
15.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	16.92	1.54	1.83	30.96
15.4	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	33.60	0.63	0.75	25.20
		COMPLEMENTARES				R\$ 8.394,76	
16.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				6.848,75	
		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA					
		ALIMENTAÇÃO PREDIAL					
16.1	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2018	UN	1.00	25.51	30.38	30.38
16.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15.00	6.71	7.99	119.85
16.3	AMM HID 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1.00	282.30	336.25	336.25
		TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM					
16.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5.27	6.71	7.99	42.11
16.5	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.60	21.79	25.95	41.52
16.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4.37	10.99	13.09	57.20
		CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM					
16.7	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6.00	4.61	5.49	32.94
16.8	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.00	6.50	7.74	7.74
16.9	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2.00	10.05	11.97	23.94
16.10	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3.00	10.41	12.40	37.20
16.11	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.00	14.74	17.56	17.56
16.12	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.00	10.17	12.11	12.11
		BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM					
16.13	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.00	8.27	9.85	9.85

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO		BDI 19,11% BDI DIFERENC. 10,48%	
		Site: www.juina.mt.gov.br					
		Travessa Emmanuel - 32N, Centro - CEP 78320-000 Juína-MT					
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 07/04/2020			
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%			
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
REGISTROS E VÁLVULAS							
16.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	28,96	34,49	103,47
16.15	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	62,66	74,63	149,26
16.16	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	122,45	145,85	145,85
16.17	90635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	198,60	236,55	236,55
16.18	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	87,14	103,79	103,79
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM							
16.19	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	5,10	6,07	60,70
16.20	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,97	9,49	37,96
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
16.21	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	583,99	695,59	695,59
16.22	AMM HID 002	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,02	30,99	30,99
16.23	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	185,89	221,41	221,41
16.24	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	355,89	423,90	423,90
16.25	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	41,83	49,82	49,82
16.26	AMM HID 003	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,72	503,04	599,17	431,40
16.27	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	2,00	21,59	25,72	51,44
16.28	AMM HID 005	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,98	32,14	32,14
16.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	32,20	38,35	38,35
16.30	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	45,52	54,22	54,22
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.31	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,60	14,11	16,81	26,90
16.32	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,68	20,96	24,97	191,77
16.33	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,30	41,58	49,53	609,22
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.34	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,72	8,00	16,00
16.35	AMM HID 004	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,73	9,21	9,21
16.36	AMM HID 008	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,00	16,68	33,36
16.37	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,26	9,84	19,68
16.38	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,64	10,29	10,29
16.39	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,63	9,09	18,18
16.40	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	26,19	31,19	31,19
16.41	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	14,61	17,40	17,40
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.42	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,93	29,69	59,38
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO							
16.43	74166-1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,93	261,96	261,96
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL - GERAL							
TUBULAÇÃO							
16.44	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,57	27,33	32,55	116,20
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFOS							
16.45	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	26,38	31,42	94,26
16.46	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,00	36,15	43,06	559,78
16.47	AMM HID 009	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	UN	19,30	31,68	37,73	726,19
16.48	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20	63,30	75,40	392,06
16.49	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	3,00	5,10	6,07	18,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site: www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (NOVEMBRO/2019)
e/ou composições FiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 19,11% BDI DIFERENC. 10,48%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 NDATA: 07/04/2020
LEIS SOCIAIS: 115,70%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
17.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.546,01
17.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	2,62	3,12	374,40
17.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	19,04	22,68	68,04
17.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	20,10	23,94	47,88
17.4	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	4,00	25,58	30,47	121,88
17.5	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	24,38	29,04	87,12
17.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	10,95	13,04	39,12
17.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	7,23	8,61	17,22
17.8	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	85,67	78,22	78,22
17.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	3,00	8,78	10,45	31,38
17.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	45,69	54,66	54,66
17.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	6,47	7,71	77,10
17.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,00	7,66	9,12	136,80
17.13	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	7,64	9,10	36,40
17.14	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	14,00	10,04	11,96	167,44
17.15	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	1,00	156,98	186,98	186,98
17.16		COMPOSIÇÕES ELÉTRICAS					
17.16	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	21,37	21,37
18.0		URBANIZAÇÃO					221.331,78
18.0		PISOS					163.647,27
18.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	112,67	503,39	599,59	67.555,81
18.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	353,09	67,05	79,86	28.197,77
18.3	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	61,10	54,21	64,57	3.951,04
18.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	1.112,98	24,80	29,54	32.877,43
18.5	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	108,21	27,75	33,05	3.576,34
18.6		ACESSIBILIDADE					
18.6	AMM CIV 007	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	177,39	82,77	98,59	17.488,88
19.0		EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND					27.746,96
19.1		BDI DIFERENCIADO PARA O ITEM 19.1, DE: 10,48%					
19.1	AMM ACADEMIA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA 3ª IDADE	UN	1,00	23.295,24	27.746,96	27.746,96
20.0		COMPLEMENTARES					11.482,35
20.1	AMM CIV 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG= 45CM E 10 CM DE ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30 CM	M	32,50	150,78	179,59	5.836,68
20.2	AMM CIV 009	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	UN	14,00	174,20	207,49	2.904,86
20.3	AMM CIV 010	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO	UN	36,00	31,46	37,47	1.349,92
20.4	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	106,17	11,01	13,11	1.391,89
21.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.455,20
21.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	393,00	5,70	6,79	2.668,47
21.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.047,90	4,89	5,99	5.857,78
21.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	9,81	11,68	233,60
21.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	M	357,50	6,22	7,41	2.649,08
21.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	50,98	60,72	242,88
21.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,32	88,52	88,52
21.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	30,03	35,77	107,31
21.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEÚTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	266,16	317,02	317,02
21.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	53,63	5,90	7,03	376,98
21.10	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	53,63	14,91	17,76	952,38
21.11		COMPOSIÇÕES ELÉTRICAS					
21.11	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	4,00	84,94	101,17	404,68

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Site: www.juina.mt.gov.br Travessa Emmanuel - 339, Centro - CEP 78320-000 Juína-MT		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO BDI 19,11% BDI DIFERENC 10,48%		P. M. JUÍNA 23/07/2020	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL ROOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N						DATA: 07/07/2020 LEIS SOCIAIS: 144-100	
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
21.12	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,04	21,37	21,37
21.13	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	0	1,00	1.800,84	2.144,98	2.144,98
21.14	AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,37	17,12	68,48
21.15	AMM ELE 006	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00	167,94	200,03	200,03
21.16	AMM ELE 007	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	6,00	47,63	56,73	340,38
21.17	AMM ELE 008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	1.933,74	2.303,28	2.303,28
21.18	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	181,54	216,23	432,46
21.19	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 IM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIO)	UN	18,00	421,90	502,53	9.045,54
					R\$		285.379,09

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566.8300	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO
	BDI	19,11%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	
		DATA: 07/04/2020 LEIS SOCIAIS: 115,70%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	32,14	3.856,80
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	91,94	1.838,80
				Total	R\$ 5.695,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
COMPONENTES	UN	CÁLCULO	
MATERIAL			
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*3DIAS*4SEMANAS*5MESES	
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES	

AMM CIV 002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0600	0,56	0,03
4056	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,1639	25,86	4,23
MÃO DE OBRA					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	20,99	4,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	15,95	1,37
				Total	R\$ 10,54

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA PINTURA (INTERNA E EXTERNA) LOTE 1 VERSÃO 006, VIGÊNCIA 06/2014 CÓDIGO 88495, ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 06/2019 PAGINA 31, COM ALTERAÇÃO NO INSUMO 4056 CONFORME ITEM 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AMM CIV 003	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,20	1,20
36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	95,46	95,46
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,88	19,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,95	15,95
				Total	R\$ 132,49

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PAGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2

AMM CIV 004	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
DE					
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,00	0,20	1,20
36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	118,40	118,40
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,88	19,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,95	15,95
				Total	R\$ 155,43

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TCPO 13ª EDIÇÃO PAGINA 376- CÓDIGO 15007.8.1.2

AMM CIV 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRIE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
COTAÇÃO	COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRIE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	UN	1,000	6.500,00	6.500,00
				Total	R\$ 6.500,00

COTAÇÃO	COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRIE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
27/11/2019	AMÉRICA PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL	6.250,00	16.617.624/0001-92	(65) 3365-0588	ISRAEL LEMOS
27/11/2019	ARCO IRIS TOLDOS	6.500,00	12.497.511/0001-40	(65) 3661-0286	JOSE CARLOS
27/11/2019	ART'S LONA	7.000,00	02.977.233/0001-74	(65) 3634-4448	JOSE NETO
VALOR ACATADO MEDIANA		6.500,00			

AMM CIV 007	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	4.8000	1,83	8,78
38135	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20 CM, E = 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,000	58,97	64,85
MÃO DE OBRA					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566.8309		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições Pini/TCPO		
	BDI		19,11%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ		DATA: 02/01/2020			
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N		LEIS SOCIAIS: 115,70%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL					
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	19,82	5,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	15,95	3,19
				TOTAL	R\$ 82,77

**COMPOSIÇÃO BASEADA Código 22 009 000003.SER - PINI / TCPO 14

NOTA 1: Devido no SINAPI não possuir a referência de custo específica para colocação de Piso Tátil de concreto nas rampas de acessibilidade, adotamos como referência de Composição para o Serviço, o Código 22 009 000003.SER - PINI / TCPO 14, descrito como "Ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante"

AMM CIV 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG= 45CM E 10 CM DE ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30 CM				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAIS					
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	0,065	301,84	19,61
92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	0,770	51,76	39,85
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,065	162,69	10,57
22	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	4,700	5,24	24,62
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,050	10,48	0,52
MÃO DE OBRA					
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,78	19,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	15,95	15,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	19,88	19,88
				Total	R\$ 150,78

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI JUNHO/2013 - CÓDIGO 74228/001

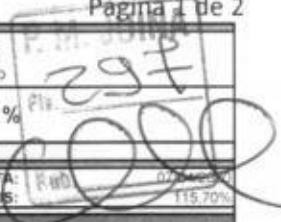
AMM CIV 009	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	UN	1,00	155,33	155,33
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,016	283,74	4,53
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,016	162,69	2,60
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,016	63,09	1,00
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	19,88	5,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,95	4,78
				TOTAL	R\$ 174,20

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 09369/ORSE - FEVEREIRO/2018

LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR				UN	
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
15/08/2019	POLLO FUNDIDOS	162,27	26 909 869 0001-47	(37) 3381-4086	SITE
16/08/2019	COMERCIAL ALVES	148,39	17290435000110	(31) 2626-1384	SITE
VALOR ACATADO MEDIANA		155,33			

AMM CIV 010	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,084	283,74	23,83
3410	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	0,200	23,45	4,69
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	19,88	1,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	15,95	1,75
				TOTAL	R\$ 31,46

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CÓDIGO 5213362/SICROMT- OUTUBRO/2018 (TACHÃO BIDIRECIONAL)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PimTCPO	
	SITE: www.juna.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 76320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3506 8300		BDI	19,11%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	DATA: 02/06/2021 LEIS SOCIAIS: 115,70%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS				

AMM HID 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	279,45	279,45
MÃO DE OBRA					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	15,42	2,85
TOTAL R\$					282,30

**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - C3442 - VERSÃO 024.1

AMM HID 002	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	24,43	24,43
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	15,95	1,59
TOTAL R\$					26,02

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 02066

AMM HID 003	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	M2			
MATERIAL					
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	M2	1,00	445,28	445,28
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,008	56,50	0,45
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,20	0,49	1,56
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,95	31,90
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	19,88	23,85
TOTAL R\$					503,04

**COMPOSIÇÃO BASEADA EM SEINFRA-CE - VERSÃO 026.1 - COD: C0357

AMM HID 004	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,14	4,14
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	56,48	0,62
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	UN	0,02	23,61	0,47
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	15,95	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	19,98	1,39
TOTAL R\$					7,73

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 01594

O INSUMO DE CÓDIGO 20078 (PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

0,008kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x: 8,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 8,00 gramas ----- x unidades
 x: 0,02 unidades

AMM HID 005	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	1,00	14,65	14,65
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,03	4,15	0,12
MÃO DE OBRA					
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	15,95	5,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	19,98	6,79
TOTAL R\$					26,98

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA ORSE (JUNHO/2019) - COD - 02082

O INSUMO DE CÓDIGO 3146 (FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M) POSSUI UNIDADE DE MEDIDA DIFERENTE DA REFERÊNCIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DESTA COMPOSIÇÃO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIA A CONVERSÃO DE UNIDADES CONFORME APRESENTADO NO CÁLCULO ABAIXO.

10 metros ----- 1 unidade
 0,30 metros ----- x unidades
 x: 0,03 unidades

AMM HID 008	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
37949	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	1,13	1,13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juna.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT. FONE: (66) 3566-8300	BDI	19,11%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ		DATA:
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N		LEIS SOCIAIS:
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / HIDROSSANITÁRIAS			
295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,00 1,63 1,63
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE "400" G)	UN	0,05 23,81 1,19
MÃO DE OBRA			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28 15,95 4,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28 19,96 5,59
**COMPOSIÇÃO BASEADA EM ORSE - COD - (01672) - MARÇO/2018			TOTAL R\$ 14,00

**COMPOSIÇÃO BASEADA EM ORSE - COD - (01672) - MARÇO/2018

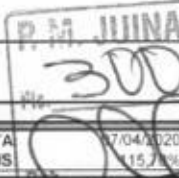
O insumo de Código 20078 (Pasta Lubrificante para tubos e conexões com junta elástica) tem sua quantidade diferente da referência adotada, pois na referência utilizada tem unidade de medida de:

0,02kg ----- x gramas
 1,00kg ----- 1000 gramas
 x 20,00 gramas
 400 gramas ----- 1 unidade
 20,00 gramas ----- x unidades
 x 0,05unidades

AMM HID 008 SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL					
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	28,24	1,12
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	10,30	0,06
5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00	44,69	0,05
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,05	62,43	2,60
40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	20,50	21,52
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	15,95	3,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	21,09	2,36
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO - AF 03/2016	CHP	0,01	15,50	0,20
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO - AF 03/2016	CHI	0,02	14,78	0,27
TOTAL R\$					31,68

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA SINAPI JULHO/2019 - COD 94231

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		P. M. JUÍNA 299 R\$ 299
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 07/04/2020
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS					
AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	1,00	73,99	73,99
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,59	6,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,95	4,78
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"					TOTAL R\$ 84,94
AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	13,76	13,76
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	0,10	0,20
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	15,95	3,98
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.72.49.90.025"					TOTAL R\$ 17,94
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)				0,00
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	0,00	1,00	1550,00	1.550,00
MÃO DE OBRA					
88266	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,68	41,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,59	82,36
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	15,89	127,12
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO" (JUL/17) "09-70-01"					TOTAL R\$ 1.800,84
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
27/11/2019	ELETRICA PARANÁ	1.600,00	08.138.615/0002-06	(65) 3388-0800	WILLYAN
27/11/2019	ELETRICA UNIÃO	1.400,00	25.211.602/0001-19	(65) 3632-9300	WENDER
27/11/2019	TO LIGADO	1.550,00	07.237.858/0001-13	(65) 2123-1200	PATRIANE
VALOR ACATADO MEDIANA		1.550,00			
AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
1585	TERMINAL METALICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM2. COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	1,000	3,44	3,44
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,89	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,59	6,17
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72260 DEZEMBRO/2018					TOTAL R\$ 14,37
AMM ELE 006	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA				UND
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,560	4,94	2,76
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	56,50	0,28
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,070	62,50	4,37
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,780	0,58	3,35
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E = 17 MM	M2	0,080	23,55	1,88
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,470	0,49	8,07
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,006	69,57	0,40
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,006	69,57	0,41
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM	UN	89,000	0,37	32,93
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,42	19,88	48,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,10	15,95	65,30
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 83447 ABRIL/2018					TOTAL R\$ 167,94

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL 33N CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	DATA: 17/04/2020 LEIS SOCIAIS: 15,77%			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS				

AMM ELE 007	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	Custos Total (R\$)
MATERIAL		
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	0,69
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,07
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,25
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	0,95
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	0,94
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	2,25
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,10
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,20
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20" CM	10,73
MÃO DE OBRA		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,71
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,74
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 83443 ABRIL/2018		
TOTAL R\$		47,63

AMM ELE 008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	Custos Total (R\$)
MATERIAL		
91634	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	169,15
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 12/2015	24,40
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF 07/2016	41,85
5036	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	1.602,64
MÃO DE OBRA		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95,70
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 83397 JUN /2019		
TOTAL R\$		1.933,74

AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRES LUMINARIAS TIPO PETALA EM POSTE DE CONCRETO	UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	Custos Total (R\$)
MATERIAL		
COTAÇÃO	SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRES LUMINARIAS TIPO PETALA EM POSTE DE CONCRETO	101,24
MÃO DE OBRA		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	45,25
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	35,05
**Composição baseada no boletim SEINFRA-CE (Versão 24.1) "C3906" Obs: O insumo orçado já inclui os dois insumos citados na composição de		
TOTAL R\$		181,54

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
21/08/2019	SELCO	90,38	07.624.295/0001-31	(65) 3027-9000	REJANE
21/08/2019	TO LIGADO	101,24	07.237.828/0001-13	(65)3025-4300	BEZERRA
21/08/2019	REDE DISTRIBUIDORA	124,21	11.138.453/0001-03	(65) 3634-6949	ALESSANDRA
VALOR ACATADO MEDIANA		101,24			

AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 IM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIJO)	UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	Custos Total (R\$)
MATERIAL		
COTAÇÃO	LUMINARIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 IM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIJO)	385,36
MÃO DE OBRA		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,59
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,95
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM "ORSE" (AGO/16) "10638"		
TOTAL R\$		421,90

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
13/01/2020	Rlux Iluminação Ltda	453,58	23.535.805/0001-35	(19) 3888-2399	SITE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições Pini (CPO)	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	19,11%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODoviÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ			DATA: 07/04/2020
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N			LEIS SOCIAIS:
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS				
13/01/2020	COMBINADO (GGPX COMERCIAL LTDA)	359,10	29.103.816/0001-22	(19)3318-1809 SITE
13/01/2020	RCA LAMPADAS	351,41	31.541.609/0001-00	(21) 2603-1639 SITE
FRETE CALCULADO PARA EMPRESAS FORA DE CUIABA RATEADO PELA QUANTIDADE TOTAL				
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE
13/01/2020	Rlux Iluminação Ltda	27,27	23.535.805/0001-35	(19) 3888-2399 SITE
13/01/2020	COMBINADO (GGPX COMERCIAL LTDA)	26,27	29.103.816/0001-22	(19)3318-1809 SITE
13/01/2020	RCA LAMPADAS	21,25	31.541.609/0001-00	(21) 2603-1639 SITE
PREÇO UNITARIO COM VALOR INCLUSO DE FRETE E IMPOSTOS PARA EMPRESAS FORA DE CUIABA				
13/01/2020	Rlux Iluminação Ltda	480,84	23.535.805/0001-35	(19) 3888-2399 SITE
13/01/2020	COMBINADO (GGPX COMERCIAL LTDA)	385,36	29.103.816/0001-22	(19)3318-1809 SITE
13/01/2020	RCA LAMPADAS	372,66	31.541.609/0001-00	(21) 2603-1639 SITE
VALOR ACATADO MEDIANA		385,36		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		P. M. JUÍNA 302 PIS:
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	DATA:	43.928.00
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	BDI DIFER.:	0.10 R\$

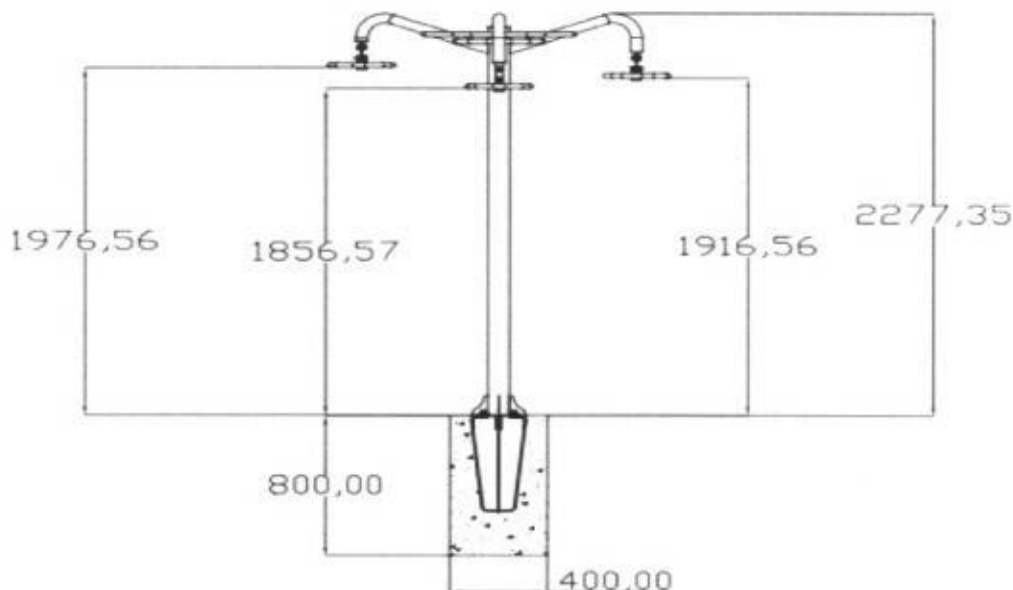
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

COTAÇÃO DE MERCADO - EMPRESAS CONSULTADAS				
MATERIAL	Cot. A (LIFE)	Cot. B (TCM)	Cot. C (STRONGFER)	
01 ALONGADOR 3 ALTURAS	R\$ 1.620,00	1.684,00	R\$ 1.435,00	
02 ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	R\$ 1.540,00	1.905,00	R\$ 1.422,00	
03 ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	R\$ 1.260,00	1.454,00	R\$ 1.543,00	
04 SURF DUPLO	R\$ 1.755,00	1.914,00	R\$ 1.976,00	
05 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	R\$ 1.949,00	2.098,00	R\$ 2.326,00	
06 ESKI DUPLO	R\$ 2.760,00	1.865,00	R\$ 1.948,00	
07 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	R\$ 2.699,00	3.128,00	R\$ 1.783,00	
08 REMADA SENTADA INDIVIDUAL	R\$ 1.705,00	1.771,00	R\$ 1.637,00	
09 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	R\$ 2.600,00	2.895,00	R\$ 1.674,00	
10 MULTI-EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	R\$ 3.980,00	4.106,00	R\$ 4.639,00	
11 PLACA ORIENTATIVA	R\$ 900,00	1.080,00	R\$ 1.705,00	
TOTAL POR EMPRESA	R\$ 22.768,00	23.700,00	R\$ 22.088,00	
VALOR ACATADO MEDIANA		R\$ 22.768,00		

INFORMAÇÕES REFERENTE AS EMPRESAS CONSULTADAS PARA COTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE				
DATA	ACADEMIA DA 3ª IDADE	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
14/01/2020	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			
23/10/2019	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44) 3029-4410	JULIANA
23/10/2019	TCM ESPORTES	15.533.849/0001-06	(44) 3222-4620	PAULO
23/10/2019	STRONGFER	15.203.120/0001-63	(47) 3370-0242	DANIEL

AMM EQUIP 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ALONGADOR	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES				
MATERIAL					
01	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00	1.620,00	1.620,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,128	63,09	8,07
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,128	323,00	41,34
74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,128	104,95	13,43
TOTAL					1.682,84

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO

Academias
ao Ar LivreManual de Instalação
Alongador 3 Alturas Star
Chumbador

MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIA DE CÁLCULO (ALONGADOR)		UN
SINAPI OU COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade
MATERIAL			
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,8*0,4*0,4)
	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	(0,8*0,4*0,4)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS	
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	DATA: 43.928,00
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	BDI DIFER.: 0,10
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE		

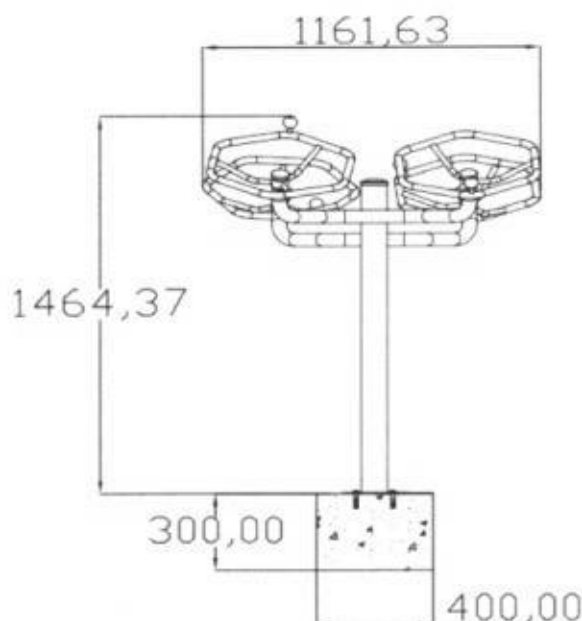
LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,8*0,4*0,4)
--	----	---------------

AMM EQUIP 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
02	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00	1.540,00	1.540,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,048	63,09	3,02
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,048	323,00	15,50
74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,048	104,95	5,03
				TOTAL	1.563,55

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO

Ginast Academias ao Ar Livre

Manual de Instalação
Rotação Diagonal Dupla
Parabolt



MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL)	UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	Quantidade
MATERIAL		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3 (0,3*0,4*0,4)
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3 (0,3*0,4*0,4)
	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3 (0,3*0,4*0,4)

AMM EQUIP 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN			
MATERIAL					
03	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UN	1,00	1.260,00	1.260,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,048	63,09	3,02
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,048	323,00	15,50
74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,048	104,95	5,03
				TOTAL	1.283,55

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

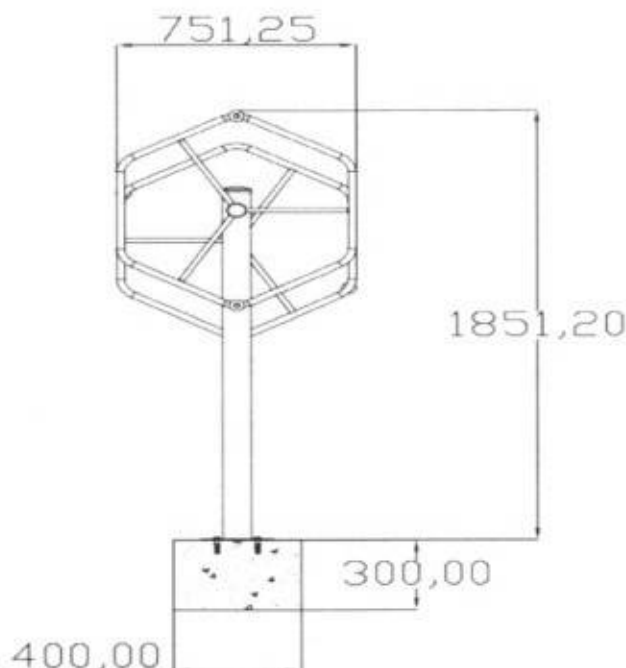
DATA: 43.928,00
 BDI DIFER.: 0,10

Rub.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

Ginast Academias
ao Ar Livre

Manual de Instalação
Rotação Vertical Duplo
Parabolt



MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA)				UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,3*0,4*0,4)		
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	(0,3*0,4*0,4)		
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,3*0,4*0,4)		
AMM EQUIP 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SURF DUPLO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
04	SURF DUPLO	UN	1,00	1.755,00	1.755,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,128	63,09	8,07
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,128	323,00	41,34
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,128	104,95	13,43
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ARAIJO				TOTAL	1.817,84

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

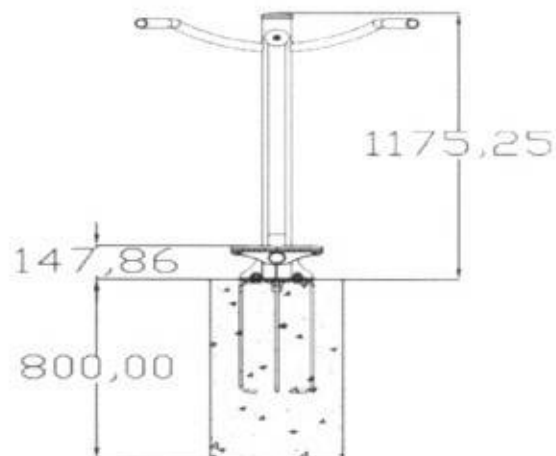
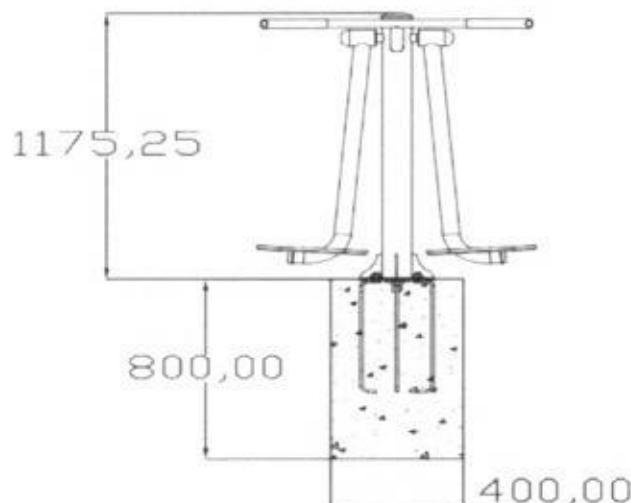
DATA: 43.928,00

BDI DIFER.: 0,10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

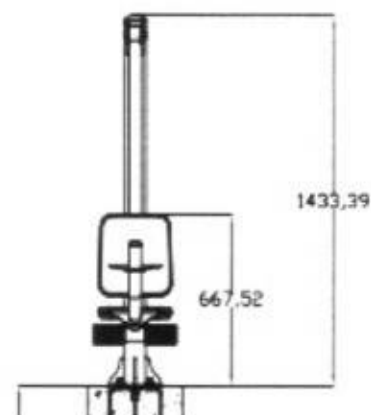
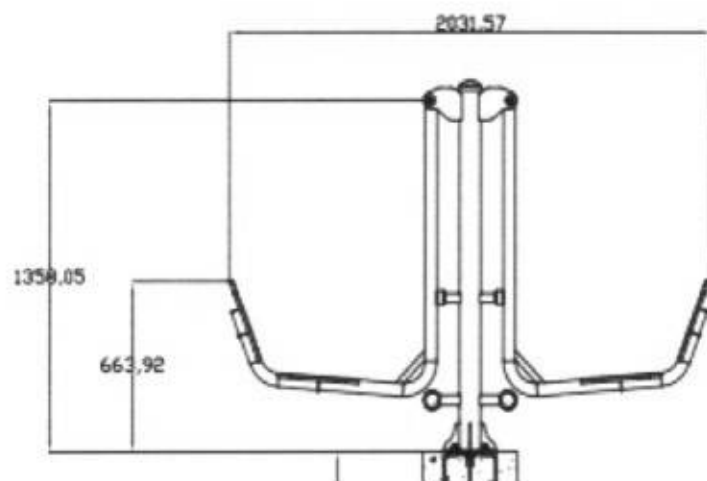
Ginast Academias
ao Ar Livre

Manual de Instalação
Surf 2013
Chumbador



MEMÓRIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (SURF DUPLO)				UN
SINAPI ou COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,8*0,4*0,4)		
	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	(0,8*0,4*0,4)		
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,8*0,4*0,4)		
AMM EQUIP 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
05	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UN	1,00	1.949,00	1.949,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,128	63,09	8,07
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,128	323,00	41,34
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,128	104,95	13,43
TOTAL					2.011,84

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

P. M. JUÍNA

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

DATA: 43.928.00

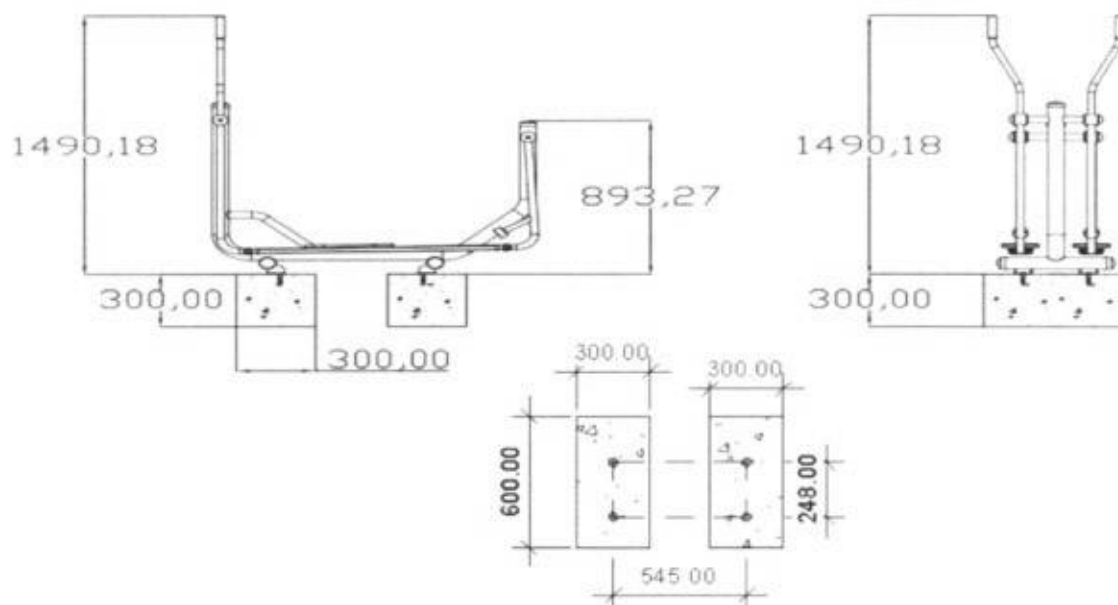
BDI DIFER.: 0,10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE



MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (PRESSÃO DE PERNAS DUPLO)				UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,8*0,4*0,4)		
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	(0,8*0,4*0,4)		
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,8*0,4*0,4)		
AMM EQUIP 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESKI				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
06	ESKI DUPLO	UN	1,00	2.760,00	2.760,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,108	63,09	6,81
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,108	323,00	34,88
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	104,95	11,33
TOTAL					2.813,02

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (ESKI INDIVIDUAL)				UN
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,30*0,30*0,6)*2		
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	(0,30*0,30*0,6)*2		
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,6)*2		
AMM EQUIP 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SIMULADOR DE CAVALGADA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
07	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UN	1,00	2.699,00	2.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

DATA: 43.928.00

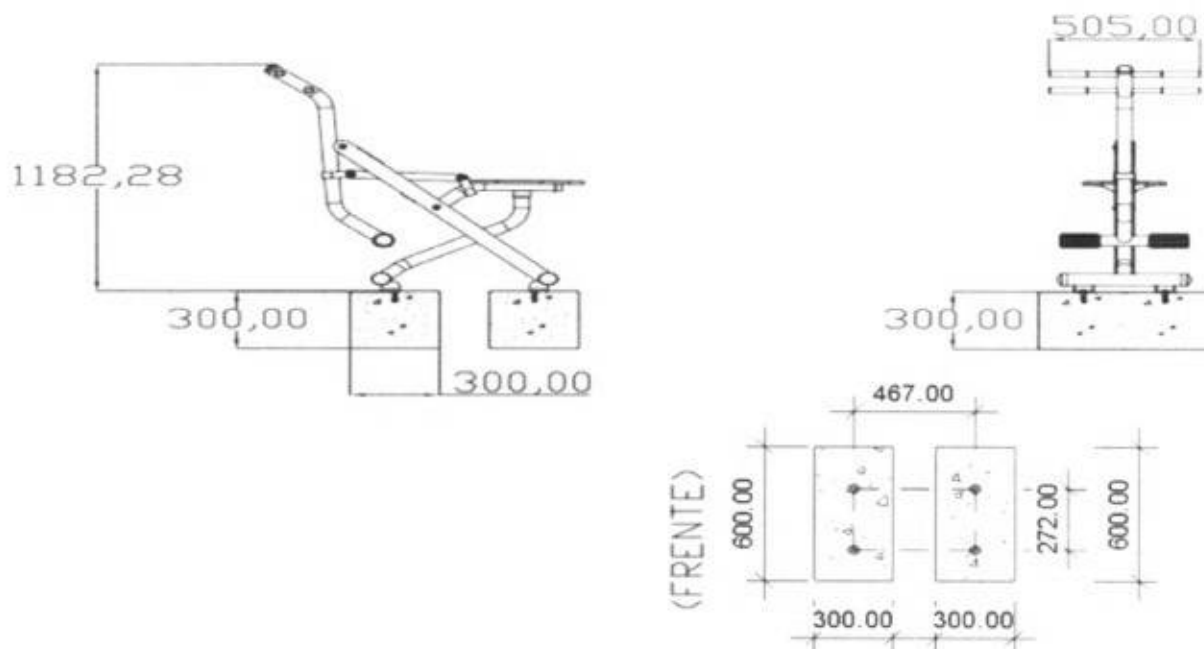
BDI DIFER.: 0,10

Rub.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,108	63,09	6,81
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,108	323,00	34,88
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	104,95	11,33
TOTAL				2.752,02	

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



MEMORIA DE CÁLCULO		MEMÓRIAL DE CÁLCULO (SIMULADOR DE CAVALGADA)			UN	
SINAPI OU COT MERCADO	COMPONENTES		UN	Quantidade		
MATERIAL						
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)*2			
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	(0,30*0,30*0,60)*2			
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,60)*2			
AMM EQUIP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REMADA SENTADA				UN	
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES		UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL						
08	REMADA SENTADA INDIVIDUAL	UN	1,00	1.705,00	1.705,00	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,081	63,09	5,11	
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,081	323,00	26,16	
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,081	104,95	8,50	
*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO				TOTAL	1.744,77	

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

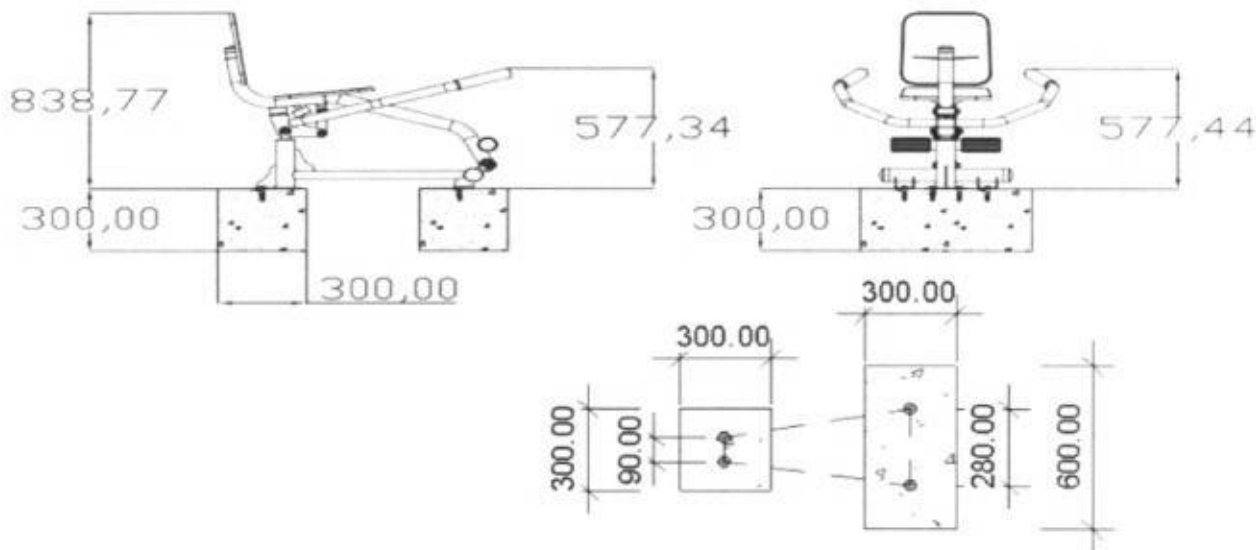
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

DATA: 43 928,00

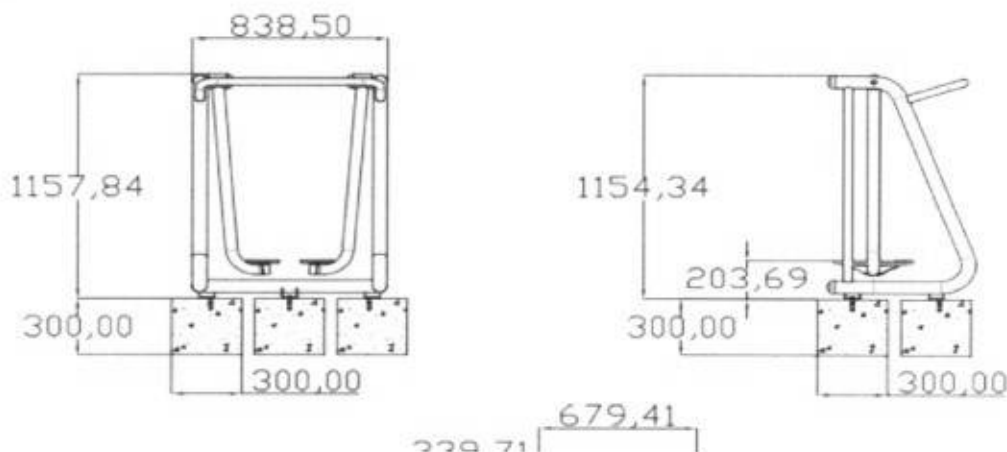
BDI DIFER.: 0,10

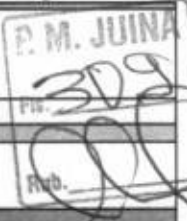
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

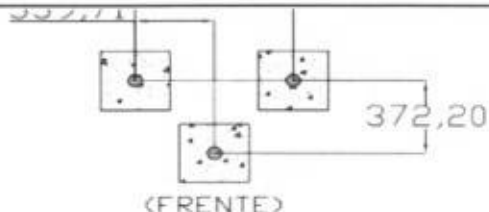


MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (REMADA SENTADA)			UN
SINAPI OU COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade	
MATERIAL				
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)+(0,3*0,3*0,30)	
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)+(0,3*0,3*0,30)	
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,60)+(0,3*0,3*0,30)	
AMM EQUIP 09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SIMULADOR DE CAMINHADA			UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)
MATERIAL				
09	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00	2 600,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,081	63,09
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,081	323,00
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,081	104,95
TOTAL				2.639,77

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



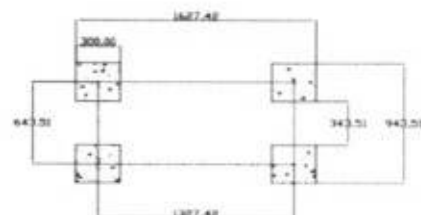
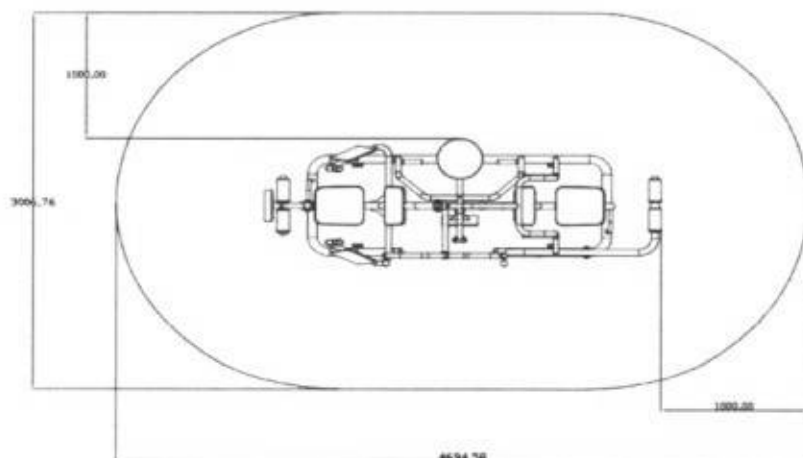
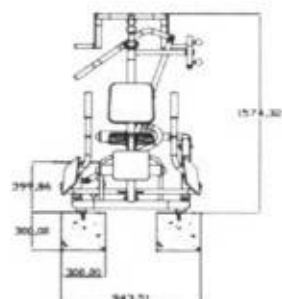
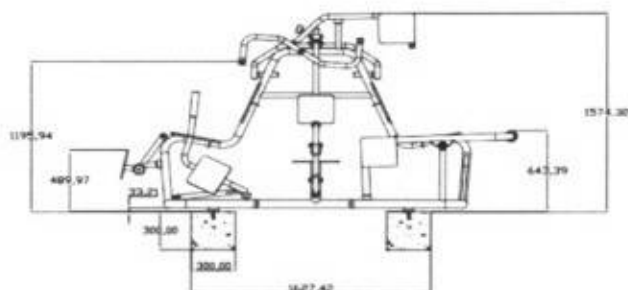
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	DATA:	43.928.00
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	BDI DIFER.:	0,10
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE			



MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (SIMULADOR DE CAMINHADA)			UN
SINAPI OU COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade	
MATERIAL				
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	(0,30*0,30*0,30)*3	
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	(0,30*0,30*0,30)*3	
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,30)*3	

AMM EQUIP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MULTI EXERCITADOR				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
10	MULTI-EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UN	1,00	3.980,00	3.980,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	0,108	63,09	6,81
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,108	323,00	34,88
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	104,95	11,33
TOTAL					4.033,02

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO



MULTIPL0 EXERCITADOR CLEAN 2016
PESO: 102,60 Kg

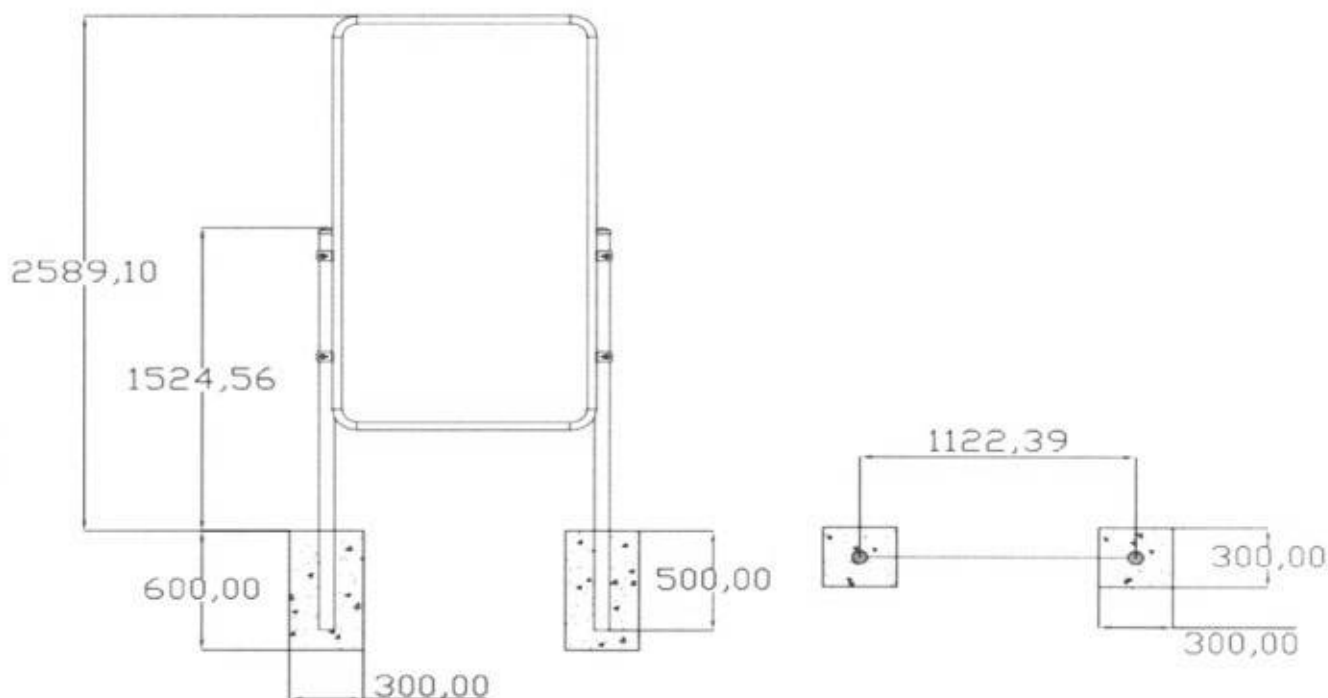
MEMORIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (MULTI EXERCITADOR)	UN
--------------------	---	----

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	DATA:	43.928.00
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	BDI DIFER.:	0,10

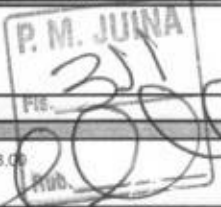
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

SINAPI OU COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	(0,30*0,30*0,30)*4		
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(0,30*0,30*0,30)*4		
	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,30)*4		
AMM EQUIP 11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PLACA ORIENTATIVA				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
10	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	900,00	900,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,108	63,09	6,81
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,108	323,00	34,88
74157/4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,108	104,95	11,33
TOTAL					953,02

*** COMPOSIÇÃO BASEADA NO MANUAL DE INSTALAÇÃO ABAIXO

Manual de Instalação
Placa Orientativa Vertical

MEMÓRIA DE CÁLCULO	MEMÓRIAL DE CÁLCULO (PLACA ORIENTATIVA)			UN	
SINAPI OU COT. MERCADO	COMPONENTES	UN	Quantidade		
MATERIAL					
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)*2		
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(0,30*0,30*0,60)*2		
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	(0,30*0,30*0,60)*2		
AMM ACADEMIA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DA ACADEMIA DA 3ª IDADE				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
AMM EQUIP 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ALONGADOR	UN	1,00	1.682,84	1.682,84
AMM EQUIP 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	UN	1,00	1.563,55	1.563,55
AMM EQUIP 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	UN	1,00	1.283,55	1.283,55
AMM EQUIP 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SURF DUPLO	UN	1,00	1.817,84	1.817,84
AMM EQUIP 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UN	1,00	2.011,84	2.011,84

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
	COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS		
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ	DATA:	43.928,00
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N	BDI DIFER.:	0,10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ACADEMIA DA 3ª IDADE

AMM EQUIP 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESKI	UN	1,00	2.813,02	2.813,02
AMM EQUIP 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SIMULADOR DE CAVALGADA	UN	1,00	2.752,02	2.752,02
AMM EQUIP 08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REMADA SENTADA	UN	1,00	1.744,77	1.744,77
AMM EQUIP 09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SIMULADOR DE CAMINHADA	UN	1,00	2.639,77	2.639,77
AMM EQUIP 10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MULTI EXERCITADOR	UN	1,00	4.033,02	4.033,02
AMM EQUIP 11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	953,02	953,02
				TOTAL	23.295,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

P. M. JUÍNA
Fls. 312
Rub.

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 07/04/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 2HR*3DIAS*4SEMANAS*5MESES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 1HR*1DIAS*4SEMANAS*5MESES	1,00	UN
-----	---------------------	--	------	----

2.0 SERVIÇOS INICIAIS

2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,25*2,5	3,12	M2
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	4,15+4,15+5,5+5,5	19,30	M
2.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	2*3	6,00	M2

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

SAPATA OU BLOCO

3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,07	M3
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	3,56	M2

VIGA BALDRAME

3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,82	M3
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	2,59	M2

4.0 FUNDAÇÃO

SAPATA

4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,07	M3
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,07	M3
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	23,70	KG

VIGA BALDRAME

4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,82	M3
4.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	0,82	M3
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	31,90	KG
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	14,90	KG

5.0 ESTRUTURA

VIGAS

5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,82	M3
5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,82	M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566.8100



OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
 DATA: 07/04/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	28,56	M2
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	77,90	KG
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	32,90	KG
PILAR				
5.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	1,71	M3
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	22,33	M2
5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	49,20	KG
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	24,60	KG
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,32	M2
7.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS				
ALVENARIA				
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	$(1,7*2,8)-(0,9*2,1))+((3,2*2,8)-(0,9*2,1))+((2,15*2,8))+((3,5*4,5))+((4,15*4,5))+((3,2*4,5))+((2*2,38))+((4,15*2,38))+((1,2*2,38))$	82,27	M2
VERGAS E CONTRAVERGAS				
7.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	$(1,2+0,5)+(0,8+0,5)$	3,00	M
7.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	$(1,2+0,5)+(0,8+0,5)$	3,00	M
7.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	$(0,9+0,5)+(0,9+0,5)$	2,80	M
8.0 ESQUADRIAS				
JANELA EM VIDRO				
8.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	$(1,2*0,4+0,8*0,4)$	0,80	M2
PORTAS EM ALUMÍNIO				
8.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	0,9*2,1*2 - P1 - 2UN	1,89	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78328-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300



OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
 LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
 DATA: 07/04/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

FECHADURAS

8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	P1 - 2 UN	2,00	UN
-----	---	-----------	------	----

9.0 COBERTURAS

ESTRUTURA DE MADEIRA

9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3,85*5,2	20,02	M2
9.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	UN

COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA

9.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3,85*5,2	20,02	M2
-----	--	----------	-------	----

10.0 REVESTIMENTO

PAREDE

10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	$(1,7*2,8)-(0,9*2,1))+((3,2*2,8)-(0,9*2,1))+((2,15*2,8))+((3,5*4,5))+((4,15*4,5))+((3,2*4,5))+((2*2,38))+((4,15*2,38))+((1,2*2,38))^2$	164,54	M2
10.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	$(2,1*(2+1,7+2+1,7+2+3,2+2+3,2-1,8))$	33,60	M2
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	164,54-33,60	130,94	M2
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	$(2,1*(2+1,7+2+1,7+2+3,2+2+3,2-1,8))$	33,60	M2

11.0 PISOS

11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	$(3,4+6,4+7,12)$	16,92	M2
11.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	$(3,4+6,4+7,12)$	16,92	M2
11.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	$(2+1,7+2+1,7-0,9+2+3,2+2+3,2-0,9+0,25+1,2+2,15+0,8)$	20,40	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3544 8300



OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 07/04/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.0 FORRO

12.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 - P	(3,4+6,4+7,12)	16,92	M2
------	---	----------------	-------	----

13.0 PINTURAS

PAREDES

13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	164,54-33,60	130,94	M2
13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	164,54-33,60	130,94	M2
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	164,54-33,60	130,94	M2

14.0 ACESSIBILIDADE

14.1	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00	UN
14.2	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	3,00	UN

15.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1	EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRITE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00	UN
15.2	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	4,00	H
15.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	(3,4+6,4+7,12)	16,92	M2
15.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	(2,1*(2+1,7+2+1,7+2+3,2+2+3,2-1,8))	33,60	M2

16.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO

17.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME PROJETO ELÉTRICO

18.0 PISOS

18.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	(1877,88*0,06)	112,67	M3
18.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	353,09	M2
18.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO	61,19	M2
18.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	(2,43+10,75+60,06+8,88+3,43+62,81+36,75+11,03+55,95+23,8+19,7+64,76+18,3+30,09+32,52+29,3+13,71+14,68+17,66+17,82+38,75+12,22+20,25+2,92+1,79+30,29+3,6+15,87+3,5+16,69+20,9+5,01+6,48+15,7+3+6,6+9,28+5,6+2,35+6,66+4,89+17,41+3,85+3,63+1,8+4,41+20,39+4,67+0,66+3,65+0,81+5+0,6+4,49+2,69+7,64+7,04+2,2+7,83+9,29+21,49+2,03+26,02+5,14+4,5+10,37+4,06+3,7+1,01+6,39+37,78+2,12+34,13+12,37+12,39+13,58+2,69+3,29+10,92+8,46+9,36+2,93+3,41)	1.112,98	M
18.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	(8,23+0,79+0,79+0,45+0,57+0,34+0,92+0,38+0,59+0,29+8,01+8,74+8,54+0,75+0,51+0,5+0,75+4,26+16,53+14,87+21,7+0,25+1,67+0,53+0,94+0,97+4,56+0,78)	108,21	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site: www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

P. M. JUÍNA
 316
 Fls.
 Rubr.

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 07/04/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

ACESSIBILIDADE				
18.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	(14,41+2,5+5,93+2,5+2,58+1,68+2,34+1+0,83+1+84,6+2,25+7,65+2,25+20,52+2+0,5+2,4+0,5+2+18,85+2,48+2,03+1,97+1,73+2,14+36,39+1,75+1,8+3+1,8+1,75+17,42+1,5+1,31+3,25+14,07+2,75+44,62+1+1,29+1+2,78+1+1,29+1+74,65+1,1+1,1+3+4+28,39+1,69+1,71+1,52+1,44+1,51+1,39+1,54+32,99+3+1,5+4,5+19,83+3,25+18,72+3,25+14,51+3+5,64+2+33,89+2,47+2,54+11,84+2,75+6+8,88+3,65+4,15+4,89+5,72+4,14+2,31+1,5+10,44+1+4,05+0,75+2,19+0,75+1,3+0,75+2,55+0,75+1,68+1+3,16+1,5+1+0,75+3,04+0,75+6,25+1+1+0,75+3,04+0,75)*0,25)	177,39	M2
19.0 EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND				
19.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA 3ª IDADE	CONFORME COMPOSIÇÃO CADEMIA DA 3ª IDADE	1,00	UN
20.0 COMPLEMENTARES				
20.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG= 45CM E 10 CM DE ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30 CM	(25*1,3)	32,50	M
20.2	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	14,00	UN
20.3	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	36,00	UN
20.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	(12*5*0,1)+(10*2,25*0,1)+(2*7,04*0,1)+(5*4,98*0,1)+(6*5,45*0,1)+(24*1,08*0,1)+(12*2*0,4)+(3*5*0,1)+(10*2,06*0,4)+(2*5,31*0,1)+(2*4,36*0,1)+(2*4,34*0,1)+(8*5*0,1)+(15*4,09*0,1)+1,93+(15*2,83*0,1)+(7*2,74*0,4)+(8*2,66*0,4)+(24*0,1)+(6,5*1,84*0,4)+(21*2,38*0,4)+(4*(1,26*1,26*0,4))	106,17	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Site www.juina.mt.gov.br
Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT
FONE: (66) 3566 8300

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 07/04/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	870,12	12,83	1.580,48	23,00	1.161,58	17,12	1.291,47	20,51	3.534,07	52,09	6.784,03	2,38
2.0	SERVIÇOS GERAIS	5.871,90	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.871,90	2,09
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	400,97	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	400,97	0,14
4.0	FUNDADO	1.857,54	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.857,54	0,68
5.0	DRENTURA	4.036,76	80,00	2.691,18	40,00	-	-	-	-	-	-	6.727,94	2,38
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	29,64	80,00	19,90	40,00	-	-	-	-	-	-	49,54	0,02
7.0	ALVENARIAS, TUCHAMENTOS E DIVISÓRIAS	4.077,25	60,00	2.716,17	40,00	-	-	-	-	-	-	6.793,42	2,38
8.0	PAQUADRIAS	-	-	-	-	949,91	50,00	949,91	50,00	-	-	1.899,81	0,67
9.0	CONCRETAS	-	-	-	-	2.395,71	50,00	2.395,71	50,00	-	-	4.791,41	1,59
10.0	REVESTIMENTOS	-	-	3.047,49	50,00	3.047,49	50,00	-	-	-	-	6.094,98	2,14
11.0	PILOS	-	-	-	-	557,97	50,00	557,97	50,00	8.502,43	-	1.113,02	0,39
12.0	FORRO	-	-	-	-	353,38	50,00	353,38	50,00	-	-	706,76	0,25
13.0	PINTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	3.676,80	100,00	3.676,80	1,29
14.0	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	871,01	100,00	871,01	0,31
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	3.854,62	50,00	3.854,62	50,00	7.709,23	2,77
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	-	-	1.369,75	20,00	1.369,75	20,00	1.369,75	20,00	2.739,50	40,00	6.848,75	2,40
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	154,60	10,00	309,20	20,00	309,20	20,00	773,01	50,00	1.546,01	0,54
18.0	PILOS	15.364,73	10,00	46.094,18	30,00	30.729,45	20,00	30.729,45	20,00	30.729,45	20,00	153.647,27	53,84
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	-	-	-	-	-	-	-	-	27.746,96	100,00	27.746,96	9,73
20.0	COMPLEMENTARES	1.148,24	10,00	2.296,47	20,00	2.296,47	20,00	2.296,47	20,00	3.444,71	30,00	11.482,35	4,02
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.845,52	10,00	5.691,04	20,00	5.691,04	20,00	14.227,60	50,00	-	-	28.455,20	9,97
VALOR TOTAL		28.602,87	12,83	66.943,23	23,00	48.881,46	17,12	58.635,09	20,51	148.686,67	52,09	285.378,09	100,00
VALOR ACUMULADO		28.602,87	12,83	102.246,11	26,82	151.107,57	39,96	209.642,63	73,46	-	-	285.378,09	100,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		P. M. JUÍNA 318 Fls. 318 Rub.
		BDI	19,11%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ			DATA: 07/04/2020
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N			LEIS SOCIAIS: 115,70%
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,77		
1.1	AC - Administração Central	3,00		
1.4	SG - Seguro e Garantia	0,80		
1.3	C - Riscos	0,97		
1.2	DF - Custos Financeiras	1,00		
2.0	LUCRO	6,20		
2.1	L - Lucro Operacional	6,20		
3.0	TRIBUTOS	5,65		
3.1	**ISS	2,00		
3.2	Cofins	3,00		
3.3	Pis	0,65		
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00		
**ISS - Repassado pelo município				
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				19,11%
VALOR DA OBRA				R\$ 285.379,09
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
**ISS - Imposto Sobre Serviços				
5,00%	ISS - Repassado pelo município			
40%	% SOBRE MAO DE OBRA			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (65) 3566 8300		BDI	19,11%
	BDI DIFERENCIADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário			10,48%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ			DATA: 07/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N			LEIS SOCIAIS: 115,70%	
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		(%)		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,84		
1.1	AC - Administração Central	1,50		
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,48		
1.3	C - Riscos	0,56		
1.4	DF - Custos Financeiras	0,30		
2.0	LUCRO	3,50		
2.1	L - Lucro Operacional	3,50		
3.0	TRIBUTOS	3,65		
3.1	**ISS	0,00		
3.2	Cofins	3,00		
3.3	Pis	0,65		
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00		
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				10,48%
VALOR DA OBRA				R\$ 285.379,09
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2018) e/ou composições PerTCPO	
SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300				BDI	19,11%
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				DATA: 07/04/2020 LEIS SOCIAIS: 115,70%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%	46,40%	18,20%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,58%	4,69%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%	14,84%	11,34%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	3,06%	17,08%	6,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,56%	0,44%
D	TOTAL	8,35%	3,48%	17,66%	7,14%
		86,39%	49,82%	116,70%	73,48%



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALE POR 10 ANOS
O TÍTULO NACIONAL
1221489180

PROIBIDA PLASTIFICAR
1221489180

NOME
MAICO RIGOTTI

FOTO

DOC. IDENTIDADE / RG, CNH ou CPF
30029632 RG RJ

CPF
047.283.041-45

DATA DO NASCIMENTO
25/03/1993

FUNÇÃO
ANTENOR RIGOTTI

LOCOMOTIVA DE ARRUDA

PERMISSÃO
VEICULO

REC.
VEICULO

GRUPO
A2

Nº PERMISSÃO
05223119073

VALIDADE
25/03/2023

VALIDADE
07/06/2021

ASSINATURA

MAICO RIGOTTI

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA DO NASCIMENTO
25/03/2016

61383834618
MT625326606

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 23/04/23

Servidor: [Assinatura]

[Assinaturas]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 005/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Deputado Hitler Sansão		NÚMERO: 38n
BAIRRO: Modulo 01	CIDADE: Juína	UF: MT
CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8
ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		CNAE: 43.99-1-99
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 005/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 14	MÊS: Abril
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSÃO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

1/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2

JUCEMAT
Fl. nº. 02

P.M. JUNA
328
Fis.
000

2º Ofício
Juína - MT

Maico Rigotti
MAICO RIGOTTI
Titular/Administrador

Consulte: www.dffr.gov.br/selo

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

REGISTRAR DO REGISTRO NOTARIAL DE JUÍÇA
 Marinho de Costa Campos
 OAB RJ 10000
 MARCO NERY COSTA
 OAB RJ 10000
 Hilton de Campos Junior
 OAB RJ 10000
 Av. Mato Grosso - nº 204 - Centro
 Cx. Postal 39 - Fone: (64) 3564-1410
 Comarca de Juiz - MT

[illegible]

2/2

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C8D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FRIEDRICH MULLER MCT
Master of Construction Technology

pàg. 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansão, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Módulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAICO RIGOTTI EIRELI

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUÍNA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansão, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Módulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000



Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.

MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 96EC4232781940EBEA34C31853E8ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

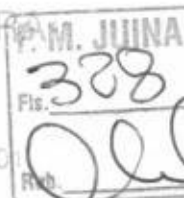
**RIGOTTI****RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hiler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



ENVELOPE Nº 01

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO..

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

RIGOTTI
CREA/MT 038825



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

02
M. JUINA
Fis. 329
R. 000

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 005/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MAICO RIGOTTI EIRELI

ENDEREÇO

Avenida Deputado Hitler Sansão

NÚMERO

38n

BAIRRO: Módulo 01

CIDADE: Juína

UF: MT

CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8

ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO

CNAE: 43.99-1-99

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 005/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal.

OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poder ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.

LOCAL
JUÍNA-MT

DIA:
14

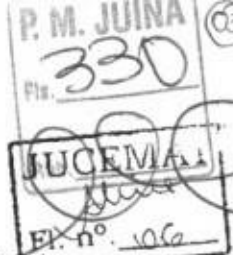
MÊS:
Abril

ANO:
2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL
Poder Executivo – Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSÃO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

Maico Rigotti
MAICO RIGOTTI
Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 nº - Centro - Juina - MT
Cidade Postal: 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Helieta de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 96 Atos de Fatos e de Razoões

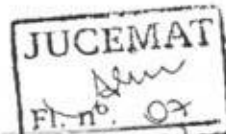
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108368

27 de março de 2018

Mario Ney Costa

maico.servicodejuina2@notumail.com

Selo: BBV-99714 Cod.: 22
Tabela Substituto
Consultar: www.dnsi.gov.br/selos



MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

2/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansão, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Módulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAICO RIGOTTI EIRELI

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUÍNA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2227845 em 29/01/2020 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 200144731 - 28/01/2020. Autenticação: 98EC4232781940E8EA34C31853E6ED7CD94DC2C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/014.473-1 e o código de segurança QK7Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.


MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07
M. JUINA
334
RFB

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.125.287/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAICO RIGOTTI EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DEPUTADO HITLER SANSÃO	NUMERO 55 N	COMPLEMENTO SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A
---	----------------	--

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIGOTTICONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9627-8080
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2020 às 14:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
CNPJ: **30.125.287/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:23 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **D13F.F6A6.0537.4DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028286560

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/04/2020** Hora da emissão: **14:05:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ: **30.125.287/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS, A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9K2L9922BKUU2LU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
856/2020	13/04/2020	12/06/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
MAICO RIGOTTI EIRELI	114579	30.125.287/0001-47
Endereço	Número	Bairro
Avenida Deputado Hitler Sansao	55 N	Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 13/04/2020 Certidão com Validade até: 12/06/2020	 549960051

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.125.287/0001-47

Certidão nº: 6642740/2020

Expedição: 16/03/2020, às 15:46:59

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICO RIGOTTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.125.287/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

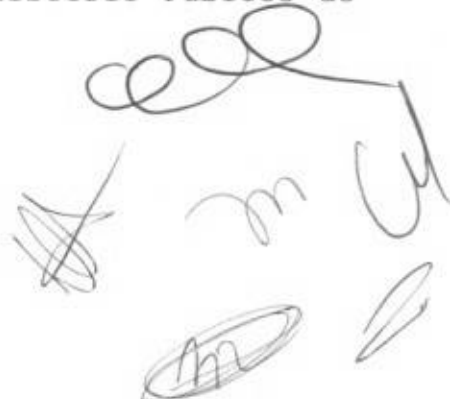
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.125.287/0001-47 ✓**Razão Social:** MAICO RIGOTTI EIRELI**Endereço:** AVE DEPUTADO HITLER SANSÃO 55N ST 01 QD 01 LT 04-A / MÓDULO 01
/ JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020032204561924149693

Informação obtida em 01/04/2020 15:10:37 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

158/2020

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13058037908

Razão Social/Contribuinte

MAICO RIGOTTI EIRELI

Denominação Comercial

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ

30.125.287/0001-47

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

05/04/2018

31/12/2020

Endereço

Avenida DEPUTADO HITLER SANSÃO, 55 N,

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

CC01

04A

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

6

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

43.9.9-1.01 - Administração de obras

68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

SÓCIOS

MAICO RIGOTTI

CPF:04728704165

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 18:00H

Observações

Código de Autenticidade

1752292705

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 30 de Abril de 2020

Número: 0000000005299

Qualificação do Profissional

Número Registro: 38825 / MT

Data de Registro: 24/02/2017

Número Visto:

RNP: 1216188963

CPF: 047.287.041-65

Nome: MAICO RIGOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/01/2017

Instituição/Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ENCANTADO 75, PARQUE BEIJA FLOR 2 Juína / MT 78.320-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 1 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva pena penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 8cd40c6e-06fd-4079-b7d2-6edebf969c68

Data de Impressão: 05/04/2020 13:39:21





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 30 de abril de 2020

Numero: 0000000003665

Registro CREA: 43237
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI
Endereço: R DEPUTADO HITLER SANSÃO 130, MÓDULO 01 Juína / MT, 130 N
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
Objeto Social: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária
Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

10.674.161/0001-14 - CONCRETO ZANINI LTDA ME

Responsável: MAICO RIGOTTI

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT38825

Dt Registro: 24/02/2017

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Cuiabá/MT, 1 de abril de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



46

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: b0d6926b-0da1-4f90-98b9-4e1e16125581

Data de Impressão: 05/04/2020 13:41:07

Assinaturas manuscritas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

00000000003427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **MAICO RIGOTTI** referente a(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAICO RIGOTTI

Registro: 38825 MT

RNP: 1216188963

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220200014230 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 3/2/2020 **Baixada em:** 8/3/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: DISVECO LTDA

CPF/CNPJ: 02.971.360/0016-42

Rua: AV JK

Nº: 970E

Complemento: SETOR 10 QUADRA 06 LOTE I

Bairro: SETOR DE SERVIÇOS EXPANSÃO URBANA

Cidade: Juína

UF: MT

CEP: 78.320-000

Contrato: Celebrado em: 30/1/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 1.117.690,73

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA AR-1

Nº: S/N

Complemento: LOTE "I", QUADRA 06

Bairro: SETOR DE SERVIÇOS

Cidade: Juína

UF: MT

CEP: 78.320-000

Data de início: 3/2/2020

Conclusão efetiva: 31/3/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: DISVECO LTDA

CPF/CNPJ: 02.971.360/0016-42

Atividade Técnica: 1- <Execução de instalação.><Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes.><Especificações de Proteção contra Incêndio.><de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio.><., 1153.6500 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico nº 3427/2020

quarta-feira, 11 de março de 2020 14:31

2fd22829-8312-4705-9a6d-cb1001efd533

Data de Impressão: 05/04/2020 13:43:26

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página

1

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

Fis. 345

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MAICO RIGOTTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICO RIGOTTI**Registro: **MT038825**

RNP: 1216188963

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 31 -----
Número de ART: **2739295** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/04/2017 Baixada em: 30/11/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MAICO RIGOTTI CPF/CNPJ: 04728704165
Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0
Complemento: Lote 10/QUADRA 01 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 04/08/2017
Proprietário: MAICO RIGOTTI CPF/CNPJ: 04728704165
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS 105,70 M2
2 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES 105,70 M2
3 - EXECUÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V 105,70 M2
4 - EXECUÇÃO ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO 105,70 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 31 -----
Número de ART: **2764185** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 07/06/2017 Baixada em: 12/09/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SORRENTO Nº: 0
Complemento: ÁREA DESMEMBRADA Bairro: UF: MT CEP: 78360000
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS
Data de Início: 12/06/2017 Previsão de Término: 12/09/2017
Proprietário: AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO 2272,98 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 31 -----
Número de ART: **2768259** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0
Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA 36,00 M
2 - PROJETO ESTRUTURAS - METÁLICAS 36,00 M
3 - PROJETO FUNDACOES SUPERFICIAIS 36,00 M
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 2

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



4 / 31
Número de ART: 2768265 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ELBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0
Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: ELBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. EXECUÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA 36,00 M
2. EXECUÇÃO ESTRUTURAS - METÁLICAS 36,00 M
3. EXECUÇÃO FUNDACOES SUPERFICIAIS 36,00 M
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 31
Número de ART: 2785208 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: RUA BISPO DOM FRANCO DALLA VALLE Nº: 187
Complemento: Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 03/07/2017
Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 2471,44 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 31
Número de ART: 2785217 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: AMAZONAS COM A AV. DAS ARAPONGAS Nº: 0
Complemento: LOTE 01/ QUADRA AV23 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 953,14 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 31
Número de ART: 2790621 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33/ QUADRA 60 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017
Proprietário: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 127,00 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página

3

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Número de ART: 2791689 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14
Complemento: N Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017
Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA 36,00 M
2 - PROJETO ESTRUTURAS - METÁLICAS 36,00 M
3 - PROJETO FUNDACOES SUPERFICIAIS 1,00 M3
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2791696 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 31/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA Nº: 14
Complemento: N Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017
Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA CPF/CNPJ: 024.312.471-63
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA 36,00 M
2 - EXECUÇÃO ESTRUTURAS - METÁLICAS 36,00 M
3 - EXECUÇÃO FUNDACOES SUPERFICIAIS 1,00 M3
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2797818 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44
Endereço da obra/Serviço: RUA ESTRELA Nº: 0
Complemento: LOTE 03/ QUADRA 01 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 01/02/2018
Proprietário: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 855.127.701-44
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 93,00 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2801527 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0
Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA
Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017
Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:



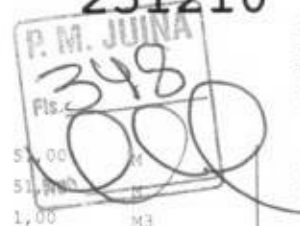
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 4

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



1. PROJETO PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA
2. PROJETO ESTRUTURAS - METÁLICAS
3. PROJETO FUNDACOES SUPERFICIAIS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

12 / 31
Número de ART: 2801546 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 14/09/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0
Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017

Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3. EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 31
Número de ART: 2819725 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33 / QUADRA 60 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017

Proprietário: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	127,00	M2
2. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	127,00	M2
3. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

14 / 31
Número de ART: 2862708 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04) Nº: 0
Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2. PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

15 / 31
Número de ART: 2862715 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53



Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04)
Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4
Cidade: JUINA

Bairro:
UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3. EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

16 / 31 -----

Número de ART: 2922414 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 10/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES
Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18
Cidade: JUINA

Bairro:
UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

17 / 31 -----

Número de ART: 2926683 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES
Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18
Cidade: JUINA

Bairro:
UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	115,50	M2
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	115,50	M2
3. EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	115,50	M2
4. EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	115,50	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

18 / 31 -----

Número de ART: 2933475 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 10/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO
Complemento: lote 11/QUADRA 01
Cidade: JUINA

Bairro:
UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 6

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



2- PROJETO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V
3- PROJETO: ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO
4- PROJETO: INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES

121,08 M2
121,08 M2
121,08 M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2936884 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47
Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO Nº: 0
Complemento: LOTE 11 / QUADRA 01 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2
2- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2936937 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0
Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
2- PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
3- PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2936944 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN Nº: 0
Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	272,77	M2
2- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
3- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2945374 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 7

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Contratante: LUCIANO PERUZZO

Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

CEP: 78320000

Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018

Proprietário: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

29 / 31 -----

Número de ART: 2948222 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 11/02/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO

Nº: 0

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018

Proprietário: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

34 / 31 -----

Número de ART: 2960982 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 22/08/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA MARIO MANDADORI

Nº: 0

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 02

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/06/2018 Previsão de Término: 30/11/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	134,39	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	134,39	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	134,39	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	134,39	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

29 / 31 -----

Número de ART: 2983321 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 11/02/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ROSIMAR CATTANI

CPF/CNPJ: 046.527.531-10

Endereço da obra/Serviço: RUA NOVO HORIZONTE, ESQUINA AV. LONDRINA

Nº: 0

Complemento: LOTE 11 / QUADRA 197

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 16/07/2018 Previsão de Término: 16/04/2019

Proprietário: ROSIMAR CATTANI

CPF/CNPJ: 046.527.531-10



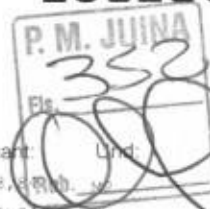
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 8

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	288,84	M2
2- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	288,84	M2
3- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	288,84	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	288,84	M2
5- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	288,84	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2992549 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 30/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: CONCRETO ZANINI LTDA ME
Contratante: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JK Nº: 2324
Complemento: E Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 30/07/2018 Previsão de Término: 30/08/2018

Proprietário: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	520,00	M2
2- EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	44,00	M3
3- EXECUÇÃO	POLIMENTO DE PISO	520,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 2993576 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 01/08/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN Nº: 0
Complemento: LOTE 25 / QUADRA 08 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 01/08/2018 Previsão de Término: 31/12/2019

Proprietário: ROSANE SALETE BENDER

CPF/CNPJ: 276.994.202-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	431,66	M2
2- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	431,66	M2
3- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	431,66	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	431,66	M2
5- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	431,66	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 3006878 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 21/08/2018 Baixada em: 09/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68
Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO MANDADORI Nº: 0
Complemento: LOTE 04/ QUADRA 02 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 03/09/2018 Previsão de Término: 03/04/2019

Proprietário: SOLISMAR SOZO

CPF/CNPJ: 675.418.019-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	175,42	M2
2- EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,42	M2
3- EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,42	M2
4- EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,42	M2
5- EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,42	M2

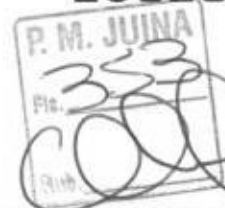


Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

29 / 31

Número de ART: **3070004** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/11/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GABRIEL MULLER Nº: 53
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 29/11/2018 Previsão de Término: 29/04/2019

Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
2 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	120,00	M2
3 - FISCALIZAÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	120,00	M2
4 - FISCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	120,00	M2
5 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	120,00	M2
6 - HISTÓRIA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
7 - SUPERVISÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA METÁLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, COM VISITAS PERIÓDICAS EM LOCO, APOIO PARA CONFERÊNCIA DE PLANILHAS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS E DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO CANTEIRO

30 / 31

Número de ART: **3078945** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: MAICO RIGOTTI EIRELI
Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS COM A RUA DOM AQUINO Nº: 0
Complemento: área pertencente ao daes Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 11/12/2018 Previsão de Término: 09/02/2019

Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	1255,33	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	70,00	M3
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	46,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO NUMERO 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO USINADO, NO MUNICÍPIO DE JUINA MT.

31 / 31

Número de ART: **3098151** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 23/01/2019 Baixada em: 16/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: JAIR DORILEO FILHO CPF/CNPJ: 292.810.401-15
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA AR-1 Nº:
Complemento: LOTE "I" QUADRA 06 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 28/01/2019 Previsão de Término: 30/12/2019

Proprietário: JAIR DORILEO FILHO

CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1153,65	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1153,65	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1153,65	M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA - MT

Página 10

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

P. M. JUNIA

115,65 M2
113,65 M2
440,00 M2
440,00 M2
385,00 M2
700,00 M2

1- EXECUÇÃO
2- EXECUÇÃO
3- EXECUÇÃO
4- EXECUÇÃO
5- EXECUÇÃO
6- EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES
EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS
ESTRUTURAS - METÁLICAS
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA
GESSO ACARTONADO
PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares:

Certidão de Acervo Técnico nº 251210 / 2019

22 de Agosto de 2019 Hora: 14:06:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 05/04/20 13:47

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) MAICO RIGOTTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2002963-2 SSP/MT e do C.P.F. n.º 047.287.041-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI – Responsável Técnico

RG: 2002963-2 SSP/MT

CPF: 047.287.041-65

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 05/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local).

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara que em virtude do declínio da visita técnica assume, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	
PRÓ-LABORE A PAGAR	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	
FGTS A RECOLHER	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O
D A CONTÁBIL EIRELI
RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020
MAICO RIGOTTI
CPF: 047.287.041-65

JUINA - MT
D A CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.346,60D	723.456,78	431.834,63	492.468,75D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.346,60D	723.456,78	431.834,63	492.468,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
12	1.1.2	CLIENTES	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.073,78	4.073,78	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	668,00	668,00	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	668,00	668,00	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.405,78	3.405,78	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	402,00	402,00	0,00
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
149	2	PASSIVO	200.346,60C	346.251,83	638.373,98	492.468,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.703,10C	59.140,25	64.150,82	7.713,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.749,10C	20.435,19	21.012,28	2.326,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	35.701,28	40.134,76	5.387,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	31.369,20	35.172,36	4.652,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.767,32	21.531,32	3.764,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	11.936,84	11.976,00	889,22C
690	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	4.332,08	4.962,40	735,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,94C	2.908,76	3.139,89	336,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.423,32	1.822,52	399,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.643,50C	287.111,58	574.223,16	484.755,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	37.643,50C	0,00	287.111,58	324.755,08C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	287.111,58	287.111,58	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	36.592,88	36.592,88	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.129,32	21.129,32	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
333	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
334	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.822,52	1.822,52	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
528	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO/CONSUMO	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	21.012,28	21.012,28	0,00
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
440	4.1.4.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
2248	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	0,00	814,39	814,39	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI
CPF: 047.287.041-65

D A CONTÁBIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O
D A CONTÁBIL EIRELI
RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000
JUINA - MT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	351.861,53	351.861,53
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.003,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.012,28)	(24.016,06)
RECEITA LÍQUIDA		327.845,47
LUCRO BRUTO		327.845,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(41.548,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.121,48)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(1.665,04)	
FGTS	(1.822,52)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(4.963,24)	(41.548,28)
RESULTADO OPERACIONAL		286.297,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO		814,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		287.111,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		287.111,58

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020
 MAICO RIGOTTI
 CPF: 047.287.041-65

23.546.680/0001-49
 CRC-MT 001638/O
 D A CONTÁBIL EIRELI
 RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
 MÓDULO 04 - CEP 78 320-000
 JUINA MT
 D A CONTABIL EIRELI
 CNPJ: 23.546.680/000149
 Reg. CRC Nº. MT-001638/O
 Contador responsável:
 Elizeu Bezerra da Silva Junior
 Reg. CRC Nº. MT-016820/O
 CPF: 020.512.071-78



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5055764

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR MAICO RIGOTTI EIRELI, portador do CNPJ 30.125.287/0001-47, até a data de 14/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ILC

ATIVO= 492.468,75

: 63,84

PC= 7.713,67

ILG

AC + RLP= 492.468,75

: 63,84

PC + ELP= 7.713,67

IET

PC+ ELP= 7.713,67

: 0,02

AT= 492.468,75

Juína – MT, dia 06 de abril de 2020.

Resp. Maico Rigotti
Reg. Crea, n.º 123/MT
CPF 047.287.041-65

23.546.680/0001-49

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

D A CONTÁBIL EIRELI
CRC 001638/MT

Resp. Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF 020.512.071-78
CRC 016820/MT

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representado pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.

MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF n.º 30.125.287/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MARCO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MARCO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

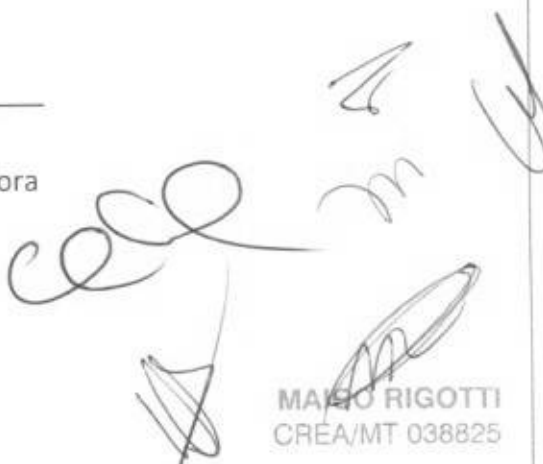
A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: rigotticonstrutora@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

Eu **MAICO RIGOTTI**, portador do CPF nº 047.287.041-65 e RG nº 2002963-2 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de JUÍNA - MT, representante legal da empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 05/2020**, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAICO RIGOTTI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015849-9	30.125.287/0001-47	05/04/2018	05/04/2018
Endereço Completo:			
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 55 N SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, FUNDACOES, ACABAMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO.			
Capital Social:	R\$ 160.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E SESSENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 160.000,00		
CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador:			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/01/2020		Número: 2227845	
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 14 de Abril de 2020 10:45

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000219964 e visualize a certidão)



20/045.429-3

Página 1 de 1



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 09/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Tomada de Preços n.º 005/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 05 de ABRIL de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº. 55N, bairro: módulo D

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emannuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas (horário local).

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta pasta de documentos de habilitação referente ao edital tomada de preço nº 004/2020, contém 43 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 22 de ABRIL de 2020.

MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 036825

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

**ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO**

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



4388

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços nº. 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55





LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23254408 SSP MT

CPF: 044.202.971-31 DATA NASCIMENTO: 07/03/1993

FILIAÇÃO: DEIVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05602922061 VALIDADE: 27/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2012

OBSERVAÇÕES: A

Jheniffer M.N. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUÍNA, MT DATA EMISSÃO: 04/12/2017

Fernando Mendo Lopes
Diretor de HABILITAÇÃO - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

37514785206
MT632712627

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1558424955

PEQUENO PLÁSTICO 1558424955

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juína - MT
Cabe Postal 29 - Fone/Fax: (68) 3165-1486
Marina da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório de Serventia 011 - Atos de Nôtas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BRQ 56159 Cod: 06
Juína, 22 de abril de 2020
Valor R\$: R\$3,10

QR Code

Contato: www.tj.mt.gov.br/selos



EM BRANCO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA
Fls. 373
Rég.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Sr. Luiz Carlos Ioris, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.861, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, residente e domiciliado na Avenida Nove de Maio, n.º 620N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO, JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Analista de Licitações e Contratos, portadora da Cédula de Identidade n.º 23254408 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.202.971-31, residente e domiciliado na Rua Ives Ortolán, n.º 458N, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 005/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.

2º Ofício
Juína - MT

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

LUIZ CARLOS IORIS

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Calço da Serventia 201 - Rua da Nossa S. da Região

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **LUIZ CARLOS IORIS**



Selo: BKC 56228 Cód. 22 R\$6,80

Juína 22 de abril de 2020
Mario Ney Costa

Tabellão Substituto

e-mail: lcoriscodejuina2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/siglos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Calço da Serventia: 91

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Luiz Carlos Ioris, is written over the stamp area.

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D
LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 005/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º <u>02</u>
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES		
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO		NÚMERO: 620-N
BAIRRO: MODULO 01	CIDADE: JUINA	UF: MT
CNPJ/MF: 35.086.825/0001-55		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 005/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 14	MÊS: Abril
ANO: 2020		
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.		

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servença: 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Servença: 091 - Ano de Fecção e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BKQ 56158 Cod.: 06
Juina, 12 de abril de 2020
Valor R\$: R\$3,10

2º SERVIÇO REGISTRAL DE JUINA
Poder Judiciário
Código da Servença: 092 - Ano de Fecção e de Registro

Av. Mato Grosso - 304 M - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3146-486
Mariza de Costa Campos - Oficial

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Servença: 091 - Ano de Fecção e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BHI 95745 Cod.: 06
Juina, 19 de julho de 2019
Valor R\$: R\$3,00

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servença: 91



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA

Fls. 378

Rev.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900128922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 3E075B6B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.281-8	MTP1900128922	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B674E2DF28D0AC52A0593FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1980	IDENTIDADE (número) 1996861	Órgão Emissor SSP	UP PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03	BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 0810006 0810099 0990403 2330301 2330305	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PREDUGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADÇOS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, NIRE 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

07
P.M. JUINA
381
Pis. 32/8
C.O.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1696861	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Revista principal 4120400 Revistas secundárias 2330399 2511000 2512800 2532201 2599301	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36019650



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B874E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. JUINA
382
3/8
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 3314707 3701100 3811400 4110700 4211101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE originar	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019, Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
383

09

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 4213800 4221902 4222701 4292801 4299501		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente); (campo de preenchimento facultativo)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36018950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 6/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. JUINA
384
518
Reb

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996551	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.358-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBU DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 4311801 4313400 4319300 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36018950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M.
Fls. 385
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1995861	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 408.449.359-72	
		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBU DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4120400 4322303 4330401 4330405 4330499 4391600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



M 1900128922



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, sob o nº 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019, Autenticação: 8E975B6B674E2DF26D0AC52A0693FFCC4DFBDA8, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
386
12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO LICIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1996861	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, RUA, AV, etc.) RUA CAXAMBU DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ RESQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MODULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744005 4744099 6821801 7111100 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campos de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36218950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019, Autenticação: 8E975B5B074E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P.M. JUINA 13
388
8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS IORIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LÍCIO IORIS		(mãe) AHIRIA HELENA IORIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1960	IDENTIDADE (número) 1995861	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.449.359-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contaudit@contaudit.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CAXAMBÚ DO SUL			NÚMERO 29 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NOVE DE MAIO			NÚMERO 620 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03		BAIRRO / DISTRITO MÓDULO 01	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) atividade principal 4120400 atividades secundárias 2599302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900128922



MT36016850



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B8B574E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ARQUIVADO DIGITALMENTE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.281-8	MTP1900128922	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019, Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, de nire 5110224454-7 e protocolado sob o número 19/162.281-8 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102244547, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622818 - 03/10/2019. Autenticação: 8E975B6B674E2DF28D0AC52A0893FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.281-8 e o código de segurança KcSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 04 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102244547 em 04/10/2019 da Empresa LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 51102244547 e protocolo 191622618 - 03/10/2019, Autenticação: 8E975B6B574E2DF28D0AC52A0693FFCC4DFBDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.261-8 e o código de segurança KcsE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.086.825/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		POORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO		NÚMERO 620 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR		TELEFONE (55) 3566-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 09:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.086.525/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/10/2019			
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO		NÚMERO 620 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03
CEP 76.320-000	BARRIO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR		TELEFONE (66) 3566-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 09:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:17 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **BA63.6AB8.9DE8.886F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028423302

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/04/2020** Hora da emissão: **08:02:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**

CNPJ: **35.086.825/0001-55**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BK229229K9AA2A9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3556-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
791/2020	30/03/2020	29/05/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	136717	35.086.825/0001-55
Endereço	Número	Bairro
Avenida Nove De Maio	620-N	Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Sala 01	Juína - Mato Grosso	78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 30/03/2020 Certidão com Validade até: 29/05/2020	 909331219	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.086.825/0001-55

Certidão nº: 9510561/2020

Expedição: 22/04/2020, às 09:05:13

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.086.825/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.086.825/0001-55
Razão Social: LUIZ C IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Endereço: AV NOVE DE MAIO 620N SLA 01 LT 01 QD 03 / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103271892381460

Informação obtida em 22/04/2020 09:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

END OF PAGE

END OF PAGE

END OF PAGE

END OF PAGE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
Fls. 398
24

Número/Exercício

156/2020

C. M. C.

14305773205

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Denominação Comercial

CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
35.086.825/0001-55		13.786.797-2	01/11/2019	31/12/2020
Endereço			Bairro	
Avenida NOVE DE MAIO, 620-N, SALA 01			MODULO 01	
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
1	01	03	01	1
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	30,00	2	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s)

08.1.0-0.06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	08.1.0-0.99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.9.0-4.03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas	25.1.2-8.00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.3.2-2.01 - Produção de artefatos estampados de metal	25.9.9-3.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.9.9-3.02 - Serviço de corte e dobra de metais	33.1.4-7.07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.0.1-1.00 - Gestão de redes de esgoto	38.1.1-4.00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.1.0-7.00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	42.1.1-7.01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BKQ 56151 Cod. 06
Juína, 22 de abril de 2020
Valor R\$ R\$3,10



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

Assessor Pereira Nogueira
MATRÍCULA Nº 428

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

156/2020

C. M. C.

14305773205

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Denominação Comercial

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.9.9-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.3.0-4.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.9.1-8.00 - Obras de fundações

47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.1.1-1.00 - Serviços de arquitetura

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.1.9-3.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

68.2.1-8.01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia

SÓCIOS

LUIZ CARLOS IORIS

CPF:40844935972



Horário de Funcionamento

Observações

Código de Autenticidade

SEG A SAB DAS 08:00 HS AS 18:00 HS E SAB DAS 08:00 HS AS 13:00 HS

216460317

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 22 de julho de 2020

Numero: 0000000004320

Registro CREA: 48471
CNPJ: 35.086.825/0001-55
Razão Social: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Endereço: AV 09 DE MAIO, 620N, SALA 01, LOTE 01 Q: 03 0, MODULO 01 Juína / MT,
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, PREPARAÇÃO DE MASSA CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES (ALVENARIA), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

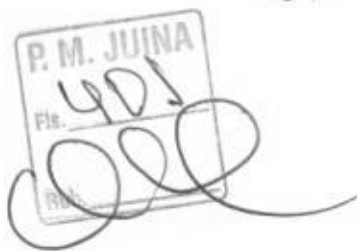
OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Secundária
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	Secundária
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
Produção de artefatos estampados de metal	Secundária
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Secundária
Serviço de corte e dobra de metais	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Gestão de redes de esgoto	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de edifícios	Primária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de fundações	Secundária

Restrições:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

01.379.965/0001-08 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Responsável: LUIZ CARLOS IORIS

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT3702

Dt Registro: 13/03/1986

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 455d67c1-86f7-4fbf-91a3-6548f660e02c

Data de Impressão: 22/04/2020 08:14:19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



29

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 22 de Julho de 2020

Número: 0000000006370

Qualificação do Profissional

Número Registro: 3702 / MT

Data de Registro: 13/03/1986

Número Visto:

RNP: 1203100876

CPF: 408.449.359-72

Nome: LUIZ CARLOS IORIS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 18/04/1985

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Endereço: AV NOVE DE MAIO 620, CENTRO Juína / MT 78.320-000, 620N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 22 de Abril de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: e0b06882-150f-48a8-85f0-08934ed3910e

Data de Impressão: 22/04/2020 08:12:58



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 28 - Fone/Fax: (66) 3446-1486
Marta da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ano de Fatos e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKQ 56160 Cod.: 06
Juina, 22 de abril de 2020
Valor RS: R\$3,10



servicodajuna20@hotmail.com
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo do Cartório Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91



EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

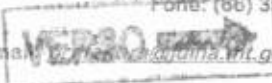
O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Vice Prefeito Municipal SR. Luis Bráz de Lima, brasileiro, casado, Vice Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 16450686 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.684.091-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistcheq de Oliveira, nº 2367, Centro, nesta cidade de Juína/MT, **ATESTA**, pelo presente que a Empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida 09 de maio, nº. 620N – Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.379.965/0001-08, e no CREA/MT sob o nº. 1768, de responsabilidade técnica do profissional **SR. LUIZ CARLOS IORIS**, Engenheiro Civil, CREA MT 03702D-D, CONFEA 1203100876, portador da RG nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 408.449.359-72, **EXECUTOU** dentro das normas e recomendações técnicas do Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia nº 070/2015, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, no valor de R\$577.765,37 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução nº: 2312662.

Período de Execução da Obra: 31/08/2015 a 31/08/2016

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS EXECUTADOS:



1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,50
1.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	20,00
2.0	PISTA DE CAMINHADA, PARQUE INFANTIL E ACADEMIA		
2.1	PISTA DE CAMINHADA		
2.1.1	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM RASPAGEM, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA E=2 CM	M2	3.850,00
2.1.2	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	3,00
2.1.3	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	M2	690,00



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 35 - Fone/Fax: (66) 3144-1486
Horário de Atendimento: 08h00 - 18h00

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Servente: 91 - Atto de Nome e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

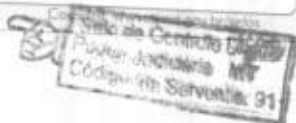
Selo Digital: BKQ 56155 Cod: 06

Juina, 22 de abril de 2020

Valor R\$: R\$3,10



E-mail: servico@juina.juina.mt



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

P. M. JUÍNA
405
Fls.
RUB.

31

2.1.4	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - IPE BRANCO - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	UD	64,00
2.1.5	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - IPE ROXO - PARA UTILIZAR ENTRE UMA PISTA E OUTRA	UD	11,00
2.1.6	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	5,00
2.2	ACADEMIA		
2.2.1	ACADEMIA AO AR LIVRE - BASE DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UD	1,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM RASPAGEM, COMPACTAÇÃO E LASTRO DE BRITA E=2 CM	M2	151,39
2.2.3	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
2.3	PARQUE INFANTIL		
2.3.1	PARQUE INFANTIL - BASE DE SUPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UD	1,00
2.3.2	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	4,61
2.3.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	92,35
2.3.4	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
2.3.5	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORX ALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	38,51
3.0	ESTACIONAMENTO - ACESSO AO LAGO		
3.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	167,91
3.2	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00
3.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	167,91
3.4	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	11,00
4.0	ESTACIONAMENTO - PISTA DE CAMINHADA		
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.986,47
4.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PLACA CIMENTICIA DE 40x40CM, E=3,5CM, DE ALTA RESISTENCIA, PODOTATIL DIRECIONAL /ALERTA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	21,90
4.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	1.297,09
	LIXEIRA SELETIVA - CONJUNTO SELETIVO C/ 04 COLETORES 50L COM SUPORTE EM FERRO / CHUMBADA OU PARAFUSADA	UD	1,00

Atestado registrado mediante vinculação a respectivo CAT
CREA - MT
A 0016.936

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

VERSO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juiz de Fora - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486
Mantida de Cota Carteira - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serenata 204 - Atto do Haver e da Registra

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado
Selo Digital: BKQ 56154 Cod.: 06
Juiz de Fora, 22 de abril de 2020
Valor RS: R\$310



Selo do Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serenata: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cidade Postal 39 - Fone: (64) 3566-1486
Comarca de Juiz de Fora - 811

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

P. M. JUÍNA 32
Fls. 406
Rm.

4.5	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - FLAMBOYANT	UN	3,00
4.6	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.308,85
4.7	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS - OITI	UN	40,00
4.8	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - VINCA VERMELHO	UN	119,00
4.9	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - MORÉIA AMARELA	UN	238,00
4.10	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM - JASMIM MANGA	UN	4,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	590,00
5.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.120,00
5.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	620,00
5.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.590,00
5.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	10,00
5.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00
5.9	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID.	44,00
5.10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	44,00
5.11	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	3,00
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	44,00
5.13	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UNID.	49,00
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, COM REATOR	UNID.	39,00
5.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, COM REATOR	UNID.	10,00
5.16	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	49,00
5.17	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	396,00



Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 04
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

VERSO

Selo do Conselho
do Poder Judiciário MT

2º SERVIÇO DE Selo Digital JUIZADO DE JUÍZA / MT
Av. ... Centro - Juiz - MT
Fone: (68) 3548-1486
Código do Selo: 091 - Atos de Nulidade e de Registro

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BKQ 56153 Cod.: 06

Juiz, 22 de abril de 2020

Valor R\$: R\$3,10



e-mail: servico@juiza2@hotmail.com Consultar: www.tjmt.gov.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

33



5.20	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	1.450,00
	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	273,00
5.21	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	3,00
5.22	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M²	6,60
5.23	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M²	6,60
5.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	6,60
5.25	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M³	90,00
5.26	REATERRO MANUAL DE VALAS	M³	90,00
5.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENEGIA TRIFÁSICO CATEGORIA "T1" EM POSTE DE FERRO H=7M	UNID.	1,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID.	1,00
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	10,00

Atestamos que os serviços acima descritos foram executados satisfatoriamente, não havendo quaisquer informações que desabone quanto a sua conduta, qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juína/MT, 28 de Fevereiro de 2018

LUIZ BRAZ DE LIMA
Vice Prefeito Municipal/Sec. Planejamento
Município de Juína/MT

PETERSON FELBER
CREA/MT014468
Eng. Fiscal de Obras



Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO

2312662

Motivo: NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

LUIZ CARLOS IORIS

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1203100876

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Registro: MT03702/D

Registro: 1768

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUÍNA**

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA HITLER SANSÃO, PREFEITURA MUNICIPAL

Nº 240

Cidade: JUÍNA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 577.765,37

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUÍNA**

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PASSO DO LAGO, LAGO DA GARÇA

Nº

Cidade: JUÍNA

Bairro: MÓDULO 05

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 31/08/2015 Previsão de término: 31/08/2016

Custo da Obra: 577.765,37

Dimensão: 107.495,17

4. Atividade Técnica

1 Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	107.495,17	M2
2 Execução	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1,00	UN
3 Execução	ACADEMIA AR LIVRE	151,39	M2
4 Execução	ACADEMIA AR LIVRE - PARQUE INFANTIL	92,35	M2
5 Execução	CALÇADA	4.400,49	M2
6 Execução	ESTACIONAMENTO	1.297,09	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juína/MT, 14 de Setembro de 2015

Local

Data

Luiz Carlos Ioris
RNP: 1203100876
Registro: MT03702/D

MUNICÍPIO DE JUÍNA

Valdoir Antonio Pezzini
Secretário Municipal de
Planejamento e
Orçamento
Portaria 08/2013

Valor ART R\$178,34

Valor pago: R\$178,34

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000002312662-0

EM BRANCO

VERSO →



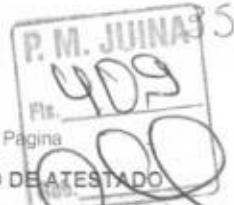
Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206041

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ CARLOS IORIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUIZ CARLOS IORIS

Registro: MT03702/P

RNP: 1203100876

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: 2312662

Tipo de ART: Execução

Registrada em: 11/09/2015

Baixada em: 31/08/2016

Forma de Registro:

Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PASSO DO LAGO

Nº: 0

Complemento: LAGO DA GARÇA

Bairro:

Cidade: JUÍNA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 31/08/2015 Conclusão efetiva: 31/08/2016

Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	107495,17	M2
2 - EXECUÇÃO	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	2,00	UN
3 - EXECUÇÃO	ACADEMIA AO LIVRE	151,39	M2
4 - EXECUÇÃO	ACADEMIA AO LIVRE - PARQUE INFANTIL	90,35	M2
5 - EXECUÇÃO	CALÇADA	4400,49	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTACIONAMENTO	1297,09	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO LAGO DAS GARÇAS DE JUÍNA/MT

CONTRATO Nº: 070/2015 ENTRE MUNICÍPIO DE JUÍNA E POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

COM ÁREA TOTAL DA PRAÇA DE 107.495,17M², ADOTANDO AS SEGUINTE NECESSIDADES:

ESTACIONAMENTO, ACADEMIA AO AR LIVRE, ACADEMIA AO AR LIVRE - PARQUE INFANTIL, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NO ENTORNO DO LAGO JA EXISTENTE, ESPAÇOS DE CONTEMPLAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE ACESSO AO LAGO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

LOCALIZADO NA AVENIDA PASSO DO LAGO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2018015653, esta registrado com as CAT's número(s):

206041

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 016938a 016938 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº

206041 / 2018

1 de Março

de 2018

Hora: 14:55:54

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

P. M. JUINA
Fls. 450
Página 2
206041

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 22/07/19 10.02

[Handwritten signatures and initials]

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MODULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55


LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (SUBSTITUI O ATESTADO DE VISITA)

Tomada de Preços nº: 005/2020

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esse fato, certos de que não caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


 Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
 CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
 CNPJ: 35.086.825/0001-55


LUIZ CARLOS IORIS
 CREA 3702-MT

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
 Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 04 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BALANÇO DE ABERTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



40
P. M. JUINA
Fis.
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
51102244547
CNPJ
35.086.825/0001-55
NOME EMPRESARIAL
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 04/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037-4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037-4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037-4	18/12/2018 a 17/12/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.
1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/02/2020 às 14:30:04

B5.9B.C2.9A.02.58.E1.40
93.A9.66.10.78.71.96.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and marks]

4L



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 35.086.825/0001-55 Nire: 51102244547 Sqr:

Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 99.4C.E9.EF.92.1B.99.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-

Consulta Realizada em: 17/02/2020 12:11:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).



42

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.086.825/0001-55
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
NIRE: 51102244547
CNPJ: 35.086.825/0001-55
Número de Ordem: 1
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Município: JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Número de ordem: 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1205
Data de início: 04/10/2019
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5050688

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, portador do CNPJ 35.086.825/0001-55, até a data de 07/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juiz de Fora - MT
CASA POSTAL 29 - Fone/Fax: (66) 3546-1486
Marília da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Servente: 091 Ass. de Not. e Reg.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servente: 91

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BKQ 56150 Cod. 06

Juiz de Fora, 22 de abril de 2020

Valor R\$: R\$8,10



Consulte: www.tjmt.gov.br/sptis

EM BRANCO

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LUIZ CARLOS TORIS Termo: 166345



Selo: BKC-9384 Cod. 12 R\$6,00

Juiz de Fora, 14 de fevereiro de 2020

Mário Ney Costa

Tabelião Substituto

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Av. Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78.320-000 -

Fone (66) 3566 1191



ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2019

ILG $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{RLP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 100.000,00}{\text{R\$ } 0,00} = 100.000,00$

ILC $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ } 100.000,00}{\text{R\$ } 0,00} = 100.000,00$

IET $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{\text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 100.000,00} = 0,00$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

IET = Índice de Endividamento Total

LUIZ C. IORIS ENG. E CONSTRUÇÕES

LUIZ CARLOS IORIS - TITULAR

CPF Nº 408.449.359-72

ORG CONTÁBIL CONTAUDIT S/C LTDA

LUIZ FERNANDES DIAS

CPF Nº 103.628.001-20

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: LUIZ FERNANDES DIAS Tendo 166310

Selo BCD-192/05 Cod. 22 R\$ 80

Juína 14 de fevereiro de 2020
Mario Ney Costa

Telêfalo: Rubricado

VERSO

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



45

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Tomada de Preços nº: 005/2020

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55


LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA
42816
Fls. 01

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Tomada de Preços nº: 005/2020

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55






LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA
2821
Fls.
0000
47

À

Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA-3702/D

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

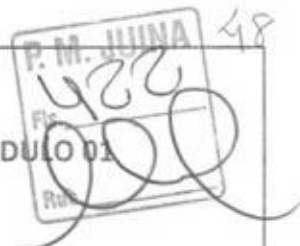
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: lcioris.licitacao@gmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA 3702/D

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55




LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

49
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

Tomada de Preços nº: 005/2020

Eu, Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, representante legal da empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico

Luiz Carlos Ioris

CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55


LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



50

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110224454-7	35.086.825/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N SALA 01 LOTE 01 QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADOURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº 123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2019

Número: 2207354

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LUIZ CARLOS IORIS

Identidade: 1996861

CPF: 408.449.359-72

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Abril de 2020 08:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000210695 e visualize a certidão)



20/044.313-5

Página 1 de 1

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuíno Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços nº. 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.

Responsável Técnico

Luiz Carlos Ioris

CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

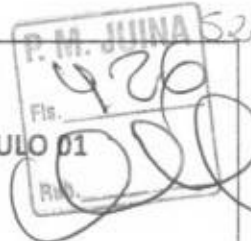
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

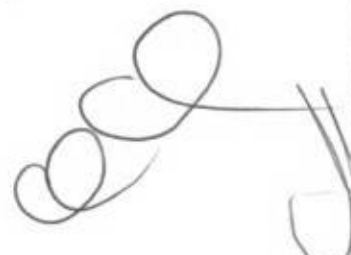
TERMO DE ENCERRAMENTO – HABILITAÇÃO

Este volume de Documentos Para HABILITAÇÃO referente à Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 005/2020 contém 52 (cinquenta e duas) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

Luiz Carlos Ioris
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55



LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

02
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA

928

Rub.

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

CARTA PROPOSTA

Tendo examinado o Edital, nós, Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por Intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Ioris, portador da Carteira de Identidade nº 1.996.861 SSP/PR, e do CPF nº. 408.449.359-72, apresentamos a presente proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 005/2020:

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- PREÇO GLOBALR\$251.011,50

(Duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos).

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.

Responsável Técnico

Luiz Carlos Ioris

CREA-3702/D

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA-3702/D
LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

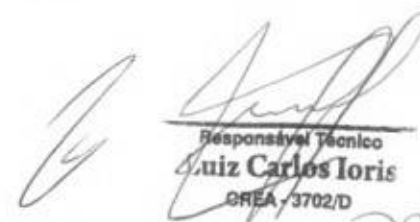
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT		NÃO DESONERADO	
		BDI 4,77%		BDI DIFERENC. 10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%	
PONTO DE TAXI					
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2,38%	5.967,28		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,09%	5.252,95		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,14%	352,64		
4.0	FUNDAÇÃO	0,65%	1.634,15		
5.0	ESTRUTURA	2,36%	5.917,45		
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,02%	43,74		
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	2,38%	5.976,70		
8.0	ESQUADRIAS	0,67%	1.671,09		
9.0	COBERTURAS	1,68%	4.214,64		
10.0	REVESTIMENTO	2,14%	5.362,06		
11.0	PISOS	0,39%	980,86		
12.0	FORRO	0,25%	621,64		
13.0	PINTURAS	1,29%	3.234,23		
14.0	ACESSIBILIDADE	0,31%	766,14		
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,77%	6.957,03		
COMPLEMENTARES					
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,40%	6.024,17		
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,54%	1.359,42		
18.0	PISOS	53,84%	135.146,46		
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	9,72%	24.406,42		
URBANIZAÇÃO					
20.0	COMPLEMENTARES	4,02%	10.100,93		
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,97%	25.021,50		
TOTAL GERAL				100,00%	R\$ 251.011,50



Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA-3702/D

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel, 339, Centro, CEP 78020-000 Juína-MT			NÃO DESONERADO		
					BDI	4,77%	BDI DIFERENC. 10,48%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ					DATA: 22/04/2020		
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N					LEIS SOCIAIS: 115,70%		
ORÇAMENTO							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
PONTO DE TAXI							R\$ 48.952,60
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA							5.967,28
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	5.965,80	5.967,28	5.967,28
2.0 SERVIÇOS INICIAIS							5.252,96
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	378,99	397,07	1.238,88
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO SABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 3 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	19,30	34,73	36,39	702,33
2.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NA O INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2018	M2	6,00	526,83	551,96	3.211,78
3.0 MOVIMENTO DE TERRA							352,64
SAPATA OU BLOCO							
3.1	95522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	1,07	113,07	118,46	126,75
3.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M2	3,56	4,64	4,86	17,30
VIGA BALDRAME							
3.3	95526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	0,82	228,15	238,03	196,00
3.4	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M2	2,59	4,64	4,86	12,59
4.0 FUNDAÇÃO							1.634,15
SAPATA							
4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,07	323,00	338,41	362,10
4.2	74157/4	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,07	104,95	109,96	117,68
4.3	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	23,70	10,20	10,69	253,35
VIGA BALDRAME							
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,82	323,00	338,41	277,56
4.5	74157/4	LANÇAMENTO/PLACAGEM MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,82	104,95	109,96	90,17
4.6	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	31,90	10,20	10,69	341,01
4.7	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	14,90	12,32	12,91	192,36
5.0 ESTRUTURA							5.917,45
VIGAS							
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,82	323,00	338,41	615,91
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,82	162,69	170,45	310,22
5.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM CARPO DE MADEIRA, PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	28,96	38,30	41,17	1.175,80
5.4	92777	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	77,90	10,19	10,68	831,97
5.5	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	32,90	12,39	12,98	427,04
PILAR							
5.6	92718	CONCRETO FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM COEFICIAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 2,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	1,71	537,95	563,81	963,77
5.7	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	22,33	38,29	37,99	845,32
5.8	92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	49,20	8,25	8,64	425,09
5.9	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	24,60	12,39	12,98	319,31
6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							43,74
6.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	4,32	9,67	10,13	43,74
7.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS							5.976,70



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Site: www.juina.mt.gov.br Travessa Emmanuel, 324, Centro, CEP 78020-000 Juína-MT		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2018) e/ou composições PiniTCO NÃO DESONERADO			
				BDI	4,77%	BDI DIFERENC. 10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVERES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020			
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%			
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
ALVENARIA							
7.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 1CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	82,27	67,17	70,37	5.789,34
7.2	89162	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	3,00	22,02	23,07	69,21
7.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	3,00	21,71	22,76	68,25
7.4	89184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,80	17,01	17,82	49,90
							1.671,09
ESQUADRIAS							
JANELA EM VIDRO							
8.1	94589	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF. 07/2016	M2	0,80	395,85	414,73	331,78
PORTAS EM ALUMÍNIO							
8.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	M2	1,89	570,20	597,40	1.129,09
FECHADURAS							
8.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	2,00	100,32	105,11	210,22
							4.214,64
COBERTURAS							
ESTRUTURA DE MADEIRA							
9.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	20,02	10,61	11,12	222,62
9.2	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESSOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	4,00	776,20	813,22	3.252,88
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA							
9.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 = 6 MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	20,02	35,24	38,62	739,14
							5.382,06
REVESTIMENTO							
PAREDE							
10.1	87879	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	164,54	2,87	3,01	495,27
10.2	87553	EMBOÇO, PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	33,60	12,31	12,90	433,44
10.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	130,94	24,70	25,88	3.388,73
10.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	33,60	29,67	31,09	1.044,62
							980,86
PISOS							
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	18,92	20,87	21,87	370,04
11.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	18,92	29,14	30,53	516,57
11.3	89648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	20,40	4,41	4,82	94,25
							621,64
FORRO							
12.1	98111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	M2	16,92	35,07	38,74	621,64
							3.354,23
PINTURAS							
PAREDES							
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	130,94	1,67	1,75	229,15
13.2	AMM CIV 002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 05/2014	M2	130,94	10,54	11,04	1.445,98
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	130,94	11,37	11,91	1.559,60
							766,14
ACESSIBILIDADE							
14.1	AMM CIV 003	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	2,00	132,49	136,81	277,62
14.2	AMM CIV 004	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	3,00	155,43	162,84	488,98

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
 CREA - 3702/D

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

01 M. JUINA
Fls. 433
Rub. 200



© 1999 Blackwell Science Ltd

Theresa Emmert, SPX, Center, CSP-78330-000 June-M05

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (NOVEMBRO/2019)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

NÃO DESONERADO

NÃO DESONERADO

NÃO DESONERADO

7%	BDI DIFERE
----	------------

BDI 4.77%

4.77%

BDI DIFERENC. 10.48%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

ABRIL URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ

LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

DATA: 22/04/2020

LEIS SOCIAIS: 115,70%

C R C A M E N T O

ITEM	CODIGO	DESCRICAO DO BEM	UN	QUNT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BOL. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
------	--------	------------------	----	-------	----------------------	---------------------	----------------------

15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.957,63
15.1	AMM CIV 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E SOMBRIOTE MEDINDO 4,28 X 15,00 m (INCLUSIVE PINTURA)	Q/N	1,00	8.500,00	8.510,05
15.2	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,26	93,06
15.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PÃO UMDO AF. 04/2019	M2	18,92	1,54	29,24
15.4	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PÃO UMDO AF. 04/2019	M2	33,60	0,63	21,24

COMPLEMENTAIRES

R\$	7.383,59
-----	----------

16.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.024.17

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

ALIMENTAÇÃO PREDIAL

15.1	54796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF 05/2015	UN	1,00	25,51	26,73	26,73
15.2	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RALVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	15,00	6,71	7,03	105,45
15.3	AMM HID 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1,00	282,30	295,77	295,77

TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM

16.4	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	5,27	8,71	7,03	37,05
16.5	89357	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	1,60	21,79	22,93	36,53
16.6	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	4,37	10,99	11,51	50,20

CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM

15.7	85408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	8,00	4,61	4,63	28,98
15.8	85412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	1,00	6,50	6,61	6,61
15.9	85421	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUVA DA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	2,00	10,05	10,53	21,06

16.10	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO - PVC SOLDÁVEL - DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014	UN	3,00	10,41	10,91	32,73
16.11	90427	TÊ DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL DN 50MM X 75MM - INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014	UN	1,00	14,74	15,44	15,44
		TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLESA CENTRAL - PVC SOLDÁVEL - DN 25MM X 1/2" - INSTALADO EM					

PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF.

10-13	05579	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDADA, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PROMOTA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	8,27	8,66	9,66
-------	-------	---	----	------	------	------	------

REGISTROS E VÁLVULAS

16.14	B5353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	3.00	26.96	30.34	91.02
16.15	B5667	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2.00	62.66	65.65	131.30
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1.00	166.15	168.50	334.65

16.16		CROMADOS, INSULADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EFICACIAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2019	UN	1,00	122,45	128,29	128,29
	94794						
16.17		VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1,00	198,60	208,07	208,07
	99635						
16.18		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EFICACIAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	1,00	87,14	91,30	91,30

10.10	94487	DE EMPILHADOR DE FOLHAS RESERVA UM DE FOLHAS INDIVIDUAIS, COMPLETO, COM 10 INSTALAÇÃO AF 08/2016	MT	1,00	67,14	67,14	67,14
		ADAPTADORES - PVC SOLDADVEL MARROM					

16.19	ADAPTADOR CUBO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_13/2014	UN	10,00	5,10	5,34	53,40
	99383					

16.20	89596	ADAPTADOR DE 1/2" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN=50MM X 1.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_17/2014	UK	4.00	7.97	8.35	31.40
-------	-------	---	----	------	------	------	-------

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM

16.21	95472	BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AP. 19220 ML.	UN	1,00	583,99	611,85	611,85
16.22	AMM HID 002	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,02	27,26	27,26
		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 26 X 26 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SÍLICO TIPO CARRAFA EM PVC, VÁLVULA E FREGATE FLEXÍVEL, 10 CM EM PLÁSTICO E					


Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2018) e/ou composições PiniTCPO		NÃO DESONERADO	
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel, 304, Centro, CEP 78220-000 Juína-MT		BDI		4,77%	
				BDI DIFERENC.		10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ				DATA:		22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS:		115,70%	
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM E SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
16.24	88938	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	355,89	372,87	372,87
16.25	88912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	41,83	43,83	43,83
16.26	AMM HID 003	GRANITO CINZA POLIDO PIBANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,72	503,04	527,04	379,47
16.27	88957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	2,00	21,59	22,82	45,24
16.28	AMM HID 005	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,58	28,27	28,27
16.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	32,20	33,74	33,74
16.30	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	45,52	47,69	47,69
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.31	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	1,80	14,11	14,78	23,85
16.32	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	7,68	20,98	21,96	188,65
16.33	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12,30	41,58	43,56	535,79
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.34	89753	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	6,72	7,04	14,08
16.35	AMM HID 004	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,73	8,10	8,10
16.36	AMM HID 008	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL EM PVC RÍGIDO C/ ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,00	14,57	29,34
16.37	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	8,26	8,65	17,30
16.38	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,84	9,05	9,05
16.39	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	7,53	7,99	15,98
16.40	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	26,19	27,44	27,44
16.41	89754	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	14,81	15,31	15,31
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.42	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	24,93	26,12	52,24
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO							
16.43	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,93	230,42	230,42
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL - GERAL							
TUBULAÇÃO							
16.44	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	3,57	27,33	28,53	102,21
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUPOS							
16.45	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	UN	3,00	26,38	27,64	82,92
16.46	94231	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 31 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	13,00	36,15	37,67	492,31
16.47	AMM HID 009	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	UN	19,30	31,68	33,19	640,57
16.48	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	5,20	63,30	66,32	344,86
16.49	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF. 05/2015	M	3,00	5,10	5,34	18,02
17.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
17.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120,00	2,62	2,74	328,80
17.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	19,04	19,35	59,85
17.3	92300	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	20,10	21,36	42,12
						1.395,42	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Bla vivo Juína, rio qui te Travessa Emmerich, 399, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições Pini/TCPO NÃO DESONERADO		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				BDI	4,77%	BDI DIFERENC. 10,48%
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020		
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%		
ORÇAMENTO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)
17.4	91589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	4,00	25,59	26,80
17.5	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	24,35	25,54
17.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (130 MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	10,95	11,47
17.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (930 MM DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	7,23	7,57
17.8	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, P/3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	65,67	68,80
17.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	3,00	8,78	9,20
17.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	48,89	48,06
17.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	10,00	6,47	6,78
17.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,00	7,66	8,03
17.13	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	7,64	8,00
17.14	90443	RASCO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	14,00	10,04	10,52
17.15	93446	CAIXA DE PASSAGEM 32X32X40 COM TAMP. E DRENO BRITA	UN	1,00	156,98	164,47
17.16	AMM ELE 002	COMPOSIÇÕES ELÉTRICA				
17.16	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	18,90
URBANIZAÇÃO					R\$	194.675,31
18.0	PISOS					135.146,46
18.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2015	M3	112,67	503,39	59.422,16
18.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2015	M2	353,09	67,05	24.804,57
18.3	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	81,16	54,21	3.475,59
18.4	94283	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	1.112,98	24,80	28.915,22
18.5	94284	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	108,21	27,75	3.145,66
18.6	AMM CIV 007	ACERSSIBILIDADE				
18.6	AMM CIV 007	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO COLORIDO P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-1, REJUNTADO	M2	177,39	82,77	15.383,26
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND					28.405,42
19.1	AMM ACADEMIA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA 3ª LOCADE	UN	1,00	23.295,24	24.405,42
20.0	COMPLEMENTARES					10.100,93
20.1	AMM CIV 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG- 45CM E 10 CM DE ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SEÇÃO DE 10X30 CM	M	32,50	150,78	5.134,03
20.2	AMM CIV 009	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	UN	14,00	174,20	2.555,14
20.3	AMM CIV 010	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO	UN	36,00	31,48	1.186,56
20.4	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FITA RETROREFLETIVA X BASE DE PISINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	105,17	11,01	1.225,20
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					25.921,50
21.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	383,00	5,70	2.346,21
21.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.047,00	4,69	5.148,19
21.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	9,81	207,60
21.4	97687	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	M	257,30	8,22	2.330,90
21.5	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	50,98	213,84
21.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 340V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,32	77,87
21.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	30,03	94,38

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA

438

Sub.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA Site: www.juina.mt.gov.br Travessa Etimol, 321 - Centro, CEP 79320-000 Juína-MT		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2018) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO		
		COORDENAÇÃO DE PROJETOS		BDI	4,77%	BDI DIFERENC. 10,48%
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020		
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%		
ORÇAMENTO						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)
21.8	83483	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	266,18	278,80
21.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,6 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 01/2015	M³	53,63	5,90	8,18
21.10	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,6 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 04/2015	M³	53,63	14,91	15,62
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA						
21.11	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO LPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	4,00	84,94	88,99
21.12	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	18,80
21.13	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T3" (ENERGISA)	Q	1,00	1.800,34	1.886,74
21.14	AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 15MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,37	15,08
21.15	AMM ELE 006	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00	167,94	175,95
21.16	AMM ELE 007	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	6,00	47,63	48,90
21.17	AMM ELE 008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M - CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	1.933,74	2.025,98
21.18	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS TIPO PETALA EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	181,54	190,20
21.19	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PETALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 35 LM/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIO)	UN	18,00	421,90	442,02
					R\$	251.011,50

(Handwritten signature)

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA 13702/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COORDENADORIA DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 22/04/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	TOTAL	%
10	ADMINISTRAÇÃO OBRA	765,36	12,83	1.372,59	23,00	1.021,72	17,12	1.223,89	20,51	3.108,71	52,10	5.987,28	2,38
20	SERVIÇOS INICIAIS	5.252,95	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.252,95	2,09
30	MOVIMENTO DE TERRA	352,64	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	352,64	0,14
40	FUNDAÇÃO	1.634,15	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.634,15	0,65
50	ESTRUTURA	3.550,47	60,00	2.366,98	40,00	-	-	-	-	-	-	5.917,45	2,36
60	IMPERMEABILIZAÇÃO	26,24	60,00	17,50	40,00	-	-	-	-	-	-	43,74	0,02
70	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	3.586,02	60,00	2.390,68	40,00	-	-	-	-	-	-	5.976,70	2,38
80	ESQUADRIAS	-	-	-	-	835,55	50,00	835,55	50,00	-	-	1.671,09	0,67
90	COBERTURAS	-	-	-	-	2.107,32	50,00	2.107,32	50,00	-	-	4.214,64	1,68
100	REVESTIMENTO	-	-	2.681,03	50,00	2.681,03	50,00	-	-	-	-	5.362,06	2,14
110	PISOS	-	-	-	-	490,43	50,00	490,43	50,00	7.478,89	-	980,86	0,39
120	FORRO	-	-	-	-	310,82	50,00	310,82	50,00	-	-	621,64	0,25
130	PINTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	3.234,23	100,00	3.234,23	1,29
140	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	766,14	100,00	766,14	0,31
150	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	3.478,52	50,00	3.478,52	50,00	6.957,03	2,77
160	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	1.204,83	20,00	1.204,83	20,00	1.204,83	20,00	2.409,67	40,00	6.024,17	2,40
170	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	135,94	10,00	271,88	20,00	271,88	20,00	679,71	50,00	1.359,42	0,54
180	PISOS	13.514,65	10,00	40.543,94	30,00	27.029,29	20,00	27.029,29	20,00	27.029,29	20,00	135.146,46	53,84
190	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	-	-	-	-	-	-	-	-	24.406,42	100,00	24.406,42	9,72
200	COMPLEMENTARES	1.010,09	10,00	2.020,19	20,00	2.020,19	20,00	2.020,19	20,00	3.030,28	30,00	10.100,93	4,02
210	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.502,15	10,00	5.004,30	20,00	5.004,30	20,00	12.510,75	50,00	-	-	25.021,50	9,97
VALOR TOTAL		32.194,73	12,83	57.737,98	23,00	42.977,36	17,12	51.483,47	20,51	130.767,55	52,10	161.011,50	100,00
VALOR ACUMULADO		32.194,73	12,83	89.932,71	36,83	132.910,06	52,95	184.393,53	73,46	-	-	211.011,50	100,00

P. M. JUÍNA
Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 37020

P. M. JUÍNA
438
Fls. 0022

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3586.8300		BDI		4,77%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%	
BDI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO				PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				0,00
1.1	AC - Administração Central				0,00
1.4	SG - Seguro e Garantia				0,00
1.3	C - Riscos				0,00
1.2	DF - Custos Financeiras				0,00
2.0	LUCRO				0,00
2.1	L - Lucro Operacional				0,00
3.0	TRIBUTOS				4,55
3.1	**ISS				1,50
3.2	Cofins				2,50
3.3	Pis				0,45
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13				0,00
**ISS - Repassado pelo município					
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.					
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO					4,77%
VALOR DA OBRA					R\$ 251.011,50
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.					
CÁLCULO DO BDI					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
**ISS - Imposto Sobre Serviços					
5,00% ISS - Repassado pelo município					
40% % SOBRE MAO DE OBRA					

[Handwritten signatures and initials]

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcoris.licitacao@gmail.com



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (065) 3050 8300		BDI	4,77%
	BDI DIFERENCIADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário		10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1115 N				
DATA: 22/04/2020				
LEIS SOCIAIS: 115,70%				
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		(%)		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,84		
1.1	AC - Administração Central	1,50		
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,48		
1.3	C - Riscos	0,56		
1.4	DF - Custos Financeiras	0,30		
2.0	LUCRO	3,50		
2.1	L - Lucro Operacional	3,50		
3.0	TRIBUTOS	3,65		
3.1	**ISS	0,00		
3.2	Cofins	3,00		
3.3	Pis	0,65		
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00		
**ISS - Repassado pelo município				
Segundo o que determina a lei nº 8.686/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				10,48%
VALOR DA OBRA				R\$ 251.011,50
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)}$				

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
CREA - 3702/D

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com

P. M. JUÍNA

440

01

01

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PmTCPO	
SITE: www.juina.go.br - TRAVESSA EMMANUEL 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - Juína - MT FONE: (66) 3598 8300				BDI	4,77%
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ				DATA: 22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS: 115,70%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,60%	16,60%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FÉRIAS	3,87%	NÃO INCIDE	3,87%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%	46,40%	18,20%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,66%	3,58%	4,66%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%	14,84%	11,34%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%	3,06%	17,08%	6,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,55%	0,42%	0,55%	0,44%
D	TOTAL	8,35%	3,48%	17,66%	7,14%
		55,39%	49,92%	115,70%	75,48%

Responsável Técnico
Luiz Carlos Ioris
 CREA - 3702/D

14
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas

TERMO DE ENCERRAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

Este volume de Documentos Para PROPOSTA DE PREÇOS referente à Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras para urbanização e estacionamento do Terminal Rodoviário Jesuino Tavares da Cruz, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 005/2020 contém 14 (quatorze) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 22 de Abril de 2020.


Responsável Técnico

Luiz Carlos Ioris

CREA - 3702/O

Luiz Carlos Ioris

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55


LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

ENVELOPE N° 02

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

“PROPOSTA DE PREÇOS”

[Handwritten signatures and stamps]

MARCO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital nº: 005/2020, nós **Rigotti Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ sob nº 30.125.287/0001-47, com sede na AV. Deputado Hitler Sansão, nº 38-N, Módulo 01, Juína – MT, através do seu representante legal o Sr. Maico Rigotti, portador da carteira de identidade nº 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 047.287.041-65, apresentamos a seguinte proposta para a EXECUÇÃO DA MENCIONADA OBRA estando incluso todos os materiais e serviços de conformidade com o edital mencionado, fica esclarecido que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

PREÇO GLOBAL.....R\$ 253.943,37
(Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para entrega.

Juína/MT, 22 de ABRIL de 2020.



MAICO RIGOTTI
Rigotti Construtora e Incorporadora
CNPJ: 30.125.287/0001-47



MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Site: www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Ref. Tabela de Serviços
SINAPI (NOVEMBRO/2019)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 5,99% BDI DIFERENC. 10,48%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N

DATA: 22/04/2020

LEIS SOCIAIS: 115,70%

PONTO DE TAXI

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2,38%	6.036,77
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,09%	5.314,04
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,14%	356,79
4.0	FUNDAÇÃO	0,65%	1.652,92
5.0	ESTRUTURA	2,36%	5.985,88
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,02%	44,25
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS	2,38%	6.046,33
8.0	ESQUADRIAS	0,67%	1.690,53
9.0	COBERTURAS	1,68%	4.263,74
10.0	REVESTIMENTO	2,14%	5.423,41
11.0	PISOS	0,39%	992,20
12.0	FORRO	0,25%	626,92
13.0	PINTURAS	1,29%	3.272,19
14.0	ACESSIBILIDADE	0,31%	775,08
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,77%	7.038,12

COMPLEMENTARES

16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,40%	6.094,64
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,54%	1.376,17
18.0	PISOS	53,84%	136.729,16
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	9,72%	24.690,62

URBANIZAÇÃO

20.0	COMPLEMENTARES	4,02%	10.217,89
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,97%	25.313,72

TOTAL GERAL 100,00% R\$ 253.943,37

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
		Site: www.juina.mt.gov.br			NÃO DESONERADO		
		Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT			BDI 5,99% BDI DIFERENC. 10,48%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ					DATA: 22/04/2020		
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N					LEIS SOCIAIS: 115,70%		
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
PONTO DE TAXI					R\$ 49.521,17		
1.0		ADMINISTRAÇÃO OBRA					
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	5.695,60	6.036,77	6.036,77
2.0		SERVIÇOS INICIAIS					
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	378,99	401,69	1.253,27
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF: 10/2018	M	19,30	34,73	36,81	710,43
2.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF: 04/2018	M2	6,00	526,83	558,39	3.350,34
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					
		SAPATA OU BLOCO			356,79		
3.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA AF: 06/2017	M3	1,07	113,07	119,84	128,23
3.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF: 06/2016	M2	3,56	4,64	4,92	17,52
3.3	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA AF: 09/2017	M3	0,82	228,15	241,82	198,29
3.4	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF: 06/2016	M2	2,59	4,64	4,92	12,75
4.0		FUNDAÇÃO					
		SAPATA			1.652,92		
4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF: 07/2016	M3	1,07	323,00	342,35	366,31
4.2	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,07	104,95	111,24	119,03
4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 06/2017	KG	23,70	10,20	10,81	256,20
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF: 07/2016	M3	0,82	323,00	342,35	280,73
4.5	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,82	104,95	111,24	91,22
4.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF: 06/2017	KG	31,90	10,20	10,81	344,84
4.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF: 06/2017	KG	14,90	12,32	13,06	194,59
5.0		ESTRUTURA					
		VIGAS			5.985,88		
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF: 07/2016	M3	1,82	323,00	342,35	623,08
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF: 12/2015	M3	1,82	162,69	172,44	313,84
5.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF: 12/2015	M2	28,56	39,30	41,65	1.189,52
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF: 12/2015	KG	77,90	10,19	10,80	841,32
5.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF: 12/2015	KG	32,90	12,39	13,13	431,96
5.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF: 12/2015	M3	1,71	537,95	570,17	974,98
5.7	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES AF: 12/2015	M2	22,33	36,26	38,43	858,14
5.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF: 12/2015	KG	49,20	8,25	8,74	430,01
5.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF: 12/2015	KG	24,60	12,39	13,13	323,00
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
6.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS	M2	4,32	9,67	10,25	44,25

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO		
		Site: www.juina-mt.gov.br			NÃO DESONERADO		
		Travessa Emmanuel - 33% Centro, CEP 78320-000 Juína-MT			BDI 5,99% BDI DIFERENC. 10,48%		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ					DATA: 22/04/2020		
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N					LEIS SOCIAIS: 115,70%		
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
ALVENARIA							
7.1	89166	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 11/2014	M2	82,27	67,17	71,19	5.856,80
VERGAS E CONTRAVERGAS							
7.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	3,00	22,02	23,34	70,02
7.3	93184	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2016	M	3,00	21,71	23,01	69,03
7.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	2,80	17,01	18,03	50,46
8.0 ESQUADRIAS							
JANELA EM VIDRO							
8.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXI-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA AF. 07/2016	M2	0,80	395,85	419,56	335,65
PORTAS EM ALUMÍNIO							
8.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	M2	1,89	570,20	604,35	1.142,22
FECHADURAS							
8.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015	UN	2,00	100,32	106,33	212,66
9.0 COBERTURAS							
ESTRUTURA DE MADEIRA							
9.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	20,02	10,61	11,25	225,23
9.2	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO AF. 07/2019	UN	4,00	776,20	822,89	3.290,76
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA							
9.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 5 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF. 07/2019	M2	20,02	35,24	37,35	747,75
10.0 REVESTIMENTO							
PAREDE							
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 05/2014	M2	164,54	2,87	3,04	500,20
10.2	87553	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 05/2014	M2	33,60	12,31	13,05	438,48
10.3	87529	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 05/2014	M2	130,94	24,70	26,18	3.428,01
10.4	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF. 05/2014	M2	33,60	29,67	31,45	1.056,72
11.0 PISOS							
11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM AF. 07/2016	M2	16,92	20,87	22,12	374,27
11.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 11/2014	M2	16,92	29,14	30,89	522,66
11.3	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF. 06/2014	M	20,40	4,41	4,67	95,27
12.0 FORRO							
12.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF. 05/2017_P	M2	16,92	35,07	37,17	628,92
13.0 PINTURAS							
PARADES							
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 06/2014	M2	130,94	1,67	1,77	231,76
13.2	AMM CIV 002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF. 06/2014	M2	130,94	10,54	11,17	1.462,60
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	130,94	11,37	12,05	1.577,83
14.0 ACESSIBILIDADE							
14.1	AMM CIV 003	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	3,00	132,49	140,43	280,86
14.2	AMM CIV 004	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 90CM	UN	3,00	155,43	163,77	317,20

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
COMPLEMENTARES								
R\$ 7.470,81								
16.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.094,64
ALIMENTAÇÃO PREDIAL								
16.1		94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF. 09/2016	UN	1,00	25,51	27,04	27,04
16.2		89402	TUBO PVC SÓLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	15,00	6,71	7,11	106,65
16.3		AMM HID 001	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO EM OBRA	UN	1,00	282,30	299,21	299,21
TUBULAÇÃO - PVC SÓLDAVEL MARROM								
16.4		89402	TUBO PVC SÓLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	5,27	6,71	7,11	37,47
16.5		89357	TUBO PVC SÓLDAVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	1,60	21,75	23,10	36,96
16.6		89446	TUBO PVC SÓLDAVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	4,37	10,99	11,65	50,91
CONEXÕES - PVC SÓLDAVEL MARROM								
16.7		89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC SÓLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	6,00	4,61	4,89	29,34
16.8		89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC SÓLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	6,50	6,89	6,89
16.9		89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC SÓLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	10,05	10,65	21,30
16.10		90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SÓLDAVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	3,00	10,41	11,03	33,09
16.11		89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC SÓLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	14,74	15,62	15,62
16.12		89616	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC SÓLDAVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	10,17	10,78	10,78
BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SÓLDAVEL MARROM								
16.13		89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC SÓLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	8,27	8,77	8,77
REGISTROS E VÁLVULAS								
16.14		89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	3,00	28,96	30,69	92,07
16.15		89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UN	2,00	62,60	66,41	132,62
16.16		94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2016	UN	1,00	122,45	129,78	129,78
16.17		99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2019	UN	1,00	198,60	210,50	210,50
16.18		94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	UN	1,00	87,14	92,36	92,36
ADAPTADORES - PVC SÓLDAVEL MARROM								
16.19		89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SÓLDAVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	10,00	5,10	5,41	54,10
16.20		89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SÓLDAVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	7,97	8,45	33,80
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
16.21		95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2016	UN	1,00	583,99	618,97	618,97
16.22		AMM HID 002	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,02	27,58	27,58
16.23		89542	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1,00	185,69	197,02	197,02

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO			
		Site: www.juina.mt.gov.br					
		Travessa Emmanuel, 336 Centro CEP 78320-000 Juína-MT					
				BDI	5,99%	BDI DIFERENC. 10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ						DATA: 22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N						LEIS SOCIAIS: 115,70%	
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
16.24	89936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1,00	355,89	377,21	377,21
16.25	89912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1,00	41,83	44,34	44,34
16.26	AMM HID 003	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,72	503,04	533,17	583,88
16.27	89957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	2,00	21,59	22,88	45,76
16.28	AMM HID 005	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,98	28,60	28,60
16.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	1,00	32,20	34,13	34,13
16.30	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	1,00	45,52	48,25	48,25
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.31	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	1,60	14,11	14,96	23,94
16.32	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	7,88	20,96	22,22	170,65
16.33	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	12,30	41,56	44,07	542,06
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.34	89753	LÚVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	6,72	7,12	14,24
16.35	AMM HID 004	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,73	8,19	8,19
16.36	AMM HID 006	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,00	14,84	29,88
16.37	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	6,26	6,75	17,50
16.38	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,00	8,64	9,16	9,16
16.39	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	7,83	8,09	16,18
16.40	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,00	26,19	27,76	27,76
16.41	89764	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,00	14,81	15,49	15,49
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
16.42	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2,00	24,93	26,42	52,84
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO							
16.43	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	219,93	233,10	233,10
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL - GERAL							
TUBULAÇÃO							
16.44	89579	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	M	3,57	27,33	28,97	103,42
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFO							
16.45	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN	3,00	26,38	27,96	83,88
16.46	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	13,00	36,15	38,32	496,16
16.47	AMM HID 009	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	UN	19,30	31,68	33,58	616,09
16.48	94226	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	5,20	63,30	67,09	348,87
16.49	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE AF_05/2015	M	3,00	5,10	5,41	16,23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
17.0							1.376,17
17.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	120,00	2,62	2,78	313,60
17.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	3,00	19,04	20,18	60,54
17.3	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00	20,10	21,30	42,60

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO NÃO DESONERADO				
Site: www.juina.mt.gov.br		Travessa Emmanuel - 33A, Centro - CEP 78320-000 Juína-MT		BDI 5,99% BDI DIFERENC. 10,48%				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS								
OBRA:	URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ				DATA:		22/04/2020	
LOCAL:	AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N				LEIS SOCIAIS:		115,70%	
ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
17.4	91589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2017	UN	4,00	25,58	27,11	108,44	
17.5	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	3,00	24,38	25,84	77,52	
17.6	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	3,00	10,95	11,61	34,83	
17.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	2,00	7,23	7,66	15,32	
17.8	94402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	65,67	69,60	69,60	
17.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016	UN	3,00	8,78	9,31	27,93	
17.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016	UN	1,00	45,89	48,64	48,64	
17.11	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	10,00	6,47	6,86	68,60	
17.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	15,00	7,66	8,12	121,80	
17.13	91990	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	4,00	7,64	8,10	32,40	
17.14	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 05/2015	M	14,00	10,04	10,64	149,96	
17.15	93446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	156,98	166,38	166,38	
17.16	AMM ELE 002	COMPOSIÇÕES ELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	19,01	19,01	
URBANIZAÇÃO						R\$ 196.951,38		
18.0	PISOS					138.729,18		
18.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	112,67	503,39	533,54	60.113,95	
18.2	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. 07/2016	M2	353,09	67,05	71,07	25.094,11	
18.3	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM AF. 12/2015	M2	61,19	54,21	57,46	3.515,98	
18.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF. 05/2016	M	1.112,98	24,80	26,29	29.260,24	
18.5	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF. 06/2016	M	108,21	27,75	29,41	3.182,46	
18.6	AMM CIV 007	ACESSIBILIDADE PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA, AC-II, REJUNTADO	M2	177,39	82,77	87,73	15.562,42	
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND					24.690,62		
19.1	AMM ACADEMIA 001	BÓI DIFERENCIADO PARA O ITEM 19.1, DE 10,48% FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DA 3ª IDADE	UN	1,00	23.295,24	24.690,62	24.690,62	
20.0	COMPLEMENTARES					10.217,89		
20.1	AMM CIV 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, LARG= 45CM E 10 CM DE ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SEÇÃO DE 10X30 CM	M	32,50	150,78	159,81	5.193,83	
20.2	AMM CIV 009	LIXEIRA PÚBLICA COM CESTO RETANGULAR	UN	14,00	174,20	184,63	2.584,82	
20.3	AMM CIV 010	BOLA DE CONCRETO DELIMITADORA DE ESTACIONAMENTO	UN	38,00	31,46	33,34	1.200,34	
20.4	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	106,17	11,01	11,67	1.229,00	
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					25.313,72		
21.1	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	393,00	5,70	6,04	2.373,72	
21.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1.047,90	4,69	4,97	5.205,06	
21.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	20,00	9,81	10,40	208,00	
21.4	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 04/2016	M	357,50	6,22	6,59	2.355,93	
21.5	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	50,98	54,03	216,12	
21.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	74,32	78,77	78,77	
21.7	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	30,03	31,83	95,49	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO			
		Site: www.juina-mt.gov.br Travessa Emmanuel, 339 Centro, CEP 78320-000 Juína-MT		NÃO DESONERADO			
				BDI	5,99%	BDI DIFERENC. 10,48%	
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA:		URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ				DATA:	22/04/2020
LOCAL:		AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1115 N				LEIS SOCIAIS:	115,70%
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
21.9	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	266,16	282,10	282,10
21.9	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA MENOR QUE 0,8 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF: 01/2015	M3	53,63	5,90	6,25	335,16
21.10	93376	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA ATÉ 0,8 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF: 04/2016	M3	53,63	14,91	15,80	847,28
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
21.11	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	4,00	84,94	90,03	360,12
21.12	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	17,94	19,01	19,01
21.13	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B" (ENERGISA)	Q	1,00	1.800,84	1.908,71	1.908,71
21.14	AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	14,37	15,23	60,92
21.15	AMM ELE 006	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	1,00	187,94	178,00	178,00
21.16	AMM ELE 007	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	6,00	47,63	50,48	302,88
21.17	AMM ELE 008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M, CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	1.933,74	2.049,57	2.049,57
21.18	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	181,54	192,41	384,82
21.19	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÉTALA DE 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, IP 66, FLUXO LUMINOSO A PARTIR DE 95 lm/W, TEMPERATURA DE COR MÉDIA 6.500K (BRANCO FRIQ)	UN	19,00	421,90	447,17	8.448,00
					R\$	253.943,37	



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Site www.juina.mt.gov.br

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, CEP 78320-000 Juína-MT

FONE: (66) 3566 8300

OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N
DATA: 22/04/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	774,28	12,83	1.388,58	23,00	1.033,62	17,12	1.238,20	20,51	3.144,92	52,10	6.036,77	2,38
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	5.314,04	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.314,04	2,09
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	356,79	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	356,79	0,14
4.0	FUNDAÇÃO	1.652,92	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.652,92	0,65
5.0	ESTRUTURA	3.591,53	60,00	2.394,35	40,00	-	-	-	-	-	-	5.985,88	2,36
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	26,55	60,00	17,70	40,00	-	-	-	-	-	-	44,25	0,02
7.0	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DI VISÓRIAS	3.627,80	60,00	2.418,53	40,00	-	-	-	-	-	-	6.046,33	2,38
8.0	ESQUADRIAS	-	-	-	-	845,27	50,00	845,27	50,00	-	-	1.690,53	0,67
9.0	COBERTURAS	-	-	-	-	2.131,87	50,00	2.131,87	50,00	-	-	4.263,74	1,68
10.0	REVESTIMENTO	-	-	2.711,71	50,00	2.711,71	50,00	-	-	-	-	5.423,41	2,14
11.0	PISOS	-	-	-	-	496,10	50,00	496,10	50,00	7.566,33	-	992,20	0,39
12.0	FORRO	-	-	-	-	314,46	50,00	314,46	50,00	-	-	628,92	0,25
13.0	PINTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	3.272,19	100,00	3.272,19	1,29
14.0	ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	775,08	100,00	775,08	0,31
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	3.519,06	50,00	3.519,06	50,00	7.038,12	2,77
16.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	1.218,93	20,00	1.218,93	20,00	1.218,93	20,00	2.437,86	40,00	6.094,64	2,40
17.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	137,62	10,00	275,23	20,00	275,23	20,00	688,09	50,00	1.376,17	0,54
18.0	PISOS	13.672,92	10,00	41.018,75	30,00	27.345,83	20,00	27.345,83	20,00	27.345,83	20,00	136.729,16	53,84
19.0	EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND	-	-	-	-	-	-	-	-	24.690,62	100,00	24.690,62	9,72
20.0	COMPLEMENTARES	1.021,79	10,00	2.043,58	20,00	2.043,58	20,00	2.043,58	20,00	3.065,37	30,00	10.217,89	4,02
21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.531,37	10,00	5.062,74	20,00	5.062,74	20,00	12.656,86	50,00	-	-	25.313,72	9,97
VALOR TOTAL		32.569,98	12,83	58.412,48	23,00	43.479,33	17,12	52.085,39	20,51	132.295,24	52,10	253.943,37	100,00
VALOR ACUMULADO		32.569,98	12,83	90.982,46	36,83	134.461,79	52,95	186.547,18	73,46	-	-	253.943,37	100,00

[Handwritten signatures and initials]

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

[Handwritten signature]

FE. JUN 13 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	5,99%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBJETO: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N			DATA: 22/04/2020	LEIS SOCIAIS: 115,70%
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			PERCENTUAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			(%)
1.1	AC - Administração Central			0,00
1.4	SG - Seguro e Garantia			0,00
1.3	C - Riscos			0,00
1.2	DF - Custos Financeiras			0,00
2.0	LUCRO			0,00
2.1	L - Lucro Operacional			0,00
3.0	TRIBUTOS			5,65
3.1	**ISS			2,00
3.2	Cofins			3,00
3.3	Pis			0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13			0,00
**ISS - Repassado pelo município				
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO				5,99%
VALOR DA OBRA				R\$ 253.943,37
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
**ISS - Imposto Sobre Serviços				
5,00%	ISS - Repassado pelo município			
40%	% SOBRE MÃO DE OBRA			

[Handwritten signatures and initials]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.juina.gov.br - TRAVESSA EMMANUEL, 33N, CENTRO - CEP: 78320-000 - JUÍNA - MT FONE: (66) 3566 8300		BDI	5,99%
	BDI DIFERENCIADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário			10,48%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUINO TAVARES DA CRUZ			DATA: 22/04/2020	
LOCAL: AVENIDA 9 DE MAIO E AVENIDA GABRIEL MULLER Nº 1118 N			LEIS SOCIAIS: 115,70%	
BDI				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		(%)	
1.1	AC - Administração Central		2,84	
1.2	SG - Seguro e Garantia		1,50	
1.3	C - Riscos		0,48	
1.4	DF - Custos Financeiras		0,56	
			0,30	
2.0	LUCRO		3,50	
2.1	L - Lucro Operacional		3,50	
3.0	TRIBUTOS		3,65	
3.1	**ISS		0,00	
3.2	Cofins		3,00	
3.3	Pis		0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13		0,00	
**ISS - Repassado pelo município				
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.				
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO			10,48%	
VALOR DA OBRA			R\$ 253.943,37	
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.				
CÁLCULO DO BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 11.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 005/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 23/04/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE ENCERRAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Esta pasta de proposta de preço referente ao edital tomada de preço nº 003/2020, contém 13 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 22 de ABRIL de 2020.



MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

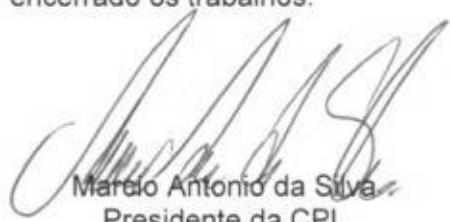

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, 23 de Abril de 2020
Tipo: Menor Preço Global

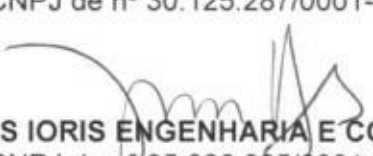
Ata da reunião de Abertura da Tomada de Preços nº 005/2020. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110/2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 005-2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIARIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 30.125.287/0001-47, representada por Maico Rigotti, portador da CNH de nº 05223119073. **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, representada por Jheniffer Mayara Nogueira da Silva, portador da CNH de nº 05602922061. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das Empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada; **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada. Em seguida passou-se a abertura do envelope de propostas: **MAICO RIGOTTI EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 253.943,37 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** apresentou proposta no valor de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos). Após análise das propostas visto que preenche todos os requisitos legais foi declarada vencedora a empresa **LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** no valor de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos). Não houve ocorrências digna de nota. Nada mais tendo a considerar o Presidente deu por encerrado os trabalhos.


Weliton Corneta Zulim
Membro


Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL


Clarice Olivo
Membro

MAICO RIGOTTI EIRELI
CNPJ de nº 30.125.287/0001-47


LUIS CARLOS IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ de nº 35.086.825/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos). Juína-MT, 23 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



c) Intensificar a limpeza geral dos ambientes (utilizar solução de água sanitária);

d) Aumentar a frequência de higienização dos banheiros e dos equipamentos de uso coletivo;

e) Antes da abertura e após o fechamento esterilizar o ambiente com solução de água sanitária;

f) Manter na entrada um tapete umedecido com água sanitária;

I – É Proibido a troca de bíblia entre os fiéis ou a reutilização de folhetos em caso de missas;

II – Estar o local dotado de pia para lavagem de mãos dos fiéis, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento a pedal disponíveis;

III – Fornecer em local próximo à entrada, álcool gel a 70% para os fiéis. Após espalhar o produto em toda a superfície das mãos, deve-se friccionar por 20 segundos;

IV – Fica proibido o contato físico, inclusive pegar nas mãos para oração do Pai Nosso ou abraços ao final das celebrações;

V – Limitar o acesso de fiéis, reduzindo o limite de ocupação em 50% da capacidade;

VI – Deverá ser disponibilizado copos descartáveis nos bebedouros;

VII – Orientar as pessoas a cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir, de preferência com o antebraço ou com lenço de papel;

VIII – Idosos, doentes crônicos descompensados, imunossuprimidos, imunodeprimidos, deverão preferencialmente evitar participar dos cultos ou missas;

IX – Utilização obrigatória de máscaras por todos, tanto líderes religiosos quanto os fiéis; XII – Manter no estabelecimento em local visível, informativos com dimensão retangular de no mínimo 48x60cm com orientações de prevenção à transmissão do Covid-19;

XIII – Manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;

XIV – A vigilância sanitária possui competência para alterar ou modificar as exigências ora elencadas, sempre com a finalidade de determinar medidas para contenção do COVID-19.

Art. 6º As medidas de prevenção e mitigação à propagação do Novo CORONAVÍRUS estabelecidas no presente regulamento, em nada obstam a frequente fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal com apoio das Polícias Militar e Civil.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais supracitados, bem como as entidades religiosas que retomarem suas atividades e não respeitarem com efetividade as observações impostas neste regulamento, estarão sujeitos as penalidades impostas no Decreto 024, de 02 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais providências do âmbito civil e criminal.

Art. 8º As demais atividades comerciais continuarão a seguir as determinações dos Decretos vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Incisos V, VI e VIII do art. 2º e o §1º do art. 4º do Decreto nº. 022, de 27 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

21 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/04/2020 A 20/05/2020.**

Extrato do Contrato: n° 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: GF COMERCIAL EIRELI-ME

Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 16/04/2020

Lucio Morelato
Fiscal de Contrato
Portaria 104/2020

Extrato do Contrato: n° 035/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MICK & MICK LTDA

Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 165.999,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

Data de assinatura: 16/04/2020

Lucio Morelato
Fiscal de Contrato

Portaria 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 002/2020**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Portal na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça no Município de Jaciara - MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MAIO DE 2020**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 22 de março de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para construção, pavimentação asfáltica e tapa buracos no município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE MAIO DE 2020 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 22 de abril de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014**

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento, dos interessados, que retifica o Aviso de abertura publicado no Diário Oficial do TCE, Diário nº 1893, página 52.

Onde se lê "**MENOR PREÇO POR LOTE**,"

Leia-se "**MENOR PREÇO POR ITEM**,"

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE MAIO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 23 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que onde se lê: sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; **leia-se:** Mario Nilo Bergamin Mandadori, no item 13 e Caroline Bergamin Mandadori Batista, no item 12. Juína-MT, 23 de abril de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos).

Juína-MT, 23 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: C.L PAGNUSSATT-ME, nos itens 01 a 09. Juína-MT, 23 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000 KM DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA OAW0052, PREFIXO 02 17 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1631 – 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

DOTAÇÃO: 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.743,01 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e hum centavo).

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 22/05/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 22/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192/2019

PROCESSO: Carta Convite 005/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Excelencia Engenharia e Meio Ambiente Ltda-EPP;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias;
VENCIMENTO: 17/08/2020;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: SPAGNOL & SPAGNOL LTDA; H.S.G – SERVIÇOS MEDICOS LTDA; PREVENIA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP. Juína-MT, 23 de Abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

DECRETO N.º 424, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as alterações dos valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, no percentual que menciona, com base no disposto no art. 2.º, c/c o art. 1.º, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.917/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 2.º, c/c o art. 1.º, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.917/2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, investidos em cargo de provimento efetivo, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.016/2008, 1.013/2008, 1.176/2010 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.154/2010, passam a vigorar acrescido de 1% (um ponto percentual), no mês de abril de 2020, a teor do art. 1.º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.917/2020.

Art. 2.º Em decorrência do disposto no art. 1.º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de Vencimentos, das seguintes Leis Municipais passam a vigorar, respectivamente, da seguinte forma:

I – da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

II – da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido no ANEXO II, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

III – da Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido no ANEXO III, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

IV – da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, conforme estabelecido no ANEXO IV, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

V – da Lei Municipal n.º 728/2003, conforme estabelecido no ANEXO V, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VI – da Lei Municipal n.º 1.075/2009, conforme estabelecido no ANEXO VI, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

VII – da Lei Municipal n.º 1.154/2010, conforme estabelecido no ANEXO VII, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante;

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

ANEXO I
Decreto n.º 424/2020

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

LEGENDA:		
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto, e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS ELETIVOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CHEFE DE PODER

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Prefeito		Chefe de Poder	Dedicação Integral	CE	-	01
Vice-Prefeito		Chefe de Poder	Em Substituição	CE	-	01
TOTAL DE VAGAS						02

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Secretário		Direção Geral	Dedicação	DAG	-	09



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 5 / 2020 - RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 5 / 2020
- b) Modalidade: Tomada de Preço
- c) Data da Homologação: 30/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 30/04/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43676 -	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME	35.086.825/0001-55	1	R\$ 251.011,50
Total de itens: 1				R\$ 251.011,50

JUÍNA-MT, quinta-feira, 30 de abril de 2020.



Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT


Membro da C.P.L.


Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço
Nr.: 5 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXECUCAO DE OBRA PARA URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIARIA JESUINO TAVARES DA CRUZ MUNICIPIO DE JUINA	471711	R\$ 251.011,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 251.011,50

Total do Vencedor: R\$ 251.011,50



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço
Nr.: 5 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 5 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data da Homologação: 30/04/2020

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43676 -	LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME	35.086.825/0001-55	1	R\$ 251.011,50
			1	R\$ 251.011,50

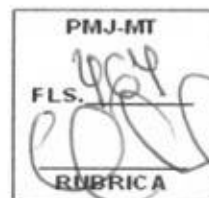
JUÍNA-MT, quinta-feira, 30 de abril de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA N.º 074/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES – ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, com sede na Av. Nove de Maio, 620 N – Bairro Módulo 01 no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luiz Carlos Ioris**, brasileira, empresaria, portador da Cédula de Identidade n.º 1996861 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, residente e domiciliado Rua Caxambu do Sul- Bairro Módulo 01 –CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preços n.º 005/2020**, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 465
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 456
RUBRICA

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

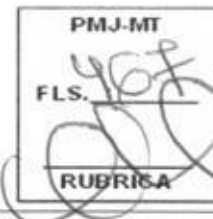
2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 005/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 468
RUBRICA

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
469
FLS.
RUBRICA

pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 2589	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de **R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos)**.

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

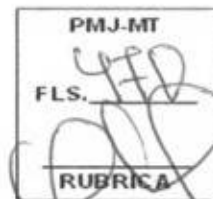
4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de **150 (cento e cinquenta)** dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

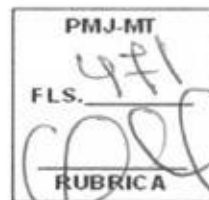
6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO
CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

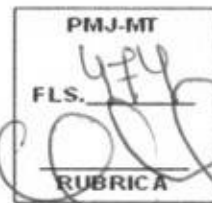
7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

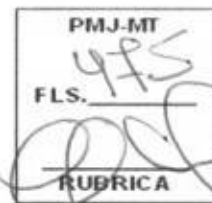
7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

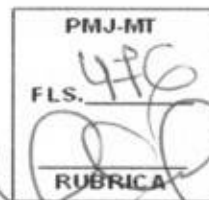
7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

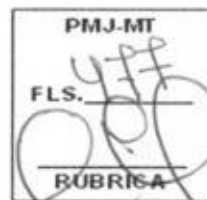
10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual

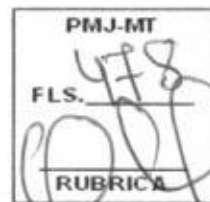
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

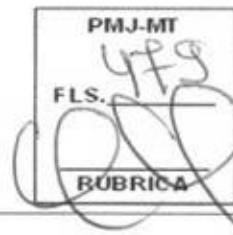
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
480
FLS.
RUBRICA

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 482
RUBRICA

porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 483
RUBRICA

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

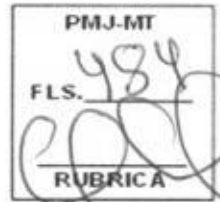
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

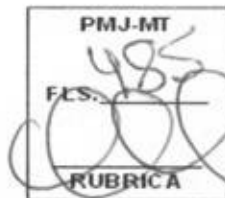
12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;

12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":

12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;

12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

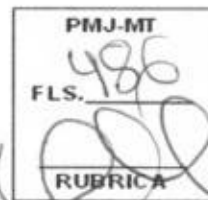
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

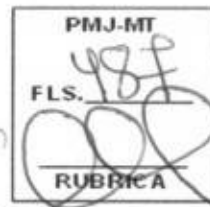
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto,

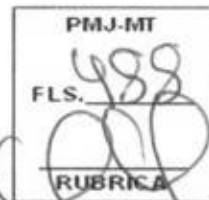
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

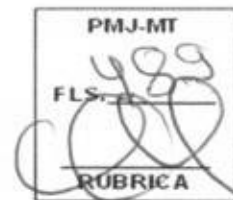
17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 490
RUBRICA

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 491
RUBRICA

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
492
FLS.
RUBRICA

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 493
RUBRICA

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

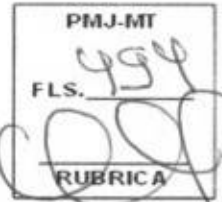
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

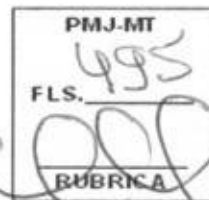
20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
497
FLS.
RUBRICA

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

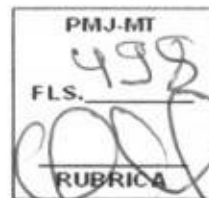
21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

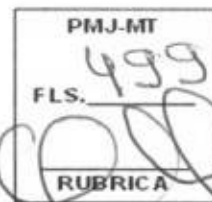
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

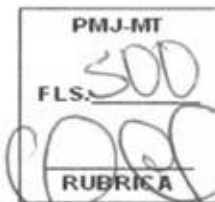
29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 30 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ. n.º 35.086.825/0001-55
Luiz Carlos Ioris
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 501

Rub. 000

Nota de pré-empenho nº: 4952/2020

Data do pré-empenho: 30/04/2020

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Credor: 43676 - LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ/CPF: 35.086.825/0001.55

Endereço: NOVE DE MAIO

Nº: 620

Cidade: NOVE DE MAIO

UF:

CEP: 78.320.000

Inscrição Estadual: 137867972

Inscrição Municipal:

Telefone: (066) 3566-1191

Fax:

Banco:

Agência:

Conta:

Dotação: 2589 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-função: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

Natureza Despesa: 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 192000000 - Alienacao de Bens

Sub-Elemento: 91 - - OBRAS EM ANDAMENTO

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
471711 EXECUCAO DE OBRA PARA URBANIZACAO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIARIA JESUINO TAVARES DA CRUZ MUNICIPIO DE JUINA		1,0000	R\$251.011,5000	R\$ 251.011,50

Valor total dos itens: R\$ 251.011,50

Saldo da dotação: R\$ 411.826,92 Valor reservado: R\$ 251.011,50

Saldo reservado: R\$ 251.011,50 Valor a reservar: R\$ 160.815,42

Valor total dos itens: R\$ 251.011,50

Valor a ser empenhado: R\$ 251.011,50

Valor por extenso: Duzentos e cinquenta e um mil e onze Reais e cinquenta centavos

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 251.011,50 valor este, utilizado para custeio da Licitação Tomada de Preço 00005/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 30 de abril, de 2020

Luiz C. Ioris
Secretário de Finanças
Porto Alegre, 30/04/2020

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças
Porto Alegre, 30/04/2020



04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 072/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 072/2020
Data Emissão do Contrato: 29/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2020
Contratado: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Valor: R\$15.832,00 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: 29/04/2020 a 29/07/2020

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VIRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 073/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 073/2020
Data Emissão do Contrato: 29/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2020
Contratado: IRACI GOMES DOS SANTOS

Valor: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: 29/04/2020 a 29/10/2020

03.110.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE POLTRONAS ESTOFADAS EM COURO (MATERIAIS INCLUSOS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 074/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: Tomada de Preços n° 005/2020
Contratado: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME

Valor: R\$251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30/04/2020 a 30/09/2020

Dotação 2589 Órgão - 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função - 15 -	Urbanismo
Sub Função - 452 -	Serviços Urbanos
Programa - 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal

Projeto/Atividade - 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa - 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 075/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 075/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2020
Contratado: GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP.S ALIM. E

Valor: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 30/04/2020 a 30/07/2020

SUPRIMENTOS LTDA:

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGENCIA PARA DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONAVIRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 076/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 076/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2020
Contratado: HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES

Valor: R\$44.890,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa

Vigência: 30/04/2020 a 30/07/2020

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA ALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 9.801/2020.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora ANGELA MERECI PEREIRA, mat. n.º 1473, investida no cargo de provimento efetivo de Professora(a) - 30 Horas, do Nível 07/Classe B para o Nível 08/Classe B, a partir de 03 de abril de 2020.